

CENSO DEMOGRÁFICO 2022

Quilombolas

Primeiros resultados do universo
Segunda apuração



Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências
Claudio Stenner

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Paulo de Martino Jannuzzi

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Censo Demográfico 2022

Quilombolas

Primeiros resultados do universo

Segunda apuração



ISSN 0104-3145
Censo demogr., Rio de Janeiro, p.1-131, 2022

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0104-3145

© IBGE. 2023

Apoio

Fundo de População das Nações Unidas (United Nations Population Fund - UNFPA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Fundação Cultural Palmares - FCP e Ministério da Igualdade Racial.

Em virtude da exiguidade do prazo disponível para o cumprimento do cronograma necessário à sua produção editorial, os originais referentes à presente publicação não foram submetidos aos protocolos formais de normalização e editoração, sendo esse conteúdo informacional disponibilizado apenas na Internet para atender, de forma mais tempestiva, às demandas dos variados segmentos da sociedade.

Capa e ilustração

Róbsom Aurélio Soares de Loiola - Gerência de Editoração/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Ficha catalográfica elaborada pela Gerência de Biblioteca, Informação e Memória do IBGE

Censo Demográfico 2022 : quilombolas : primeiros resultados do universo : segunda apuração. - Rio de Janeiro : IBGE, c2023.
v.

Decenal.

Pesquisa iniciada em 1872 pela antiga Diretoria Geral de Estatística e continuada a partir de 1940 pelo IBGE.

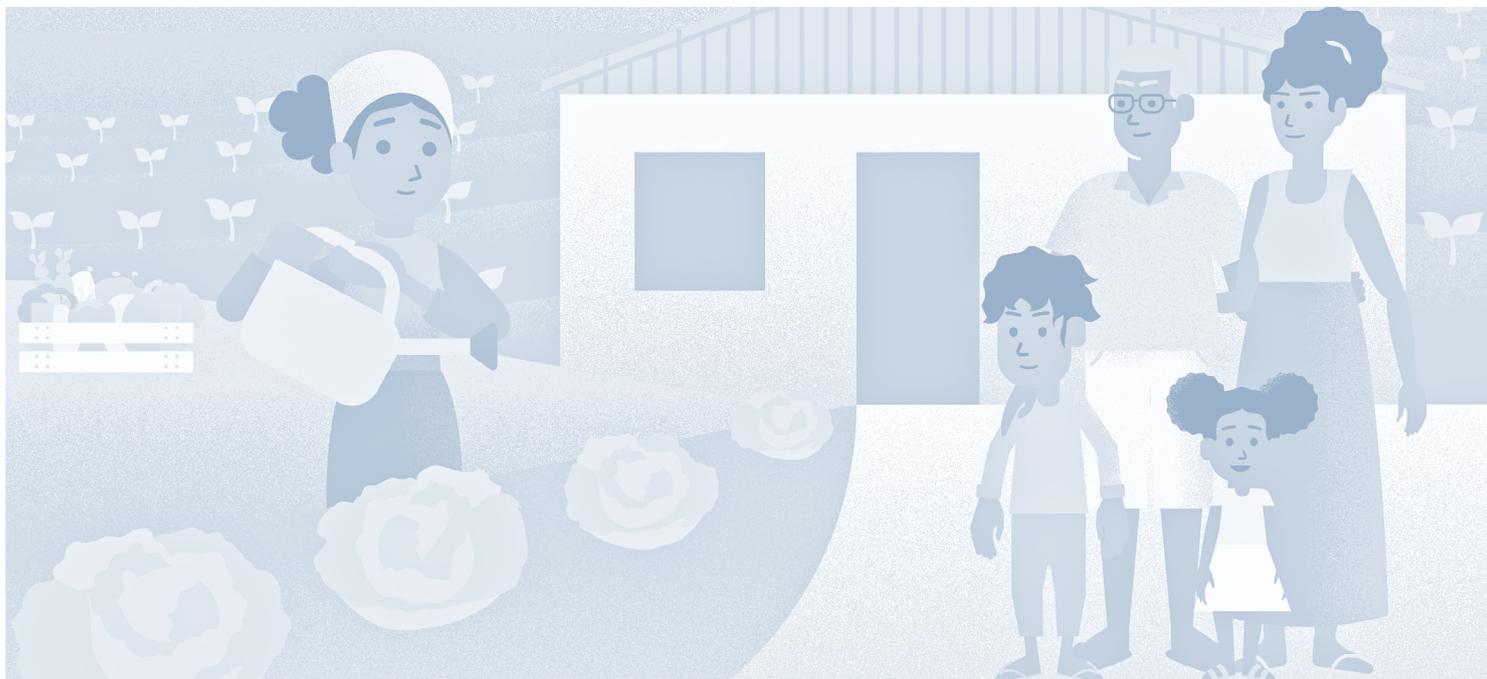
A partir de 1980, o Censo demográfico passou a ser subdividido por temas específicos.

ISSN 0104-3145

1. Quilombolas. 2. Censo demográfico, 2022. 3. Censo, 2022. 4. Quilombos.
5. População. 6. Censo demográfico - Metodologia. 7. Brasil. I. IBGE.

CDU 311.213.1:314(81)
PERIÓDICO

Impresso no Brasil / Printed in Brazil



Sumário

Apresentação	5
Introdução	7
Aspectos específicos dos quilombolas na investigação	
População quilombola no Brasil	11
Territórios Quilombolas no Brasil	14
Recomendações internacionais	21
Inovações para realização do censo dos quilombolas	25
Notas técnicas	
Fundamento legal	57
Sigilo das informações	58
Metodologia de coleta	58
Acompanhamento e controle	59
Geografia censitária	62
Divisão territorial	63
Base Territorial em áreas quilombolas	65
Âmbito da pesquisa	68
Conceitos e definições	69
Tratamento dos dados	71

Análise dos resultados

População quilombola	79
Domicílios	83
Territórios Quilombolas oficialmente delimitados	86
Pessoas quilombolas na Amazônia Legal	94

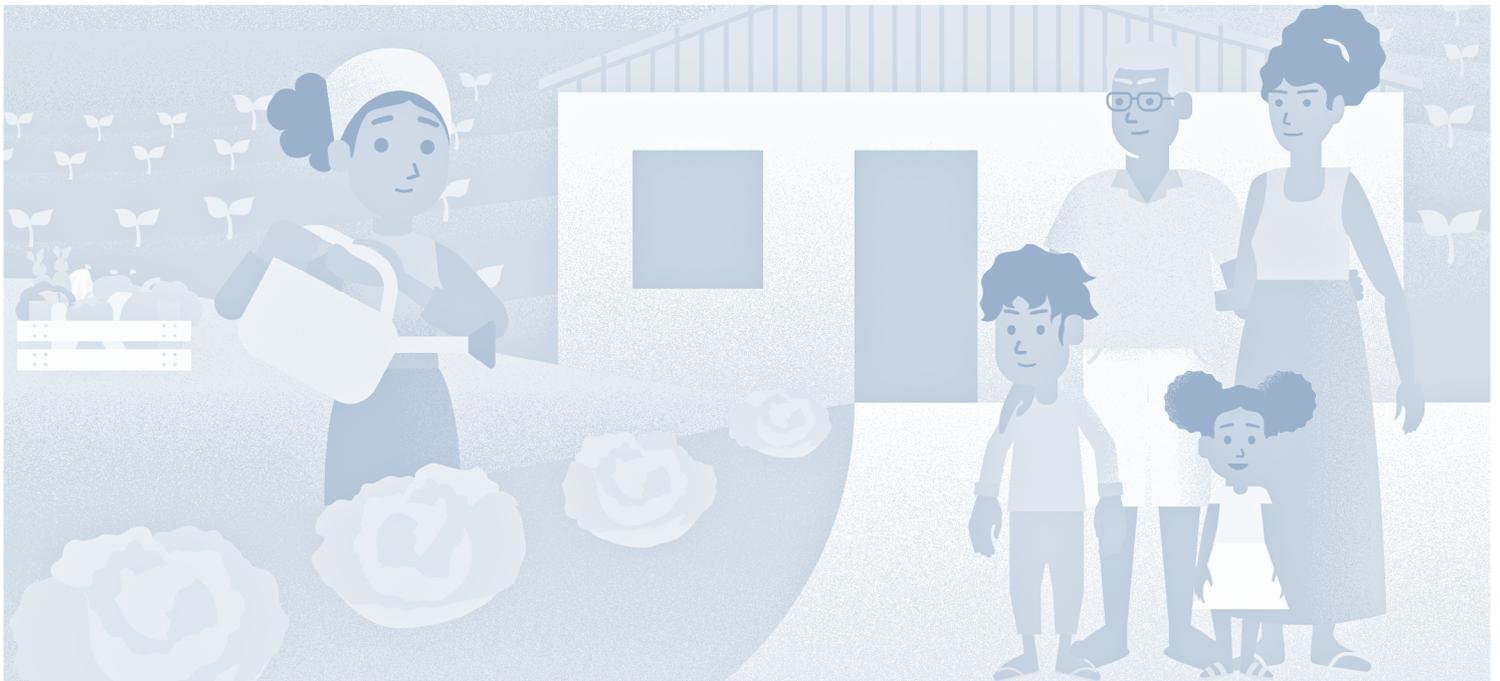
Referências	95
------------------------------	----

Apêndices

1. Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o <i>status</i> fundiário - 2022	104
2. Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o <i>status</i> fundiário - 2022	115
3. Territórios Quilombolas citados nos acervos do INCRA, cujas geometrias não estavam disponíveis ou não foram localizadas.	128

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.



Apresentação

Pela primeira vez em um levantamento censitário brasileiro, a população quilombola foi identificada, enquanto grupo étnico, no mais importante retrato demográfico, geográfico e socioeconômico do País. Para tal, o Censo Demográfico 2022 fez um recorte para abordar as características desse contingente populacional, ao inserir nos questionários, com metodologia adaptada, as perguntas *Você se considera quilombola?* e *Qual o nome da sua comunidade?*

A investigação dessa temática contou com o apoio das lideranças comunitárias quilombolas de todo o País, as quais atuaram no apoio ao mapeamento das comunidades e como guias para os recenseadores, garantindo que todos os territórios fossem visitados.

Para realizar esse trabalho, o IBGE contou com parte expressiva do quadro institucional de servidores, em seus múltiplos saberes e atribuições, estabeleceu parcerias com diversos órgãos e entidades, como o Fundo de População das Nações Unidas (United Nations Population Fund - UNFPA), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a Fundação Cultural Palmares - FCP, o Ministério da Igualdade Racial, entre outros, e beneficiou-se do acompanhamento permanente da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, garantindo-se o direito de consulta livre, prévia e esclarecida aos quilombolas em todas as etapas da operação.

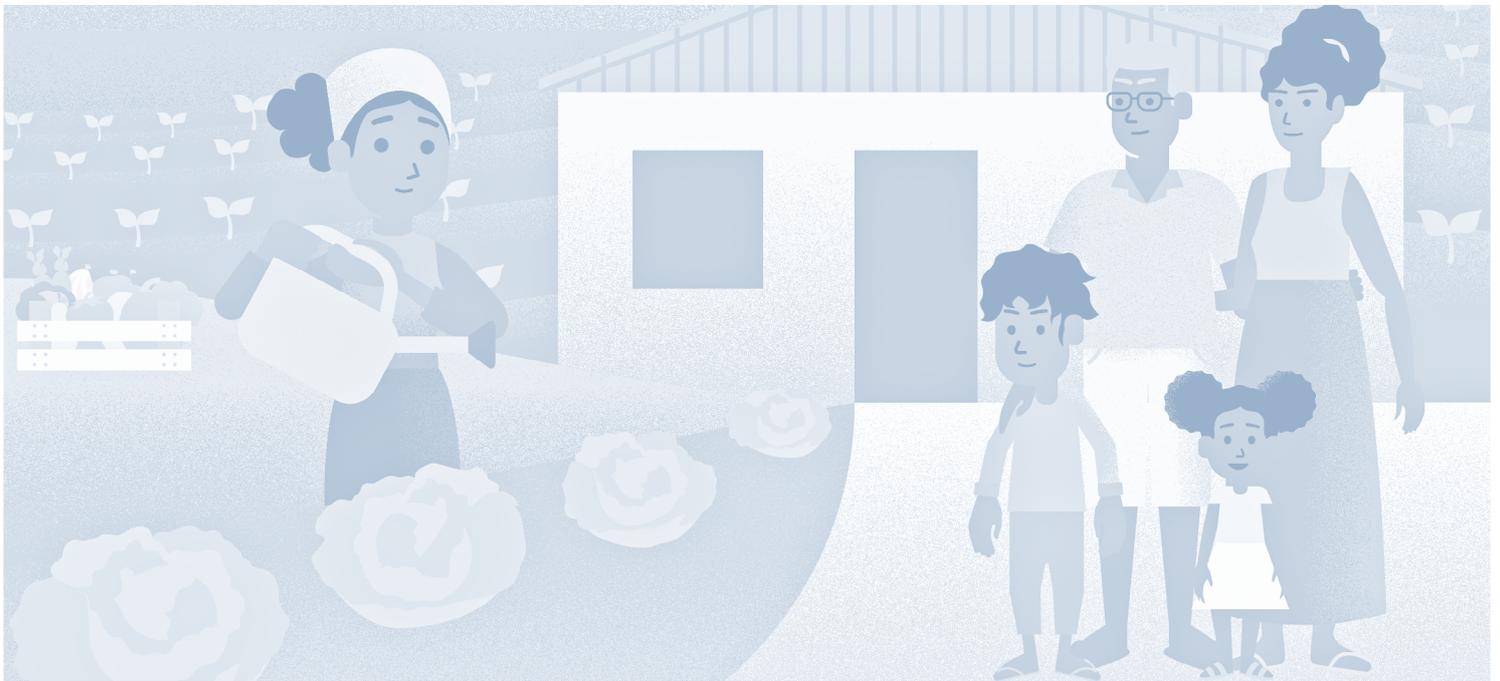
As primeiras estatísticas oficiais sobre a população quilombola no Brasil, recentemente divulgadas, forneceram um panorama inédito de sua distribuição no território, ao apresentar um conjunto de informações básicas até então desconhecidas sobre os

totais de pessoas desse grupo étnico residentes no País, em diferentes níveis geográficos e recortes territoriais, assim como sobre os domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola, em diferentes recortes, e sobre aqueles localizados em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

Com a presente divulgação, resultante da segunda apuração¹ do Censo Demográfico 2022, o IBGE consolida um importante avanço para o conhecimento da diversidade socio-territorial brasileira e para o exercício da cidadania.

Márcio Pochmann
Presidente do IBGE

¹ Refere-se aos dados coletados até o dia 28 de maio de 2023 e divulgados em 28 de junho, para a população residente no Brasil, e 27 de julho de 2023, para a população quilombola, com a incorporação das revisões realizadas entre 29 de maio e 7 de julho de 2023. Para informações mais detalhadas sobre as alterações ocorridas entre a primeira apuração e a segunda apuração, consultar a **Nota metodológica n. 01** da pesquisa, no endereço: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102037>.



Introdução

O Censo Demográfico é a mais abrangente pesquisa estatística do IBGE, realizando, a cada década, o levantamento pormenorizado da população brasileira. O principal objetivo do Censo Demográfico é obter informações sobre as pessoas moradoras em domicílios, sejam esses particulares, coletivos ou improvisados, e sobre as características das unidades de habitação.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Outros países efetuam o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência da pesquisa. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo, em todos os últimos censos, sobre o uso da primeira alternativa.

A população recenseada em 2022, por conseguinte, é a de moradores em domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data estabelecida para referência, ou seja, na noite de 31 de julho para 1º de agosto de 2022. Também foram recenseadas as pessoas que se encontravam ausentes de seu domicílio na data de referência, por motivo de viagens, estudo, trabalho, internação em hospital, detenção sem sentença definitiva, desde que essa ausência fosse temporária e não ultrapassasse um período de 12 meses.

O Censo Demográfico 2022 inovou ao investigar, pela primeira vez, o pertencimento étnico quilombola dos residentes em localidades quilombolas e recenseou 1 330 186 pessoas quilombolas em 24 Estados e no Distrito Federal. Para viabilizar essa inovação nas pesquisas censitárias, foi realizado um processo de consulta pública, livre, prévia e

esclarecida com a população quilombola sobre todos os pilares do projeto censitário: desenho de questionário; cartografia censitária; treinamento diferenciado; metodologia de abordagem e coleta censitária nas localidades quilombolas; sensibilização; e divulgação.

As primeiras estatísticas oficiais sobre a população quilombola no Brasil, recentemente divulgadas, forneceram um panorama inédito de sua distribuição no território, em diferentes níveis geográficos e recortes territoriais, bem como sobre os domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola, em diferentes recortes, e sobre aqueles localizados em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

Devido à magnitude da pesquisa, os resultados permitiram a exploração dessas informações nos seguintes níveis geográficos: Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal e Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

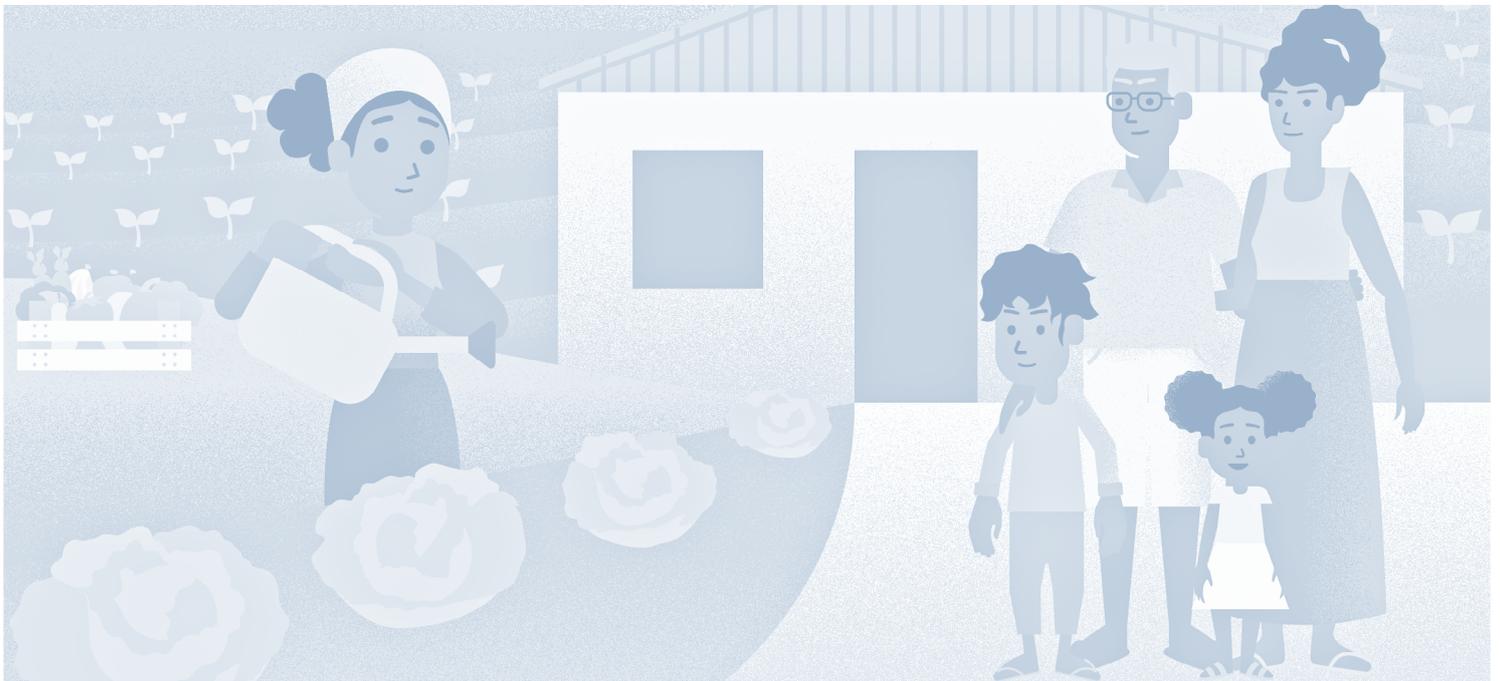
A exemplo da divulgação anterior, as informações ora apresentadas, resultantes da segunda apuração² do Censo Demográfico 2022, estão organizadas em quatro temas principais:

- **População quilombola:** apresenta estatísticas sobre a população quilombola residente e a proporção da população quilombola em relação à população residente nos seguintes recortes territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, e Amazônia Legal (total e por Unidades da Federação). Essas informações são divulgadas diferenciando-se, ainda, as pessoas residentes dentro e fora de Territórios Quilombolas, por recortes territoriais.
- **Domicílios:** apresenta estatísticas sobre o total de domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola; o total de moradores nesses domicílios; o total de moradores quilombolas nesses domicílios; o percentual de moradores quilombolas em relação ao total de moradores nesses domicílios; a média de moradores nesses domicílios; e a média de moradores quilombolas nesses domicílios nos seguintes recortes territoriais: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, e Amazônia Legal (total e por Unidades da Federação).. Essas informações são divulgadas diferenciando-se, ainda, as pessoas residentes dentro e fora de Territórios Quilombolas, por recortes territoriais.
- **Territórios Quilombolas oficialmente delimitados:** apresenta estatísticas sobre a população residente, total e quilombola, e os domicílios particulares permanentes ocupados, segundo os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e o seu *status* fundiário. Cabe notar que, para garantia da confidencialidade, e seguindo os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, alguns Territórios Quilombolas dispõem de apenas dados sobre a população total residente e o total de domicí-

² Refere-se aos dados coletados até o dia 28 de maio de 2023 e divulgados em 28 de junho, para a população residente no Brasil, e 27 de julho de 2023, para a população quilombola, com a incorporação das revisões realizadas entre 29 de maio e 7 de julho de 2023. Para informações mais detalhadas sobre as alterações ocorridas entre a primeira apuração e a segunda apuração, consultar a **Nota metodológica n. 01** da pesquisa, no endereço: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102037>.

lios particulares permanentes ocupados, não sendo, portanto, divulgadas outras estatísticas para esses recortes territoriais.

- **Pessoas quilombolas na Amazônia Legal:** consolida dados sobre a população residente, total e quilombola, os domicílios particulares permanentes ocupados e os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, na Amazônia Legal.



Aspectos específicos dos quilombolas na investigação

População quilombola no Brasil

Embora a Constituição Federal do Brasil de 1988 tenha reconhecido a diversidade étnico-racial de sua população, o dever do Estado de proteger seus modos de viver, fazer e criar, os bens de natureza material e imaterial associados à identidade e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art. 215º e art. 216º) e tenha destacado o direito das comunidades quilombolas aos seus territórios, como redigido no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) – “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 2017) –, o texto constitucional não forneceu uma definição de “remanescentes de comunidades dos quilombos” ou de terras tradicionalmente ocupadas.

Nesse sentido, o ano de 1994 foi emblemático para a questão quilombola, quando a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) atualizou a definição de “quilombos”, a partir das teorias de etnicidade³, atualizando para a contemporaneidade a metáfora histórica e a categoria jurídica conviventes na palavra “quilombo”:

³ Um conjunto de antropólogos vem propondo o uso de uma noção de quilombo “de hoje” (ALMEIDA, 2002), “ressemantizada” (O’DWYER, 1995), “atualizada” (O’DWYER, 2005), “metamorfoseada” (LEITE, 2008) ou “contemporânea” (ARRUTI, 2008), dando seguimento a um esforço iniciado no âmbito do Grupo de Trabalho da Associação Brasileira de Antropologia, criado em 1994, de conceituação de Terras de Remanescentes de Quilombo (O’DWYER, 1995), que recorreu às teorias da etnicidade, em particular a Fredrik Barth e sua definição situacional de grupos étnicos, com ênfase na organização e mobilização política, mas que não nega a crença numa origem e destino político comum.

Não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. A identidade desses grupos também não se define pelo tamanho e número de seus membros, mas pela experiência vivida e as versões compartilhadas de sua trajetória e continuidade enquanto grupo. Neste sentido, constituem grupos étnicos conceitualmente definidos pela antropologia como um tipo organizacional que confere pertencimento através de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão (Associação Brasileira de Antropologia, Documento do Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais, 17/18 de outubro de 1994, Rio de Janeiro/RJ).

O primeiro decreto que normatizou o Art. 68 do ADCT foi o Decreto nº 3.912, de 2001, que regulamentou “as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas”. Embora demandando um relatório técnico dos aspectos étnicos, históricos, culturais e socioeconômicos do grupo, o decreto não apresentava conceituação da palavra “quilombo”.

Esse decreto foi revogado pelo Decreto nº 4.887 de 2003⁴, que no seu artigo 2º apresentou definição para o termo “remanescentes das comunidades dos quilombos”:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

Desde então, o termo “remanescentes de comunidades de quilombos” foi sendo gradualmente substituído pelo termo “quilombolas” nas referências a esse grupo populacional, considerando-se que a ideia de “remanescentes” está associada a um passado do qual “sobraram” algumas pessoas com características em comum. Essa ideia é fortemente questionada pelas organizações representantes da população quilombola, que afirmam sua existência no tempo presente.

Em 2002, o Poder Legislativo ratifica a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 2004⁵, do Poder Executivo, com aplicação imediata no Brasil desde sua promulgação.

⁴ Julgado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal em fevereiro de 2018 (ADI 3.239/2003), que também ratificou o entendimento de que a população quilombola é integrante dos grupos abarcados pela Convenção 169 (ADI 3.239/DF, ementa do acórdão, julgamento em 08/02/2018, DJ de 01/02/2019).

⁵ Revogado pelo Decreto n.º 10.088 de 2019 que “consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil”.

Ao definir a autoidentificação como critério fundamental para determinar o pertencimento étnico e identitário desses povos e comunidades, a Convenção 169 da OIT dá uma importante diretriz para a investigação dessas populações, conforme explicitado em seu primeiro artigo:

1. A presente convenção aplica-se:

a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;

b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.

3. A utilização do termo “povos” na presente Convenção não deverá ser interpretada no sentido de ter implicação alguma no que se refere aos direitos que possam ser conferidos a esse termo no direito internacional (Convenção 169 da OIT, ênfases neste documento).

Compreende-se, então, que a legislação conflui para o entendimento de que é a autodeclaração o critério fundamental para a identificação da população quilombola, em alinhamento às recomendações internacionais de organizações como a Divisão de Estatísticas das Nações Unidas (UNSTATS) e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), das quais se destacam a Agenda 2030 e o Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento.

Essa compreensão foi essencial para a atuação do IBGE, pois permitiu que a investigação sobre o pertencimento étnico quilombola se orientasse pelo princípio da autodeclaração, a partir de um quesito de pertencimento étnico quilombola – “*Você se considera quilombola?*” –, com metodologia diferenciada de abertura, o que permitiu, pela primeira vez na história das estatísticas oficiais, afirmar que, na data de referência de 31 de julho de 2022, residiam no Brasil 1 330 186 pessoas quilombolas, em 24 estados e no Distrito Federal.

Territórios Quilombolas no Brasil

A Constituição Federal de 1988 inaugurou o reconhecimento dos territórios quilombolas pelo Estado brasileiro. O dispositivo constitucional é resultado das reivindicações de diversas entidades de representação de comunidades com presunção de ancestralidade negra que, na resistência às opressões históricas, desenvolveram modalidades específicas de territorialização.

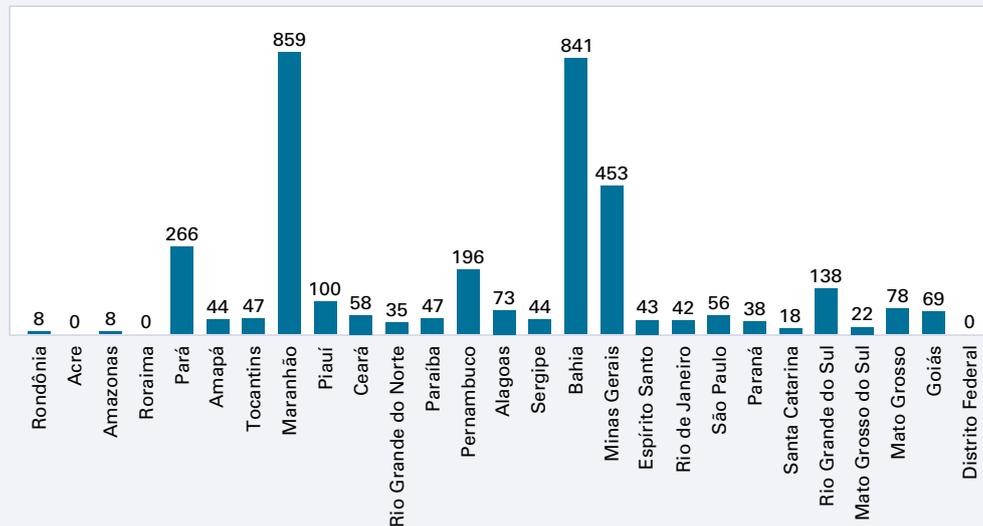
Reunindo sob a categoria de "remanescentes das comunidades dos quilombos" os indivíduos pertencentes à grande diversidade de comunidades quilombolas, comunidades negras rurais, terras de preto, terras de santo, mocambos, entre outras denominações regionais e locais, o texto constitucional reconhece o dever do Estado na garantia da segurança territorial desses grupos, atribuindo-lhes um novo estatuto social e jurídico. Em diferentes situações geográficas, os quilombolas produzem e ocupam seus territórios na contemporaneidade, dando continuidade à ocupação tradicional configurada pelo uso coletivo da terra, pelas relações de parentesco e pela reprodução de seus hábitos e práticas.

Nos anos que se seguiram à promulgação da Constituição Federal, foram editados alguns regulamentos do artigo 68, sendo o mais importante deles o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, atualmente vigente, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Em seu artigo 2º, define os Territórios Quilombolas como aqueles "utilizados para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural".

Por força do decreto, cabe à Fundação Cultural Palmares - FCP, vinculada ao Ministério da Cultura, certificar a autoatribuição quilombola por parte das comunidades e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA titular os territórios quilombolas localizados em terras públicas federais ou que incidem em áreas de particulares. Para além do INCRA, a Secretaria de Patrimônio da União - SPU também é responsável por expedir título ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) às comunidades quilombolas localizadas em áreas de sua gestão. Cabe aos Estados e Municípios expedirem os títulos às comunidades quilombolas que se localizam em terras de domínio estaduais e municipais, respectivamente. Os Estados do Pará, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Espírito Santo, Sergipe, Rio Grande do Sul e Santa Catarina possuem leis específicas para regularizar os territórios quilombolas.

Os dados referentes à data de 31 de julho de 2022 do Cadastro Geral de Remanescentes dos Quilombos, nos termos da Portaria FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, indicam a existência de 2 921 certidões de autodefinição quilombola emitidas, referentes a 3 583 comunidades dispersas por 24 estados, conforme distribuição no Gráfico 1. Além disso, o cadastro informa a existência de 10 comunidades aguardando visita técnica, 75 aguardando complementações documentais no processo, 35 em análise e 8 aguardando publicação.

Gráfico 1
Comunidades Quilombolas com certificação da autodefinição,
segundo as Unidades da Federação - 2022



Fonte: Fundação Cultural Palmares, 2022.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA indica a existência de 1 802 processos de regularização fundiária, conforme distribuição regional na Tabela 1.

Para fins de coleta das informações e análises dos resultados do Censo Demográfico 2022, tornou-se necessário adotar alguns princípios metodológicos para garantir a ampla representação das comunidades e territórios quilombolas na pesquisa:

- Nos últimos anos, a regularização fundiária dos territórios quilombolas não alcançou todas as comunidades que reivindicam suas terras, o que exigiu o esforço de mapeamento prévio, por parte do IBGE, das áreas com efetiva e potencial ocupação quilombola no território brasileiro;
- Para diferenciação da população quilombola residente em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e fora deles, foi necessário reunir todos os cadastros e acervos de polígonos referentes às áreas formalmente delimitadas, portariadas, declaradas ou tituladas pelos órgãos com competências fundiárias.

Tabela 1

Processos de regularização fundiária quilombola abertos no INCRA, segundo as Grandes Regiões - 2022

Grandes Regiões	Processos de regularização fundiária quilombola abertos no INCRA	
	Total	Percentual (%)
Brasil	1 802	100,00
Norte	144	7,99
Nordeste	1 023	56,77
Sudeste	116	6,44
Sul	355	19,70
Centro-Oeste	164	9,10

Fonte: INCRA, 2022.

Nota: Não foi possível levantar o quantitativo de processos abertos nos órgãos estaduais e municipais com competências fundiárias.

Para fins censitários, o IBGE considerou, portanto, como *localidades quilombolas* o conjunto formado pelos *Territórios Quilombolas oficialmente delimitados*, pelos *Agrupamentos Quilombolas* e por outras localidades quilombolas não delimitadas pelos órgãos fundiários ou não definidas como agrupamentos pelo IBGE, mas de conhecida ou potencial ocupação quilombola.

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados

Desde as primeiras consultas públicas realizadas junto às organizações quilombolas e aos órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas, foi estabelecido que a diferenciação, nos resultados censitários, da população residente em Territórios Quilombolas que já contam com algum tipo de delimitação formal deveria ser uma prioridade do Censo Demográfico 2022.

Para efeito de coleta das informações e análise dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados foi formado por aqueles que apresentavam alguma delimitação formal no acervo fundiário do INCRA ou dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios na data de 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa. Foram considerados ainda os territórios quilombolas cujas delimitações constam do arquivo vetorial de Projetos de Assentamentos, mas cujas delimitações não haviam sido transferidas para o arquivo vetorial de territórios quilombolas, conforme indicações feitas pela Divisão de Identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas do INCRA (INCRA/DFQ1).

Esse conjunto é formado por 495 Territórios Quilombolas, presentes em 24 estados e no Distrito Federal, listados segundo os códigos do IBGE no **Apêndice 1**, e, por Unidades da Federação, no **Apêndice 2**.

No processo de reunião dos arquivos, foram identificados 37 territórios para os quais as informações não foram sistematizadas porque não possuíam limites digitalizados, de modo que não puderam ser recuperadas. Esses territórios encontram-se listados no **Apêndice 3**.

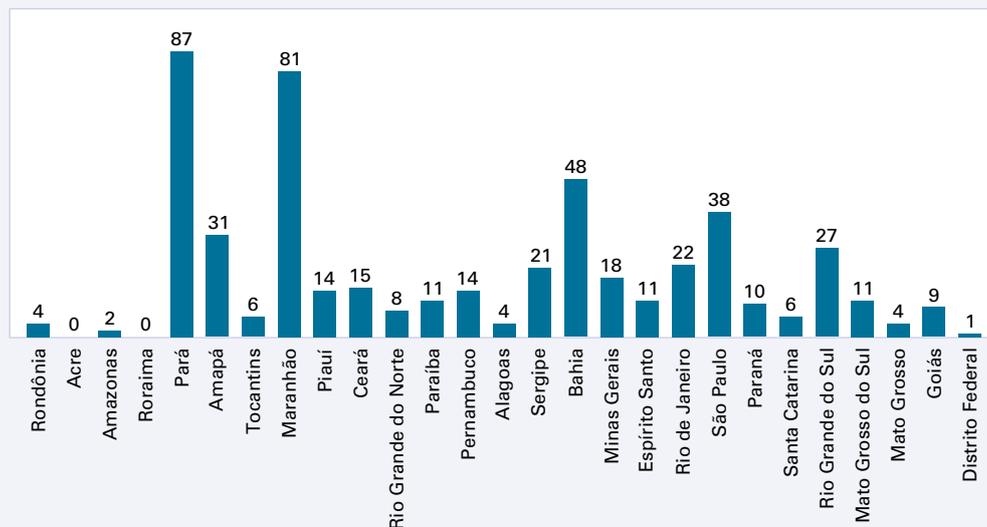
Do universo de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, 7 deles possuem suas áreas distribuídas por mais de um estado: Ilha de São Vicente (PA/TO); Itamoari (PA/MA); Varzeão (SP/PR); São Roque (SC/RS); Mocambo - SE (AL/SE); Serra da Guia (SE/BA); Porto Velho

(SP/PR). O Território Quilombola Mesquita tem sua área distribuída entre o estado de Goiás e o Distrito Federal. A distribuição dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados nas Unidades da Federação está disponível no **Gráfico 2**. Com desagregação segundo Unidades da Federação e o Distrito Federal, o número de unidades é de 502 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados. Para fins de divulgação dos dados do Censo 2022, foi disponibilizado o nível geográfico de “Território Quilombola por UF”, de modo a viabilizar agregações dos dados segundo os territórios também pelas Unidades da Federação.

Para fins de organização do arquivo vetorial de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, foi adotada, sempre que possível, a mesma organização do acervo fundiário do INCRA. Nessa base de dados, verificou-se que, em algumas situações, havia polígonos distintos e descontínuos relacionados a uma mesma comunidade ou processo. Nesses casos, como não havia um sistema de codificação que permitisse ao IBGE diferenciar se se tratava de um ou mais territórios, manteve-se a organização adotada nos arquivos vetoriais, isto é, cadastrando-se cada referência nominal distinta como um território. Os casos explicitamente tratados como fragmentos (p. ex. Gleba A, Gleba B, Área 1, Área 2 etc.) foram unificados no cadastro. Em virtude das incertezas relatadas, podem existir imprecisões e dificuldades de estabelecer comparações com outras bases de dados.

Cabe destacar ainda que o recorte geográfico de “Território Quilombola oficialmente delimitado” se refere a uma entidade fundiária, que pode compreender diversos usos e modalidades de ocupação espacial, desde que relacionados à garantia da reprodução física, social, econômica e cultural das comunidades quilombolas. Não englobam, necessariamente, a área de moradia e habitação dos membros das comunidades, podendo, em alguns contextos, não apresentar população residente, uma vez que podem ser destinados a outros usos, como o cultivo, a pesca ou outras atividades tradicionais.

Gráfico 2
Territórios Quilombolas oficialmente delimitados,
segundo as Unidades da Federação - 2022



Fonte: IBGE, Coordenação de Estruturas Territoriais, com informações do INCRA e dos órgãos com competências fundiárias nos Estados e Municípios.

Os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados foram classificados ainda segundo o *status* do processo de regularização fundiária, no intuito de viabilizar a diferenciação dos resultados para os conjuntos de territórios em cada estágio.

O processo de regularização fundiária quilombola está organizado conforme o Decreto nº 4.887, de 2003, as legislações estaduais e as normativas do INCRA e dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios.

A primeira etapa do processo consiste na elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), visando o levantamento de informações fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas. O RTID tem como objetivo identificar os limites das terras das comunidades.

Após a publicação do RTID e as notificações, os interessados terão o prazo de 90 dias para contestarem o RTID junto às Superintendências Regionais do INCRA, juntando as provas pertinentes. A fase de identificação do território encerra-se com a publicação da portaria do Presidente do INCRA que reconhece os limites do território quilombola no Diário Oficial da União e dos Estados.

Nos casos em que há imóveis privados (títulos ou posses) incidentes no território, é necessária a publicação de Decreto Presidencial de Desapropriação por Interesse Social. Os imóveis desapropriados serão vistoriados e avaliados conforme os preços de mercado, pagando-se sempre previamente e em dinheiro a terra nua, no caso de títulos válidos, e as benfeitorias. O presidente do INCRA realizará a titulação mediante a outorga de título coletivo, imprescritível e pró-indiviso à comunidade, em nome de sua associação legalmente constituída, sem nenhum ônus financeiro.

Para definição dos *status* fundiários de cada Território Quilombola oficialmente delimitado, o IBGE reuniu os cadastros de títulos, decretos, portarias e RTIDs fornecidos pela Divisão de Identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas (INCRA/DFQ1) no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica vigente entre as instituições. As informações foram analisadas e cada território foi classificado de acordo com a etapa mais avançada do processo de regularização totalmente cumprida.

Os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e incorporados à Base Territorial do IBGE são categorizados conforme os seguintes *status* fundiários:

- **Delimitado:** compreende os territórios para os quais foi identificada alguma delimitação formal, a partir de algum material elaborado e presente dos acervos do INCRA e dos órgãos com competências fundiárias nos Estados e Municípios. Essas delimitações podem ser provenientes de mapeamentos realizados pelos órgãos do Estado, pela sociedade civil ou pela própria comunidade;
- **Estudo Técnico:** compreende os territórios cujos limites foram publicados a partir de algum estudo elaborado por órgãos estaduais de terra.
- **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID):** compreende os territórios que contam com o RTID, estudo técnico elaborado e publicado pelo INCRA nos processos de regularização fundiária quilombola. Esta é a primeira fase do processo de titulação.

- **Portaria:** compreende os territórios que contam com Portarias de Reconhecimento, instrumentos onde são declarados os limites do território, a partir de então, que é encaminhado para a fase de regularização fundiária.
- **Decreto:** compreende os territórios que contam com Decreto de desapropriação por interesse social. São aqueles em que a Presidência da República autorizou a desapropriação das áreas inseridas em seus limites. Assim, são territórios que estão em processo de indenização dos imóveis.
- **Título:** compreende os territórios que foram integralmente titulados pelos órgãos do Estado.

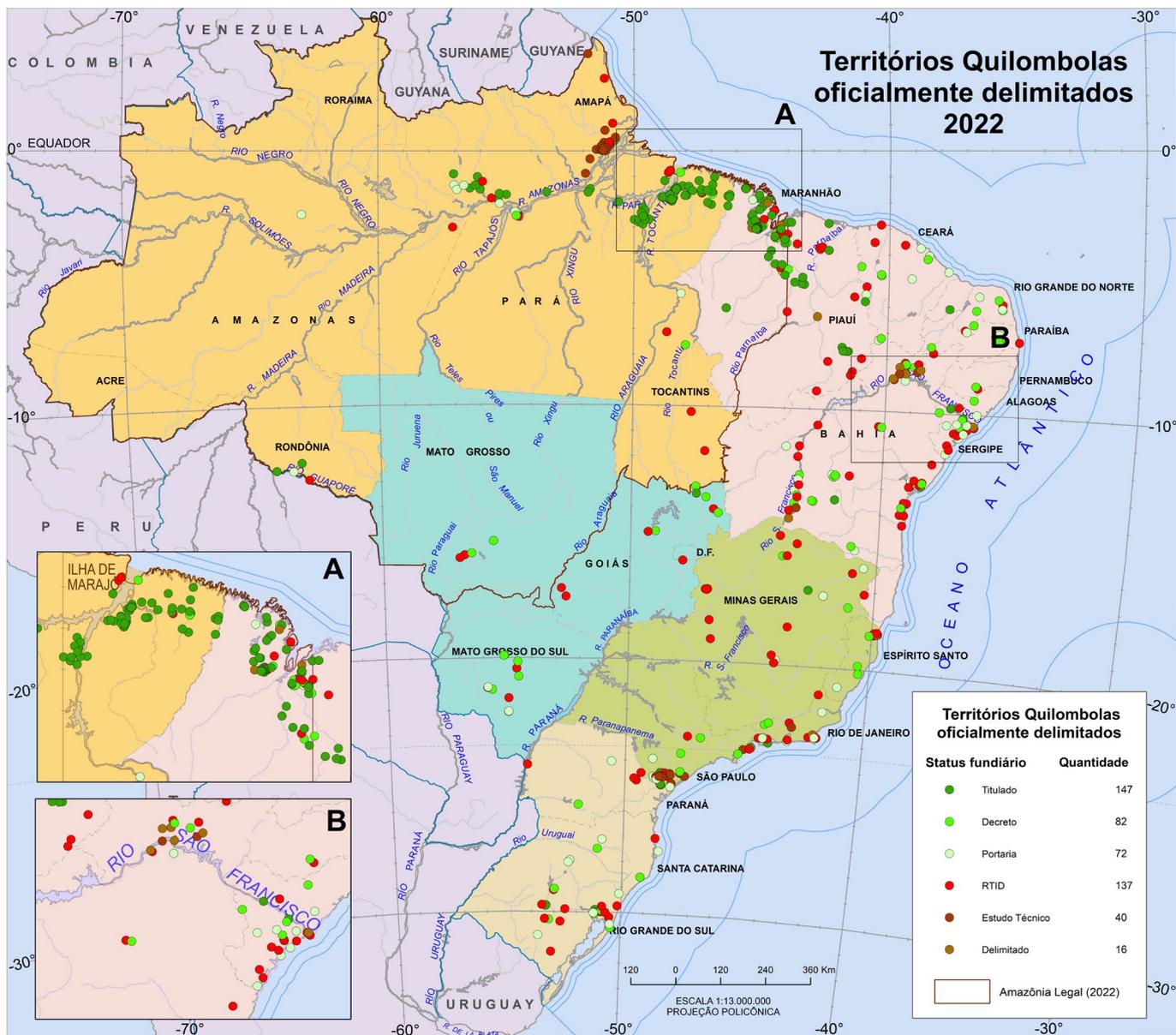
A partir da definição do *status* fundiário, foi possível constatar que o processo de titulação ainda se encontrava em curso para 348 (70,30%) dos 495 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, sendo 147 o quantitativo de territórios titulados. A **Tabela 2** e o **Cartograma 1** detalham os quantitativos de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados conforme o *status* fundiário na data de referência da pesquisa.

Tabela 2
Territórios Quilombolas, segundo o *status* fundiário - 2022

<i>Status</i> fundiário	Territórios Quilombolas	
	Total	Percentual (%)
Total	495	100,00
Titulado	147	29,70
Decreto	82	16,57
Portaria	72	14,55
RTID	138	27,88
Estudo técnico	40	8,08
Delimitado	16	3,23

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022, com informações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e dos órgãos estaduais e municipais com competências relacionadas à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de Territórios Quilombolas, termos do Decreto nº 4.887, de 2003.

Cartograma 1
Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por status fundiário - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022, com informações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e dos órgãos estaduais e municipais com competências relacionadas à identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de Territórios Quilombolas, termos do Decreto nº 4.887, de 2003.

Diversidade territorial quilombola

Considerando-se que parte significativa dos Territórios Quilombolas não tiveram providências para a regularização fundiária e que a população quilombola apresenta expressiva diversidade territorial, estando presente em diferentes situações geográficas, em espaços urbanos e rurais, o IBGE identificou um conjunto significativo de localidades quilombolas fora dos territórios oficialmente delimitados.

Conforme já divulgado pelo IBGE, para a etapa de coleta das informações, foram identificadas 5 972 localidades quilombolas para a etapa de coleta censitária, das quais 5 568 (93,2%) referem-se a agrupamentos quilombolas e às outras localidades quilombolas não definidas em setores censitários (IBGE, 2020). Compreende-se, portanto, que o universo das localidades quilombolas é muito superior ao conjunto dos territórios oficialmente delimitados, de modo que, do ponto de vista estatístico, não podem ser tomadas conclusões universalizantes sobre a população quilombola somente por meio dos dados referentes às áreas formalmente reconhecidas.

Os procedimentos de identificação e mapeamento de localidades quilombolas fora dos territórios oficialmente delimitados estão descritos mais adiante no item “Base Territorial”.

Recomendações internacionais

O manual *Principles and recommendations for population and housing censuses: the 2020 round*, das Nações Unidas, em sua Revisão 3, apresenta a “etnicidade” como um entendimento compartilhado de origens históricas e territoriais (regionais ou nacionais) de um grupo étnico ou comunidade, assim como de características culturais particulares, tendo por pressuposto a multidimensionalidade do processo de pertencimento étnico (UNITED NATIONS, 2015, p. 220).

Uma visão construtivista da etnicidade, embasada por autores como Pollak (1989, 1990, 1992), Barth (2000, 2003), Weber (2002) e Anderson (2008), atualizada e contextualizada para a discussão sobre povos indígenas, comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais no Brasil (OLIVEIRA, 1988, 1999, 2002, 2004; ALMEIDA, 2002, 2008; PERES, 2003, 2013), aponta para a importância de pensar o grupo étnico como portador de uma origem e destino comuns, num sentido weberiano.

A ideia de origem comum permite traçar uma rede de parentesco e/ou um vínculo territorial, em um sentido de uma memória coletiva de existência de um grupo que se perpetua pela descendência e pela manutenção e atualização de fluxos culturais (BARTH, 2000, 2003) mesmo em situação de contato interétnico, ou pelo vínculo com um território e com modos de fazer e viver compartilhados. Por destino comum entende-se a existência e o compartilhamento de um projeto comum de futuro que orienta a organização sociopolítica do grupo e o sentimento de pertencimento comunitário. Esta visão reforça ainda a existência de um trabalho constante de manutenção de uma fronteira étnica (BARTH, 2000, 2003) que permita a diferenciação entre os membros do grupo étnico e os “outros”, ou seja, uma constante construção de diferença pelos “do grupo” que reforça e seleciona seus sinais diacríticos e exalta os padrões valorativos compartilhados pelo grupo étnico. Fronteira essa que é também construída e reforçada pelos “outros” que se constroem como diferentes e por vezes como “não étnicos”.

No Brasil, pensar grupos étnicos implica em considerar a relação de seus membros com o Estado enquanto ente capaz de reconhecê-los como grupos e responsável pela mediação do seu acesso a direitos coletivos, como o território e políticas focalizadas, dimensão enfatizada por Oliveira (1988, 1999, 2002 e 2004), Almeida (2002 e 2008) e Peres (2003 e 2013). A produção e divulgação de informações de qualidade sobre a população quilombola são essenciais para garantir a elaboração e execução de políticas públicas adequadas às necessidades dessas populações.

No caso da população quilombola, a Declaração de Durban, no seu parágrafo 92, item 2 – “Políticas e práticas: coleta e desagregação de dados” – insta os Estados a **“coletarem, compilarem, analisarem, disseminarem e a publicarem dados estatísticos confiáveis em níveis local e nacional [...]”** sobre esses grupos (Declaração de Durban, 2001, grifos nossos).

A produção e divulgação de estatísticas oficiais sobre população quilombola é cercada de recomendações internacionais que visam não apenas a definição de indicadores comparáveis internacionalmente, mas também o desenvolvimento de metodologias para pesquisar essas populações e formas de garantir o envolvimento da população quilombola no processo de desenho da pesquisa e divulgação de resultados.

A organização em movimentos sociais de povos e comunidades tradicionais ao redor do mundo e as reivindicações pelo seu reconhecimento enquanto diferentes, ainda que parte da sociedade nacional, levou a Organização Internacional do Trabalho (OIT) a rever a antiga Convenção n. 107, embasada na ideia de “aculturação” como processo de “integração na sociedade nacional”, e a elaborar a Convenção n. 169⁶, que incorpora as ideias de autoidentificação e de grupo étnico, conceitos caros à discussão antropológica sobre etnicidade. Ao definir a autoidentificação como “critério fundamental” para determinar o pertencimento étnico e identitário desses povos e comunidades, a Convenção n. 169 da OIT dá uma importante diretriz para a investigação dessas populações, conforme explicitado em seu Art. 1^º, já citado anteriormente.

As recomendações das Nações Unidas para a Rodada 2020 dos Censos Demográficos (UNITED NATIONS, 2015) relativas à investigação das características sociodemográficas chamam a atenção para a importância da coleta de informações sobre etnia em países com diversidade étnico-cultural e políticas públicas direcionadas a esses grupos, como é o caso do Brasil. Ressalta-se o princípio da autodeclaração e a necessidade de se considerar a possibilidade de permitir múltiplas afiliações étnicas, dado o aumento de casamentos interétnicos em vários países do mundo.

Independentemente do formato adotado por cada país, as Nações Unidas recomendam que os grupos etnicamente diferenciados sejam envolvidos no desenho e na coleta do censo demográfico. No que se refere à coleta, ressalta-se a importância de alocação de pessoas quilombolas nas operações de coleta para atuarem como guias e/ou recenseadores e como instrutores dos não quilombolas para atuação nas localidades e Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, recomendação implementada pelo Brasil. Com essas medidas, busca-se melhorar a qualidade dos dados coletados e torná-los mais relevantes para a população quilombola.

⁶ Convenção n. 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil em junho de 2002, pelo Poder Legislativo, e promulgada pelo Decreto n. 5.051, de 19/04/2004, com aplicação imediata no País desde sua promulgação (BRASIL, 2004), ato normativo consolidado no Decreto n.10.088, de 5 de novembro de 2019 (BRASIL, 2019).

O próprio texto da Agenda 2030 demanda a desagregação de dados pelos grupos que consideram mais vulneráveis e entre os princípios que orientarão os processos de acompanhamento e avaliação da Agenda 2030 destaca-se a declaração de que:

Eles vão ser rigorosos e baseados em evidências, informados por meio de avaliações e dados liderados pelo país, de alta qualidade, acessíveis, oportunos, confiáveis e desagregados por renda, sexo, idade, **raça, etnia**, *status* de migração, deficiência e localização geográfica, e outras **características relevantes em contextos nacionais** (NAÇÕES UNIDAS, 2015, par. 74, alínea g, ênfases neste documento).

A Agenda 2030 prevê, inclusive, a capacitação para alcançar essa desagregação:

Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, *status* migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais (NAÇÕES UNIDAS, 2015, Meta 17.18, ênfases neste documento).

O Consenso de Montevidéu faz menção explícita a povos e comunidades tradicionais, em várias medidas prioritárias (MPs). A exemplo da Agenda 2030, os indicadores de seguimento do Consenso de Montevidéu pressupõem a necessidade de produção, difusão e uso de estatísticas socioeconômicas e demográficas com desagregação por grupos populacionais, em particular povos indígenas e afrodescendentes (MP 04), sendo ainda essa desagregação reforçada em alguns temas específicos como acesso a políticas e programas públicos, erradicação da discriminação e violência, saúde, direitos sexuais e reprodutivos, educação, igualdade de gênero, trabalho, entre outros.

Uma das recomendações do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia (CELADE) da Divisão de População da CEPAL para a Rodada Censitária de 2020, alinhada com a Agenda 2030 e com o Consenso de Montevidéu, é a ampliação da participação dos povos afrodescendentes no desenho, coleta e divulgação das estatísticas oficiais sobre os afrodescendentes em geral, e os quilombolas, em particular.

O CELADE reconhece que as operações censitárias são o instrumento mais adequado para pesquisas sobre populações etnicamente diferenciadas, devido à cobertura universal dos censos, em particular quando os grupos têm uma proporção reduzida quando comparados com a população total residente no país:

[...] é uma fonte indispensável para identificar, quantificar e caracterizar estes grupos, especialmente quando se trata de povos cujo tamanho populacional é pequeno em relação à população nacional. O censo permite obter informação confiável em escalas territoriais menores (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 208-209, tradução livre).

Partindo de uma análise da Rodada 2010, as autoras traçam uma série de recomendações para as operações censitárias da década de 2020 com o intuito de disseminar boas práticas entre os países da América Latina no retrato censitário das populações afrodescendentes, que foram seguidas pelo Brasil para a inclusão da população quilombola no Censo Demográfico 2022.

A participação dos povos indígenas e afrodescendentes nos processos estatísticos foi considerado um marco fundamental para a incorporação do enfoque étnico nas fontes de dados, razão pela qual as recomendações internacionais colocaram tanta ênfase nesse aspecto. Considerando a percepção da importância de tal processo, já a partir dos preparativos para os censos da década de 2010, o CELADE recomendou uma maior participação dos povos indígenas e afrodescendentes nos processos censitários. A avaliação do CELADE é de que esta participação vem ocorrendo em diferentes modalidades, com maior ou menor intensidade e maior ou menor compromisso por parte das autoridades estatísticas de cada país, mas que vem sendo gradativamente adotada (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 215).

As autoras apresentam como exemplos positivos da participação dos grupos afrodescendentes o caso da Costa Rica, o *Instituto Nacional de Estadística y Censos* (INEC) realizou uma série de reuniões de trabalho com organizações afrodescendentes e indígenas de nível nacional e comunitário, nas quais trabalhou, entre outros assuntos, a formulação das perguntas censitárias. Em outros países, como Equador e Guatemala, os esforços por participação foram oficializados por meio de instituições específicas. O Equador, por exemplo, criou a *Comisión Nacional de Estadística de los Pueblos Indígenas, Afroecuatoriano y Montubio* (CONEPIA), conformada por representantes do INEC, as organizações dos povos e nacionalidades e as instituições estatais responsáveis por esses grupos étnicos. A CONEPIA institucionalizou a produção de estatísticas diferenciadas e a presença dos povos, e avançou no uso do critério de autoidentificação para reafirmar a identidade. Importante frisar que a CONEPIA conta com financiamento e planos de trabalho para a produção de informação desagregadas por povos.

Outra recomendação chave do CELADE diz respeito à necessidade de realização de testes e provas piloto para a inclusão fidedigna de um grupo étnico nas estatísticas oficiais, em particular para testar a viabilidade e o comportamento de redações alternativas das perguntas de pertencimento étnico. Reafirmando a necessidade de compartilhamento dos resultados dos testes com as organizações representativas dos grupos e que seja a partir desses testes e do processo de consulta às organizações que a redação final para inclusão de um grupo, ou para alteração na pergunta que o vem retratando, seja realizada.

Note-se que o Brasil já incorporou essa boa prática no Censo 2010, para a temática indígena, com resultados que reafirmam a necessidade de repetir esse processo de testagem pré-censo em 2022, incluindo nele os quilombolas. Em 2008, para alterações referentes ao recenseamento dos povos indígenas e no âmbito do projeto Censo Comum do MERCOSUL, que tinha como objetivo obter informações harmonizadas, integradas e comparáveis, sobre as características da população e dos domicílios, para o diagnóstico demográfico e social dos países-membros e associados como Chile, Bolívia, México, Equador e Venezuela, o Brasil e o Paraguai realizaram a Terceira Prova-Piloto Conjunta, que teve como temática as Populações Indígenas. A prova teve como objetivo verificar a adequação do conjunto das perguntas do questionário estendido à realidade da população indígena, além de avaliar informações de saúde, educação e trabalho na comunidade indígena, através da aplicação de um questionário dirigido à sua liderança. Além dessa prova, durante o processo de testes dos quesitos pertencentes aos questionários relativos ao Censo Demográfico 2010, alguns setores censitários correspondentes às Terras Indígenas foram selecionados nas provas piloto e no Censo Experimental para a aplicação do respectivo questionário.

No que concerne à redação da pergunta a ser aplicada nos questionários, as recomendações são de que seja a mais direta e imparcial possível, aplicada a todos os moradores, ou seja, sem operar um filtro no domicílio, e que não coloque menções a nacionalidade em sua redação. Entre os diferentes países da região, as opções apontadas como as mais diretas e imparciais são as que utilizam terminologias como “É”, “Pertence” e “Se considera” (DEL POPOLO, SCHKOLNIK, 2013, p. 225-226).

O CELADE reconhece como boa prática e recomenda campanhas de sensibilização desenhadas conjuntamente aos grupos étnicos que serão recenseados, considerando que estas são importantes para garantir o comprometimento dos grupos com a operação censitária e, conseqüentemente, aumentar a confiança deles em declarar seu pertencimento étnico aos recenseadores durante a operação.

As autoras reforçam que em censos de “direito”, como é o caso do censo brasileiro, as campanhas são ainda mais importantes, considerando a necessidade de que a população tenha ciência das perguntas que serão aplicadas previamente, para que haja discussão na família sobre o pertencimento étnico-racial de todos os moradores. Essa questão deve-se ao fato de que no censo de direito os moradores não estão todos em casa no momento da entrevista para que cada um responda seu pertencimento étnico. Como no censo de direito é o informante que declara o pertencimento étnico de todos os moradores, é importante que essa discussão tenha ocorrido previamente à entrevista. Para isso campanhas de divulgação específicas de perguntas de pertencimento étnico são fundamentais.

Em resumo, a avaliação do CELADE é que os países que seguem essas boas práticas, aliadas a um bom trabalho de cartografia censitária, conseguiram um retrato mais fidedigno de seus grupos étnicos, com aumento de seus totais populacionais quando comparado com operações anteriores.

O IBGE levou todas as recomendações em consideração no desenho do projeto técnico de Povos e Comunidades Tradicionais do Censo Demográfico de 2022, que foi submetido ao processo de consulta, livre, prévia e esclarecida junto às organizações quilombolas e aos órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas e testado em diferentes etapas do planejamento censitário.

A visibilidade das pessoas quilombolas nas estatísticas oficiais é uma condição necessária para o desenvolvimento e condução de políticas públicas aderentes às necessidades e garantia de seus direitos, conforme preconizado nas recomendações internacionais, nos dispositivos legais e compromissos assumidos pelo Brasil ante a agenda internacional.

Inovações para realização do censo dos quilombolas

Em 2016, após etapas anteriores de análises de registros administrativos do governo federal, bases de dados existentes na instituição e em outros órgãos e estudos internos, o IBGE definiu que havia reunido as condições necessárias para incluir o grupo étnico quilombola em sua pesquisa censitária, permitindo assim inaugurar uma série histórica

de estatísticas oficiais, mapeamentos e produção de informações geográficas sobre esse grupo populacional.

Naquele ano, o IBGE iniciou um trabalho de planejamento para a inserção de um quesito de identificação étnica-quilombola no Censo Demográfico 2022. Esse planejamento teve como ponto de partida a análise do cadastramento de territórios quilombolas e comunidades quilombolas em sua Base Territorial.

Deve-se ressaltar que o IBGE vem trabalhando, desde 2012, no sentido de representar espacialmente os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e as Comunidades Quilombolas em sua Base Territorial, por meio do Acordo de Cooperação Técnica n. 01, de 2013, entre o IBGE e a então Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), que atualmente tem suas competências reunidas no Ministério da Igualdade Racial. Posteriormente, os trabalhos foram aprofundados no sentido de desenvolver uma metodologia específica para representação de todas as localidades quilombolas existentes no país na base territorial censitária.

Uma segunda frente de trabalho envolveu a definição da metodologia de coleta junto ao grupo, compreendendo não só o desenho do quesito de pertencimento étnico quilombola, como também todas as adaptações operacionais e metodológicas necessárias para que o recenseamento produzisse um retrato fidedigno da população quilombola. Nesse sentido, a discussão internacional de revisão crítica e reflexiva da demografia a partir de uma visão antropológica e histórica (KERTZER e AREL, 2004; SZRETER, SHOLKAMY e DHARMALINGAM, 2004; HACKING, 2009), as discussões sobre critérios de pertencimento étnico da antropologia, as definições normativas-legais e o diálogo com as organizações quilombolas e os órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas, orientou os processos de desenho e testagem das inovações metodológicas e operacionais para a realização do primeiro censo que retratou a população quilombola.

Um primeiro passo foi dado em finais de 2016, com a realização de uma visita técnica de campo às comunidades quilombolas dos municípios de Ananindeua, Abaetetuba e de Moju, no Estado do Pará, para discutir com suas lideranças e demais quilombolas dessas comunidades a autoidentificação étnico quilombola e a organização geoespacial de seus territórios, entre outros aspectos relacionados à operacionalização de pesquisas domiciliares nesses territórios. Nessas discussões, foram identificadas necessidades de operação diferenciada do IBGE nesses espaços – principalmente o pedido de autorização prévio às lideranças locais para entrada no território e explicação do trabalho a ser realizado, além de um contato prévio do IBGE com o INCRA, a FCP ou a SEPPPIR para que esses órgãos e as lideranças locais estivessem cientes sobre a operação de pesquisa que seria levada a cabo. Além disso, a importância do quesito de cor ou raça para a afirmação de sua identidade étnico-racial de forma independente de seu pertencimento étnico quilombola e o sentimento de invisibilidade de seu pertencimento étnico quilombola em nossas estatísticas e cartografias oficiais, quando comparado com as populações indígenas, foram também mencionados pelos quilombolas durante esse trabalho exploratório.

No âmbito de um processo mais amplo de planejamento estratégico do IBGE, um segundo passo importante foi dado para a inclusão da população quilombola no Censo Demográfico. Em 2016, foi realizada a III Conferência Nacional com Produtores e Usuários de Informações Estatísticas, Geográficas e Ambientais (INFOPLAN), com o intuito de promover

uma consulta à sociedade sobre as metas do IBGE para o próximo quinquênio, incluindo as discussões relativas ao Censo Demográfico, na época previsto para ocorrer em 2020.

É importante reiterar que as consultas à sociedade são uma etapa indispensável na preparação do Censo Demográfico e objetivam orientar sua elaboração, garantindo que ele traduza as demandas da sociedade por informações e assim satisfaça seu fim último, expresso na missão institucional do IBGE – retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania. Para tal, a realização de uma consulta ampla e democrática – abrangendo órgãos governamentais, universidades e instituições de pesquisa, setores privados e demais organizações – é fundamental para identificar as lacunas de produção de dados, estabelecer prioridades e entender como os dados são utilizados.

Essa prática encontra fundamentação também nos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais e no Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE:

Princípio 1 – Relevância, imparcialidade e igualdade de acesso: As estatísticas oficiais constituem um elemento indispensável no sistema de informação de uma sociedade democrática, oferecendo ao governo, à economia e ao público dados sobre a situação econômica, demográfica social e ambiental. Com esta finalidade, os órgãos oficiais de estatística devem produzir e divulgar, de forma imparcial, estatísticas de utilidade prática comprovada, para honrar o direito do cidadão à informação pública (IBGE, 2014).

Princípio 13 – Relevância: O IBGE deve satisfazer as necessidades de informação dos usuários, de acordo com suas demandas.

Indicador 13.1: A oferta de estatísticas em nível nacional deve basear-se em mecanismos e estratégias para identificar as necessidades prioritárias de informação da sociedade. (IBGE, 2013)

No âmbito do INFOPLAN, o IBGE promoveu um conjunto de mesas de diálogo sobre a territorialidade e etnicidade de Povos e Comunidades Tradicionais e seus rebatimentos em possibilidades de compartilhamento entre órgãos produtores de informações geográficas e estatísticas, cadastrais ou por meio de pesquisas, sobre esses grupos com o IBGE. Para tanto, o evento contou com a presença de órgãos governamentais (Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, INCRA, FCP, SEPPPIR, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Desenvolvimento Social, responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/Ministério da Educação e Cultura, representantes de universidades, entidades de pesquisa e do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.

Importa ressaltar que, paralelamente ao processo específico de reuniões técnicas na temática quilombola, que deslançaram o processo de consulta livre, prévia e esclarecida iniciada em 2018, o IBGE deu continuidade à consulta geral à sociedade sobre o questionário censitário como um todo, disponibilizando-o em seu portal na Internet entre os meses de março e maio de 2018. A consulta foi aberta a todos os cidadãos, por meio da qual foi possível registrar sugestões e comentários e detalhar, a partir das respostas a algumas perguntas, o impacto do uso pretendido para essas informações e a adequabilidade dessas demandas às especificidades da operação censitária.

Essa iniciativa foi baseada na experiência realizada em 2010, quando, pela primeira vez, o IBGE adotou a Internet como uma das plataformas de consulta aos usuários de dados, retirando a restrição de que o acesso fosse restrito àqueles usuários previamente cadastrados no Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI do IBGE. Em 2018, o acesso foi franqueado a todos os cidadãos interessados, ampliando assim a transparência e imparcialidade do processo. Foram inseridos ainda campos de identificação e área de atuação como obrigatórios de modo a possibilitar a identificação da origem das demandas, bem como a amplitude de alcance da consulta efetuada. A demanda por estatísticas oficiais sobre população quilombola para recortes territoriais específicos, incluindo seus territórios, foi parte das demandas da sociedade ao IBGE, refletindo na consulta várias solicitações recebidas também nos anos anteriores por meio do serviço de atendimento ao cidadão do IBGE.

Testes de quesito de pertencimento étnico quilombola

Como encaminhamento do INFLOPLAN, o IBGE⁷ se comprometeu com a realização de uma reunião técnica com órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas, academia e CNPCT, para discutir de forma mais aprofundada os conceitos orientadores da cartografia censitária quilombola e da inserção do quesito étnico quilombola nos questionários censitários.

Com o intuito de produzir evidências de subsídio para a I Reunião de Discussão Conceitual sobre a Temática Quilombola, realizada em setembro de 2017, o IBGE desenhou o Teste de Quesito de Pertencimento Étnico Quilombola que foi a campo em maio do mesmo ano. Esse teste foi elaborado com base nas recomendações internacionais, na literatura sobre o desenho de quesitos de pertencimento étnico e de etnicidade, nas experiências de recenseamento de outros países e no próprio Teste de Cor ou Raça feito pelo IBGE em 2016.

O objetivo principal do teste dedicado às comunidades quilombolas foi o de identificar como esse subgrupo populacional utiliza uma ou mais categorias identitárias e como se relaciona com as categorias de cor ou raça utilizadas pelo IBGE: branca; preta; amarela; parda; indígena.

Os objetivos específicos do teste foram os seguintes:

- Analisar as reações verbalizadas e não verbalizadas ao quesito de captura da autoidentificação étnico quilombola;
- Analisar a relação entre o quesito de cor ou raça e o quesito de autoidentificação étnico quilombola;

⁷ A necessidade de articular equipes de duas diretorias do IBGE, a saber da Coordenação Técnica do Censo Demográfico - CTD da Diretoria de Pesquisas - DPE e da Coordenação de Estruturas Territoriais - CETE da Diretoria de Geociências - DGC, originou o estabelecimento de um Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais, em 2017, envolvendo além dessas duas equipes, pontos focais na Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS da DPE, na Coordenação de Geografia - CGEO da DGC e na Superintendência Estadual do Maranhão. Esse grupo interdisciplinar foi composto por técnicos com formações no campo da antropologia, geografia, linguística, entre outras. Seu objetivo é construir propostas metodológicas e operacionais com o intuito representar geográfica e estatisticamente a diversidade de povos e comunidades tradicionais elencadas no Decreto n. 8.750, de 09/05/2016.

- Analisar a relação entre a autoidentificação étnico-racial e a inserção comunitária e sociopolítica do informante e demais moradores dos domicílios pesquisados;
- Analisar a dimensão da mobilidade para fora das comunidades e territórios quilombolas de pessoas consideradas como quilombolas;
- Registrar a reação dos moradores do entorno a uma pergunta de autoidentificação étnico quilombola;
- Identificar a cobertura do cadastro único nas comunidades alvo do teste e em seu entorno;
- Verificar como marcadores de sexo, idade, condição de domicílio, educação e/ou religião se relacionam com as respostas ao quesito de captura.

Para dar conta de um fenômeno complexo como a identificação étnico quilombola, buscou-se aliar análise qualitativa e quantitativa considerando esta, como Goldenberg, quando afirma:

É o conjunto de diferentes pontos de vista, diferentes maneiras de coletar e analisar os dados (qualitativa e quantitativamente), que permite uma ideia mais ampla e inteligível da complexidade de um problema. (...) A integração da pesquisa quantitativa e qualitativa permite que o pesquisador faça um cruzamento de suas conclusões de modo a ter maior confiança que seus dados não são produto de um procedimento específico ou de alguma situação em particular (2011, p. 62).

Essa opção analítica se faz em acordo com Goldenberg (2001) e Minayo (2012), autoras que defendem a combinação de diferentes metodologias com o intuito de “abrir a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do objeto de estudo” (GOLDBERG, 2011, p. 63). Nesse mesmo sentido, referindo-se às possibilidades decorrentes da combinação de metodologias qualitativas e quantitativas, Minayo afirma:

Os dois tipos de abordagem e os dados delas advindos [...] não são incompatíveis. Entre eles há uma oposição complementar que, quando bem trabalhada teórica e praticamente, produz riqueza de informações, aprofundamento e maior fidedignidade interpretativa (2012, p. 22).

A busca pela padronização da observação implicou na elaboração de um roteiro de observação e realização de um treinamento com os observadores visando explicitar alguns eixos orientadores. Era necessário evitar a “pré-codificação” do discurso dos informantes acerca do processo de interação informante-recenseador pelos observadores e garantir o registro da fala e reações de forma detalhada e fiel. Para isso, um treinamento específico foi desenhado, tendo sido dada preferência a observadores com formação de Ciências Sociais ou Antropologia.

Nesse sentido, o teste contou com uma equipe composta de duplas de pesquisadores, um voltado para a coleta qualitativa, que realizava um relatório qualitativo utilizando uma metodologia de observação de cunho etnográfico, e outro para a coleta quantitativa, utilizando o Dispositivo Móvel de Coleta (DMC). Os pesquisadores responsáveis pela coleta qualitativa tiveram como função o registro padronizado do discurso dos informantes⁸, entendendo por discurso não apenas o que é verbalizado pelos entrevistados, mas também

⁸ A literatura antropológica sobre análise de discurso é vasta, mas citamos dois autores que orientaram essa análise. São eles Foucault (1991) e Das (1997).

sua expressão corporal, tempo de pausa para pensar, questionamentos, dúvidas, olhares para seus familiares, risos, entre outras reações não verbalizadas.

Para tal foi elaborado um relatório de observação que visava a garantir: a padronização da coleta do discurso dos informantes; e a identificação de moradores para os quais os informantes estavam prestando informação. Esse relatório iniciava com o quadro de moradores, permitindo assim a numeração deles e a criação de uma chave que ligasse o relatório de observação ao questionário preenchido no DMC. Tal fato exigia do observador que acompanhasse atentamente a entrevista para poder identificar as pessoas sobre as quais o informante estava prestando informação e que anotasse as suas informações fazendo referência ao número de ordem do morador ou usando seu nome. Por outro lado, a necessidade de registrar o discurso do informante de forma detalhada demandou que o ritmo de coleta do entrevistador fosse adaptado, que este não interrompesse o informante durante sua fala, que deixasse o informante falar à vontade sem interpretar sua fala para coletar a resposta e que lesse as perguntas e as opções de resposta de forma pausada.

Essa abordagem metodológica permitiu que o teste gerasse duas bases, que denominamos de base quantitativa (coleta pelo entrevistador via DMC) e base qualitativa (fruto dos relatórios de observação), que foram concatenadas posteriormente. Para transformar a observação qualitativa em uma base foi necessário operar um processo de construção de categorias e conseqüente tradução do discurso para que seu enquadramento pudesse ser realizado. Esse processo permitiu que análises cruzadas entre as duas formas de coleta de informação fossem realizadas, ampliando as possibilidades de análise do teste, sem que uma pré-categorização pudesse enviesar os resultados obtidos para essa primeira experiência de aplicação de perguntas para obtenção de respostas a respeito do pertencimento étnico quilombola pelo IBGE.

O pré-teste foi realizado na comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) denominada de Grotão, em Niterói, para ajustes dos instrumentos de coleta.

Os municípios selecionados para o teste foram Araruama/RJ, Armação de Búzios/RJ, Cabo Frio/RJ e São Pedro da Aldeia/RJ e foram pré-selecionadas as seguintes comunidades quilombolas para o teste: Caveira Botafogo; Preto Forro; Maria Joaquina; Rasa; Baía Formosa; Fazenda Espírito Santo; e Maria Romana.

As comunidades acima apresentavam praticamente a mesma situação no que tange à sua certificação pela FCP, todas certificadas, exceto a Fazenda Espírito Santo, que na data do teste estava com sua situação “em análise”. A respeito da situação dos seus territórios, Preto Forro tinha seu território na fase de titulado, Caveira Botafogo na fase de RTID e Baía Formosa na fase de em estudo, em maio de 2017.

O teste foi aplicado em domicílios localizados dentro do território ou comunidade quilombola nos quais se encontraram moradores durante o período do teste, assim como em domicílios do seu entorno, com o intuito de observar como o quesito se comportaria quando aplicado a não-quilombolas.

O principal objetivo do teste era identificar qual a melhor pergunta para dar seguimento ao processo de teste de questionário do Censo Demográfico da Rodada de 2020. Nesse sentido, foram aplicadas três opções de pergunta de pertencimento étnico quilombola:

- Opção 1 – Alguém no domicílio é quilombola? [Se sim] NOME é quilombola?
- Opção 2 – De acordo com os costumes, tradições e crenças de Você/NOME, ela(e) se considera quilombola?
- Opção 3 – Você/NOME se considera quilombola?

As opções de perguntas eram realizadas de forma sequencial a cada domicílio onde eram encontrados moradores, ou seja, o primeiro domicílio a participar do teste na comunidade respondia a opção 1, o segundo a opção 2, o terceiro a opção 3 e o quarto a opção 1, e assim sequencialmente.

Os resultados do teste mostraram uma tendência da opção 1 a uniformizar as respostas dentro dos domicílios, diferente do que ocorreu com a opção 2 e 3. Por outro lado, a opção 2 captou um percentual menor de declaração de quilombolas, em relação à opção 3, sendo que a opção 3 captou o maior percentual de declarações de pertencimento étnico quilombola (cf. Tabelas 3 e 4).

Tabela 3

Distribuição percentual de pessoas, por pertencimento étnico quilombola e opções de pergunta do teste, nas Comunidades Quilombolas selecionadas - 2017

Comunidades Quilombolas selecionadas	Distribuição percentual de pessoas, por pertencimento étnico quilombola e opções de pergunta do teste (%)					
	Opção 1		Opção 2		Opção 3	
	Quilombola	Não quilombola	Quilombola	Não quilombola	Quilombola	Não quilombola
Total	81,90	18,10	71,10	28,90	82,80	17,20

Fonte: Teste de quesito de captura de pertencimento étnico quilombola - IBGE, Coordenação Técnica do Censo Demográfico, 2017.

A observação em campo demonstrou ainda que a opção 2 suscitou mais dúvidas, pelo texto de início da pergunta quando comparada à opção 3.

Tais resultados alinham-se com a discussão realizada internacionalmente sobre os limites das perguntas “filtro” pela sua tendência de subestimar os grupos populacionais de interesse (Del Popolo e Schkolnik, 2006). As autoras argumentam que com uma pergunta filtro o informante pode apresentar uma lista reduzida ou enviesada de quem atende a esse critério, mas com a apresentação da pergunta para cada morador, esse problema pode ser corrigido.

Ainda segundo as autoras, as formas mais diretas e imparciais de formular a pergunta sobre etnicidade das pessoas são: “É...?”; “Pertence...?”; e “Se considera...?”, salientando que as expressões têm significados diferentes e sua adequação deve ser testada a cada contexto.

No caso do teste em análise, a expressão “É” remeteu para a necessidade de “comprovação” do “ser” perante o Estado, representado pelos pesquisadores do IBGE. Diferentemente da opção “se considera”, que impunha menos necessidade de apresentação de explicações por parte dos informantes e apresentava justificativas espontâneas sobre a resposta que remetiam para sentimento de orgulho.

Tabela 4

Distribuição percentual de domicílios, por pertencimento étnico quilombola e opções de pergunta do teste, nas Comunidades Quilombolas selecionadas - 2017

Comunidades Quilombolas selecionadas	Distribuição percentual de domicílios, por pertencimento étnico quilombola e opções de pergunta do teste (%)								
	Opção 1			Opção 2			Opção 3		
	Moradores quilombolas			Moradores quilombolas			Moradores quilombolas		
	Nenhum	Todos	Pelo menos um, mas não todos	Nenhum	Todos	Pelo menos um, mas não todos	Nenhum	Todos	Pelo menos um, mas não todos
Total	19,00	69,00	11,90	15,40	61,50	23,10	10,00	67,50	22,50

Fonte: Teste de quesito de captura de pertencimento étnico quilombola – IBGE, Coordenação Técnica do Censo Demográfico, 2017.

O fato de a opção de pergunta 2 ter o percentual mais baixo de pessoas declaradas quilombolas em relação às outras duas opções fez a equipe que aplicou o teste rever suas anotações e justificativas e uma hipótese surgiu a partir das narrativas de alguns informantes que diziam “em relação às crenças não sou quilombola não, sou evangélico”, “assim tradição, cultura sim, mas religião não, não, sou católico”. Foi, então, realizada a análise da religião com a declaração de pertencimento étnico quilombola por opção de pergunta e verificou-se que para as pessoas que declaram religião católica ou evangélica, a opção de pergunta 2 apresenta um percentual de pessoas declaradas quilombolas, 64,5% e 30,5% respectivamente para pessoas que declaram religião católica ou evangélica, significativamente abaixo das opções 1, 88,2% e 83,7% respectivamente, e 3, com 100% e 84,1% respectivamente. Tal resultado permitiu levantar a hipótese de que a redação da pergunta ao incluir o termo “crenças” e associá-lo à identidade quilombola criou um conflito de pertencimento religioso e étnico nos informantes, conflito que não ocorreu com as demais redações da pergunta.

O teste mostrou ainda que à medida que os domicílios selecionados na amostra se afastavam das comunidades quilombolas, o entendimento das perguntas sobre pertencimento étnico quilombola geravam cada vez mais dúvidas e paralisavam a coleta censitária. Mesmo com apresentação da definição de pessoas quilombolas – “É quilombola a pessoa que pertence a uma comunidade ou grupo quilombola” –, a maioria dos informantes ficavam surpresos e confusos e sem saber o que responder, pelo que foi indicado para a reunião técnica a necessidade de uma definição que respeitando a autodeclaração, funcionasse como passível de apresentar aos informantes em caso de dúvidas. Foi também identificada a necessidade de nas provas piloto testar se com uma definição diferente os moradores não-quilombolas do entorno das comunidades e em regiões com ausência de comunidades entenderiam a pergunta de pertencimento étnico quilombola.

A I Reunião de Discussão Conceitual sobre a Temática Quilombola, realizada em setembro de 2017, contou com a presença do INCRA, FCP, SEPPIR, Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/GT CAR Quilombola do Ministério do meio Ambiente, Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (secretária executiva do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e coordenadora do CADÚnico; Associação Brasileira de Antropologia - ABA;

Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB); Conselho Latino americano de Ciências Sociais (CLACSO); e da Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP. A reunião teve como objetivo buscar a harmonização do conceito de “comunidade quilombola”, discutindo metodologias para a sua inclusão nos mapeamentos do IBGE. E para isso contou com a participação dos órgãos envolvidos na questão quilombola e com a academia, permitindo ao IBGE definir os parâmetros metodológicos necessários para que a Base Territorial do Censo Demográfico viesse a permitir a visibilidade dessas informações e localidades nas estruturas de coleta e divulgação estatística.

Os objetivos específicos da reunião foram:

1. Discutir os conceitos utilizados pelos diferentes órgãos governamentais para comunidade e território quilombola;
2. Conhecer as principais metodologias de georreferenciamento da localização de comunidades quilombolas pelos órgãos governamentais envolvidos;
3. Levantar conceitos, padrões e elementos significativos sobre a organização espacial das comunidades quilombolas, que subsidiem a sua localização e delimitação, no âmbito dos trabalhos de atualização da Base Territorial do Censo Demográfico 2020;
4. Conhecer as bases de dados com registros administrativos que os diferentes órgãos governamentais alimentam no processo de desenho, planejamento, aplicação e avaliação de suas políticas e programas públicos;
5. Apresentar a proposta de áreas de apuração estatística quilombola;
6. Apresentar os resultados preliminares do teste piloto de povos e comunidades tradicionais – comunidades quilombolas.

Foram identificados muitos desafios nessa primeira reunião, de diferentes ordens, como a falta de delimitação da maioria das comunidades, a dispersão dos dados produzidos pelos órgãos, a fluidez na autoidentificação, as diferentes nomenclaturas que as comunidades utilizam, a dispersão de algumas famílias, entre outros. Para viabilizar o mapeamento censitário, sem perder informações, o IBGE apresentou como solução a criação das áreas de interesse censitário quilombola, estrutura espacial menos rígida que o setor censitário, de finalidade exclusivamente estatística, de uso interno ao IBGE destinada à representação de localidades quilombolas de ocupação dispersa. Além disso, foi acordado que os órgãos presentes contribuiriam com o mapeamento do IBGE enviando suas bases de dados que pudessem ajudar na localização das comunidades, como escolas quilombolas, lista de comunidades certificadas, entre outros.

Os participantes se posicionaram sobre os eixos apresentados, mas demandaram do IBGE que a discussão para a inclusão da população quilombola na operação censitária fosse direcionada para o processo de consulta livre, prévia e esclarecida e indicaram a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, entidade de classe de âmbito nacional, na forma do art. 2º, IX, da Lei 9.868/1999, que foi criada no dia 12 de maio de 1996, em Bom Jesus da Lapa, Bahia, como a organização representativa da população quilombola e principal ponto focal do IBGE para implementação dos procedimentos de consulta e monitoramento das futuras operações censitárias executadas pelo IBGE.

A CONAQ teve como precedente o I Encontro Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, realizado em 1995, oportunidade em que foi instalada a Comissão Provisória das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Esses fatos da história ocorreram por ocasião da Marcha Zumbi Contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida, o marco fundamental do reconhecimento do racismo como fator estruturante da sociedade brasileira, momento em que o combate à opressão racial entrou com maior força na pauta política nacional. O ato de constituição contou com a participação de lideranças quilombolas representantes dos quilombos de Frechal/MA, da Coordenação Estadual Provisória dos Quilombos Maranhenses (CEQ-MA), de Rio das Rãs, de Lages dos Negros e Rio de Contas/BA, de Conceição das Crioulas e Castainho/PE, de Mimbó/PI, de Mocambo/SE, do Campinho da Independência/RJ, de Ivaporunduva/SP, de Furnas do Dioniso e Furnas da Boa Sorte/MS, do Kalunga/GO e das entidades Centro de Cultura Negra do Maranhão/MA, da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, do Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ/MS, da Comissão Pastoral da Terra - CPT/BA, do Grupo Cultural Niger Okám - Organização Negra da Bahia, dos Agentes Pastorais Negros - APNs/GO, do Grupo Cultural Afro Coisa de Nego/PI e do Movimento Negro Unificado (MNU) dos Estados da Bahia, Goiás, Pernambuco, Rio de Janeiro e do Distrito Federal.

Sendo uma organização social de âmbito nacional, sem fins lucrativos, que representa comunidades quilombolas por todo Brasil participam da CONAQ representantes das comunidades quilombolas de 24 estados da Federação, a saber: Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Rondônia, Sergipe, São Paulo, Santa Catarina e Tocantins.

Atualmente estão vinculadas à CONAQ dezessete entidades estaduais quilombolas que, por sua vez, representam comunidades quilombolas em seus estados, quais sejam: Associação das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro - ACQUILERJ; Coordenação das Comunidades Quilombolas do Estado do Espírito Santo - Zacimba Gaba; Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Amapá - CONERQ/AP; Federação Estadual das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul - FAQ-RS; Federação das Comunidades Quilombolas do Estado do Paraná - FECOQUI/PR; Comissão Estadual dos Quilombos de Pernambuco; Conselho Estadual das Comunidades Quilombolas da Bahia; Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas/PI - CECOQ; Tapuiu-PI; Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas e Remanescentes de Alagoas - Ganga Zumba); Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Mato Grosso do Sul - CONERQ/MS; Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Mato Grosso - CONERQ/MT; Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais - N'GOLO; Coordenação Estadual das Comunidades Negras de São Paulo; Coordenação Estadual das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Estado do Ceará - CERQUICE; Coordenação do Estado do Pará - Malungu; Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins - COEQTO; Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão - ACONERUQ/MA, Coordenação Estadual de Quilombos do Rio Grande do Norte - COEQ-RN), Federação Estadual das Comunidades Quilombolas de Sergipe - FECQS, Comissão Estadual dos Quilombos da Paraíba - CENEQ, Coordenação Estadual de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Amazonas - CONAQ Amazonas, Coordenação Estadual

dos Quilombos de Rondônia. Para além dessas há centenas de organizações quilombolas regionais, municipais e locais, além de comunidades diretamente vinculadas à CONAQ.

Assim, no ano de 2018, o IBGE deu início ao processo de consulta livre, prévia e esclarecida junto à população quilombola, com apoio dos órgãos supracitados e observação internacional das Nações Unidas, através de seu Fundo para a População (UNFPA), abordando todas as etapas da operação: Pergunta de pertencimento étnico quilombola; Base Territorial; Treinamento; Sensibilização; Planejamento da Coleta; Adaptações operacionais e metodológicas; Cobertura da coleta; Disseminação.

Processo de consulta livre, prévia e esclarecida

A inclusão da população quilombola como grupo populacional retratado no Censo Demográfico 2022 foi desenhada seguindo as orientações da Convenção 169 e das Nações Unidas na produção de estatísticas para população etnicamente diferenciada.

Segundo a Convenção, a participação na consulta deve ocorrer de forma livre, informada e a partir de procedimentos apropriados para a cultura dos povos em questão. Isso significa que, antes de iniciado o processo decisório, o IBGE realizou um processo de detalhamento dos procedimentos e metodologias específicas do recenseamento alvo de consulta e só após essa etapa é que as partes se colocaram em diálogo, buscando por meio de revisão de suas posições iniciais, chegar à melhor decisão. Desse modo, a consulta traz em si, ontologicamente, a possibilidade de revisão do projeto inicial ou mesmo de sua não realização. A Convenção 169 não deixa dúvidas quanto a esse ponto: a consulta antecede quaisquer medidas administrativas e legislativas com potencialidade de afetar diretamente povos tradicionais.

Nesse sentido, a metodologia da consulta foi estruturada com o intuito de cumprir com três dimensões:

- **Dimensão informativa:** apresentação do projeto de inclusão do quesito de pertencimento étnico quilombola e representação na base territorial de suas territorialidades pelo IBGE, incluindo o passo a passo de consulta aos órgãos, do teste quilombola e do processo de teste do Censo Demográfico, e esclarecimento de dúvidas colocadas pelos representantes quilombolas;
- **Dimensão negociativa:** momento para a CONAQ apresentar suas primeiras impressões sobre o processo de inclusão do quesito de pertencimento étnico quilombola e representação na base territorial de suas territorialidades pelo IBGE e colocar quais os pontos de concordância e discordância, seguida de discussão e avaliação de necessidade de consultas internas a lideranças quilombolas a serem realizadas pela própria CONAQ;
- **Dimensão propositiva:** momento para acordar sobre os próximos passos, levando em consideração o processo de testes do censo demográfico como um todo e os eventos de avaliação e validação dos resultados.

Para dar início ao processo de consulta, o IBGE, com o apoio do UNFPA, realizou uma reunião com a Coordenação Executiva da CONAQ em maio de 2018, em que o IBGE apre-

sentou o projeto técnico do Censo 2020 e o interesse de realização da consulta. A CONAQ sugeriu que a primeira abertura da proposta técnica e da consulta fosse feita na Plenária Nacional da CONAQ, realizada no Quilombo de Mesquita em junho de 2018. Este diálogo desenvolvido entre IBGE e CONAQ permitiu a elaboração de uma agenda de consulta que cumprisse com as três dimensões citadas, e dialogasse com os processos de teste do Censo Demográfico 2020, ou seja, que a primeira etapa de consulta fosse realizada antes da I Prova Piloto, e as demais após cada etapa de testes realizados visando ao aperfeiçoamento das adaptações metodológicas e procedimentos de coleta censitária do Censo Demográfico da Rodada de 2020.

Toda a metodologia de planejamento, coleta e divulgação foi acordada nas consultas. Os pontos que não eram consensuais e não puderam ser resolvidos numa etapa foram discutidos em consultas posteriores até que houvesse um acordo sobre o encaminhamento.

I Etapa de Consulta

A primeira etapa de consulta ocorreu em julho de 2018, tendo uma parte significativa de sua agenda dedicada à apresentação dos procedimentos de planejamento e desenho de uma operação censitária. O IBGE apresentou como proposta que a abertura do quesito de identificação étnico quilombola fosse aplicado apenas nas áreas pré-mapeadas pelo IBGE e esse item ficou sem acordo. A CONAQ argumentou que haveria perda de informações, dadas as migrações de pessoas que saem das comunidades, enquanto o IBGE apontou o perigo de viés de alguns dados, bem como questões orçamentárias, pelas dificuldades dos informantes não quilombolas com o quesito e pela necessidade de haver um treinamento universal e não diferenciado para a temática. Foi acordado que o tema voltaria a ser retomado na consulta seguinte, após a testagem do quesito na I Prova Piloto em áreas de entorno mais distantes das comunidades quilombolas.

Na I Etapa foi acordado que:

- As definições do Decreto 4.887/2003 orientariam o IBGE, retirando o termo “remanescentes” e incluindo outras denominações regionais nos manuais técnicos – terra de preto, terra de santo, comunidades negras rurais e alguns topônimos de comunidades maiores;
- A pergunta de pertencimento étnico quilombola, que seria alvo de testagem na I Prova Piloto, seria a opção 3 – “Você se considera quilombola?”;
- A pergunta de pertencimento comunitário seria revisada para “Qual o nome da sua comunidade?”;
- Haveria critérios para seleção das localidades quilombolas que seriam parte da I Prova Piloto, definidas na ocasião;
- Haveria conceitos orientadores para a representação, na Base Territorial do IBGE, da territorialidade quilombola para fins censitários, definidos na ocasião.

Os órgãos governamentais e especialistas ligados à temática quilombola participaram dessa etapa e foram fortalecidos os processos de cooperação na troca de informações sobre as comunidades, disponibilização de dados e registros administrativos, entre outros.

Na ocasião, foi estabelecido um cronograma de trabalho atrelado ao calendário do Censo, visando a participação da CONAQ nos testes, nas etapas de treinamento e na coleta. Foi acordado que haveria treinamento diferenciado para as equipes do IBGE a atuarem nas localidades quilombolas e que esse treinamento seria testado e acompanhado por representantes estaduais da CONAQ.

II Etapa de Consulta

A II Etapa de Consulta foi realizada em dezembro de 2018 e foram apresentados os resultados da Primeira Prova Piloto, ocorrida em julho de 2018, além da discussão sobre a metodologia de participação dos observadores da CONAQ na Segunda Prova Piloto e no Censo Experimental, a serem realizados em 2019. Foi discutido com mais profundidade o apoio da CONAQ à sensibilização das lideranças locais para os testes e para a operação censitária, o monitoramento da coleta durante a operação e a representação dos territórios e comunidades quilombolas nos mapas municipais do IBGE.

O ponto que estava sem acordo na etapa anterior foi solucionado, a partir dos resultados da Primeira Prova Piloto, e foi definido que o quesito abriria nas áreas pré-mapeadas como localidades quilombolas. Essa abertura espacialmente controlada do quesito de pertencimento étnico quilombola implicou na necessidade de realizar um mapeamento para fins censitários alinhado à diversidade de formas de ocupação do território pela população quilombola, assim como para lidar com população quilombola dispersa e fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e em situações diferenciadas das de agrupamento domiciliar. Esse desafio se torna maior considerando a inexistência de uma base de dados unificada dessas territorialidades e a necessidade de sua construção com o apoio das instituições governamentais e da CONAQ.

Foram também discutidos aspectos importantes para divulgação do Censo, que deveria contar com chamadas diferenciadas para os quilombolas, de modo a garantir representatividade geracional, de gênero, fenótipo e de diferentes regiões do Brasil. Ficou estabelecido que haveria reuniões trimestrais de acompanhamento do planejamento do censo por parte da CONAQ e que esta participaria de todas as etapas de consulta e não seria representada por nenhum órgão governamental.

Considerando a impossibilidade do Processo de Seleção Simplificado para contratados temporários censitários contar com ações afirmativas para quilombolas, foi definido que sempre que o recenseador que fosse atuar numa localidade quilombola não fosse quilombola, em caso de grande expansão territorial, distância entre os domicílios, existência de conflitos, e caso a liderança comunitária considerasse necessário, seria indicado um guia comunitário quilombola para acompanhar o recenseador e facilitar o acesso aos domicílios e o deslocamento entre eles no território.

As instituições parceiras reforçaram as trocas de informações para o mapeamento censitário, além de disponibilizar instrumentos de cadastro de famílias e comunidades quilombolas, trabalhando junto à CONAQ e ao IBGE na melhoria do mapeamento.

III Etapa de Consulta

Na III Etapa de Consulta junto às organizações quilombolas para o Censo Demográfico, realizada em maio de 2019, foi apresentado o estágio de mapeamento das comunidades e agrupamentos domiciliares quilombolas para a Base Territorial do Censo e foram discutidas estratégias compartilhadas entre a CONAQ, o IBGE e demais órgãos presentes para localizar agrupamentos não encontrados pelo IBGE. As lideranças receberam listagens contendo as comunidades não encontradas pelas equipes do IBGE para que colaborassem indicando as lideranças locais para serem contatadas. Foram entregues também os contatos dos supervisores estaduais de Base Territorial do IBGE para que as lideranças estaduais pudessem interagir com eles visando ao compartilhamento de informações de referência para o mapeamento.

Visando facilitar o intercâmbio de informações, foi criado o *Mapeia Quilombo*, canal de comunicação em aplicativo de mensagens instantâneas que foi utilizado para que o IBGE recebesse informações georreferenciadas dos agrupamentos, envolvendo também as coordenações estaduais da CONAQ e os representantes estaduais da Base Territorial do IBGE. Nessa ocasião, ainda, foram apresentadas as impressões da CONAQ sobre a Segunda Prova Piloto, incluindo o treinamento diferenciado, planejamento e coleta, discutidas as formas de representações dos agrupamentos quilombolas nos produtos geográficos do Censo e encaminhados pontos em aberto da consulta anterior.

De modo geral, a avaliação da CONAQ sobre a Segunda Prova Piloto foi positiva, fazendo-se necessários alguns ajustes no treinamento diferenciado e na abordagem, incluindo um roteiro para uso das equipes do IBGE na reunião de abordagem às lideranças comunitárias, o que foi acatado e criado posteriormente pelo IBGE. Foram avaliadas também as dúvidas dos informantes sobre os quesitos específicos quilombolas e chegou-se à conclusão de que as dúvidas foram bastante reduzidas.

As instituições participantes (INCRA, FCP, SEPIR) e a CONAQ discutiram formas práticas de auxiliar o IBGE no mapeamento censitário e assumiram compromisso visando esse fim. Ficou definido que, para divulgação do quantitativo de comunidades quilombolas, seria usada a base do IBGE com os nomes coletados em campo, com revisão da Base Territorial em diálogo com os órgãos presentes e com a CONAQ.

IV Etapa de Consulta

A IV Etapa da Consulta às organizações quilombolas para o Censo Demográfico foi realizada em novembro de 2019. Essa etapa aconteceu após a CONAQ acompanhar o Censo Experimental, realizado em três comunidades do Rio Grande do Sul, e avaliar o que havia sido solicitado na etapa anterior de consulta em relação ao treinamento e aos procedimentos de abordagem e coleta. Foram definidos critérios para a contratação de guias, visando sempre evitar conflitos de interesse e em acordo com as lideranças locais.

Na ocasião, os participantes discutiram a importância de as peças publicitárias passarem por validação de todas as partes presentes, e que deveriam conter o logotipo de todas as instituições envolvidas no processo junto ao IBGE. Na ocasião as lideranças quilombolas gravaram vídeos para serem utilizados no treinamento diferenciado, como forma de sensibilizar os recenseadores e demais equipes censitárias para sua atuação nos seus territórios.

Outros pontos de atenção foram colocados, como destacar que a abordagem às lideranças não tinha relação com as eleições, a importância da CONAQ e demais órgãos contribuírem com a alimentação do banco com dados operacionais do IBGE para a realização da operação censitária. Foi acordado que os Coordenadores Estaduais do Censo deveriam estar em contato com os Coordenadores Estaduais da CONAQ e que as lideranças quilombolas deveriam ser convidadas para participar das Reuniões de Acompanhamento e Planejamento Censitário (REPAC), visando a sensibilização das comunidades, conhecimento das equipes locais do IBGE, diminuição de dúvidas sobre a operação censitária, entre outras questões.

Reuniões técnicas

Com os dois adiamentos do Censo Demográfico, o primeiro em 2020 e o segundo em 2021, as consultas sobre a operação censitária foram interrompidas, contudo, devido às demandas de informação por parte de diferentes instituições governamentais, a respeito dos dados de planejamento censitário, a CONAQ foi consultada sobre a divulgação de dois produtos do IBGE:

- Base de Informações sobre os Povos Indígenas e Quilombolas 2019⁹: consiste em um conjunto de informações cadastrais, organizadas por municípios, sobre as localidades indígenas e quilombolas estimadas pelo IBGE para a realização dos censos e pesquisas.
- Dimensionamento emergencial de população residente em áreas indígenas e quilombolas para ações de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus 2020¹⁰: estatística experimental que foi realizada pelo IBGE como forma de produzir Subsídios para o Ministério da Saúde visando ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

Em novembro de 2021, considerando a confirmação da data de realização do Censo, foi realizada uma Reunião Técnica com lideranças da população quilombola em preparação para o Censo Demográfico 2022, com o objetivo de construir uma estratégia de comunicação da CONAQ para a sensibilização das comunidades quilombolas para a operação censitária. Essa estratégia foi organizada pelo UNFPA e pela CONAQ e contou com a participação do IBGE.

O objetivo principal desta reunião técnica foi o de promover uma atualização da situação de preparação do Censo 2022 e planejar, em conjunto com as lideranças quilombolas, as ações de comunicação e sensibilização junto à sociedade civil tendo em vista a realização do Censo Demográfico em 2022. Como desdobramento, um plano de sensibilização para a operação censitária compartilhado entre as três organizações foi elaborado, incluindo seminários virtuais nos 24 estados com comunidades quilombolas, com a participação de lideranças estaduais e locais, nos quais foi socializado o projeto técnico do Censo, com destaque para o processo de consulta e seus acordos, buscando sensibilizar e mobilizar

⁹ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html> .

¹⁰ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/31876-dimensionamento-emergencial-de-populacao-residente-em-areas-indigenas-e-quilombolas-para-acoes-de-enfrentamento-a-pandemia-provocada-pelo-coronavirus.html#:~:text=O%20estudo%20Dimensionamento%20Emergencial%20de,Subs%C3%ADdios%20para%20o%20Minist%C3%A9rio%20da>.

as lideranças estaduais para o Censo 2022. Os seminários contaram com a presença da Coordenação Executiva da CONAQ e com seus coordenadores estaduais, com público médio de 70 pessoas, chegando a ultrapassar 100 pessoas em alguns estados.

Um segundo desdobramento da reunião foi a produção de folders e cartazes impressos para distribuição nos municípios com presença quilombola, assim como o desenho de uma identidade visual para compor as postagens nas redes sociais e padronizar a comunicação censitária com a população quilombola. A equipe de comunicação da CONAQ atuou durante toda a operação censitária nesse processo de sensibilização, ajudando inclusive a divulgar ações do IBGE para ampliação da cobertura censitária, como foi o caso da divulgação do canal Disque-Censo 137 para solicitar ao IBGE a visita de recenseadores para domicílios ainda não recenseados.

V e VI Etapas de consulta

Durante a operação censitária, o IBGE reuniu-se com a CONAQ para apresentar os indicadores de cobertura e qualidade da coleta, analisando também o andamento da coleta por Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, Unidades da Federação e Municípios, assim como a taxa de não resposta nos recortes de Territórios Quilombolas.

A primeira sala de situação incluiu uma dimensão informativa para orientação da leitura de tabelas e gráficos com os indicadores de evolução da coleta e foi realizada em outubro de 2022, compondo a V Etapa de Consulta a Representantes da População Quilombola.

Na V Etapa, o IBGE apresentou o andamento de todas as Unidades da Federação com coleta em áreas quilombolas, apontando os pontos de atenção onde o trabalho estava atrasado. Foi encaminhado que uma reunião para debater o encerramento da coleta seria realizada em dezembro, sendo essa a principal pauta da VI Etapa de Consulta.

Nessa última etapa, foi acordado que a CONAQ consultaria as lideranças locais dos territórios para verificar se o recenseamento foi realizado adequadamente e, em caso de possíveis omissões, entrar em contato com o IBGE pelos canais disponibilizados para realizar a pesquisa. Foram discutidas também questões referentes à divulgação dos resultados do Censo 2022, que deveria ocorrer com a maior celeridade possível, garantindo a qualidade, e os recortes de Território Quilombola e de Amazônia Legal.

Provas Piloto, Censo Experimental, testes de homologação

Como pode ser percebido pelo histórico, as etapas de consulta foram intercaladas com os testes censitários, considerando a importância de que cada etapa de testes fosse avaliada conjuntamente, assim como as inovações entre as etapas, pelos órgãos e pela CONAQ.

I Prova Piloto

Ainda em 2018, após a primeira etapa de consulta quilombola, iniciou-se o processo de provas piloto estaduais do Censo Demográfico 2022 e o quesito de pertencimento étnico quilombola selecionado para teste foi o da opção 3 – “Você/NOME se considera quilom-

bola?” – complementado pela pergunta “Qual o nome da sua comunidade?”. Todo o processo de testes censitários foi acompanhado pelas equipes responsáveis que compõem e coordenam o Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais do IBGE, além da participação de parceiros institucionais nacionais e internacionais como observadores.

A Primeira Prova Piloto para o Censo Demográfico da Rodada 2020 foi realizada no período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2018 e ocorreu em 13 diferentes Unidades da Federação, abrangendo áreas urbanas e rurais das Regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul, dentro e fora de áreas ocupadas por quilombolas. A data de referência estabelecida para a primeira prova piloto foi 31 de julho de 2018. Os municípios foram selecionados de forma a contemplar distintos tamanhos de população nas localidades não quilombolas.

No desenho da primeira prova piloto, foi levada em consideração a necessidade de testar algumas das inovações metodológicas relacionadas à temática dos Povos e Comunidades Tradicionais. Para tal, foi necessário realizar uma seleção de setores onde o quesito de identificação étnica quilombola, dependente de filtros espaciais, seria acionado, para testar essa funcionalidade.

Esta prova piloto teve como objetivo geral, em sua dimensão de coleta em territórios tradicionais, testar as necessidades de adaptações metodológicas e operacionais da operação em territórios ocupados por indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, incluindo a reunião de subsídios para material instrucional dos coordenadores censitários, servidores censitários temporários e, em particular, supervisores e recenseadores envolvidos com o censo nesses territórios. Os objetivos dessa prova também consistiam em orientar a atuação de guias de instituições estatais, de guias comunitários e de guias-intérpretes; a identificação de necessidade de adaptação de quesitos; a análise da aplicabilidade das inovações da Base Territorial; e testar o tempo de aplicação do questionário em localidades quilombolas, bem como a reação das lideranças à reunião de abordagem e à metodologia censitária.

No caso dos setores quilombolas, a fração amostral utilizada foi de 100%, que ainda não havia sido testada pelo IBGE e foi considerada necessária, nas reuniões técnicas e no processo de consulta, para que os indicadores socioeconômicos a partir de quesitos do questionário amostra possam ser divulgados para o recorte de Território Quilombola oficialmente delimitado. Essa fração permitiu também um maior volume de observação para os quesitos do questionário amostral, essencial para a análise de compreensão dos quesitos pelos informantes e que orientou a necessidade de subtítulos complementares nalguns quesitos do questionário. Além disso, foi criada uma função ajuda, específica para as localidades quilombolas para orientar os recenseadores em caso de dúvidas dos informantes sobre a pergunta realizada ou sobre as opções de resposta à mesma, que foi posteriormente inserida nos dispositivos de coleta.

Os observadores receberam um treinamento diferenciado e ficaram responsáveis por realizar o treinamento descentralizado para os agentes de pesquisa e mapeamento que atuaram como recenseadores. Em campo, o observador foi responsável por:

- Realizar a coordenação técnica da coleta em áreas de povos e comunidades tradicionais;
- Preencher o “Roteiro de observação geográfica” na abertura e fechamento do setor censitário;

- Preencher, em papel, o “Roteiro de observação de questionário”;
- Preencher a lista de controle com o chaveamento das observações com as entrevistas dos dispositivos de coleta;
- Relatar qualquer situação relevante para a melhoria da operação em áreas de povos e comunidades tradicionais – sugestão de caderno de campo diário;
- Realizar o repasse do treinamento aos agentes de pesquisa e mapeamento que atuariam como recenseadores em áreas de PCTs;
- Auxiliar os agentes de pesquisa e mapeamento em caso de dúvidas ou insegurança na abordagem e solução de potenciais conflitos.

A avaliação dos resultados obtidos na Primeira Prova Piloto confirmou a aderência, nas áreas de teste, do quesito de pertencimento étnico quilombola proposto no teste de identificação étnico quilombola realizado no ano anterior. Tal aderência foi perceptível pelo baixo percentual, dentro do total de questionários aplicados na Primeira Prova Piloto, de dúvidas sobre a pergunta ‘se considera quilombola?’ (4%) e sobre o nome da comunidade (9%), e a baixa proporção de mal-estar gerado com a pergunta sobre comunidade (2%), dentro das comunidades quilombolas. Também reforçou que a dificuldade de interpretação e de respostas ao quesito aumenta à medida que o domicílio se afasta de um agrupamento de domicílios quilombolas, levando ao aumento do tempo de coleta e até, em algumas poucas situações, à impossibilidade de resposta por incompreensão do termo “quilombola”.

Segunda Prova Piloto

A segunda Prova Piloto para o Censo Demográfico 2020 foi realizada no período de 11 de março a 05 de abril de 2019 em municípios distribuídos por 14 Unidades da Federação, abrangendo áreas urbanas, rurais e localidades de Povos e Comunidades Tradicionais das Regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

A metodologia aplicada na segunda prova seguiu o formato da primeira, em que a equipe era formada por um observador de PCT e por um recenseador. Essa metodologia permitiu que simultaneamente os observadores de PCTs pudessem registrar informações sobre como foram aplicados os questionários pelos recenseadores, se os quesitos e opções de resposta foram ou não compreendidos pelos informantes, quais precisam de reforço no treinamento, que quesitos foram adaptados seguindo a função ajuda e se essa adaptação funcionou e que quesitos são sistematicamente adaptados livremente pelo recenseador.

Em alguns casos, houve acompanhamento de observadores internos do IBGE e, em outros, de observadores externos, incluindo observadores nacionais e internacionais. Esse acompanhamento foi importante para que as instituições parceiras compreendam as dificuldades envolvidas na operação censitária, o tempo de aplicação do questionário e a dificuldade dos informantes em fornecerem algumas informações. Foi também importante para avaliar se a metodologia construída conjuntamente estava trazendo os resultados esperados.

O manual de treinamento e slides de apoio, que orientaram os materiais instrucionais para o dia diferenciado de treinamento para os recenseadores que foi aplicado nas provas piloto, foi revisado a partir das observações coletadas. Foram também revisados os sub-

textos e as funções ajuda dos quesitos, permitindo que o Censo Experimental ocorresse já com todas as adaptações metodológicas e operacionais testadas, aprovadas em consulta e refletidas nos materiais instrucionais.

A segunda prova piloto permitiu verificar condições de planejamento para áreas mais remotas e indicou a necessidade de elaboração de um roteiro para que o recenseador se oriente na abordagem a lideranças indígenas e quilombolas, e não deixe de tocar em pontos fundamentais para o desenvolvimento posterior da coleta, o que se desdobrou num segundo material instrucional – o Guia de Abordagem a Lideranças Indígenas e Quilombolas.

Censo Experimental

O Censo Experimental 2019 foi desenvolvido a fim de testar a metodologia planejada para o Censo Demográfico de 2020 de maneira mais próxima possível à realidade da operação. Para isto, foi selecionado o Município de Poços de Caldas, em Minas Gerais, para a realização da coleta integral dos dados. Isto é, durante o período do teste, os recenseadores percorreram todo o território do município, registrando cada um dos endereços encontrados no percurso (domicílios e estabelecimentos) e buscando realizar a entrevista em todas as unidades em que tivesse algum morador na data de referência. Além disso, contou-se com a atuação de supervisores para acompanhar e garantir a qualidade do trabalho dos recenseadores.

Tendo em mente a grande diversidade presente no Brasil, foram selecionados também alguns setores de outros municípios para testar características específicas não presentes em Poços de Caldas/MG. São elas:

- **Áreas Indígenas:** Terra Indígena Entre Serras e setores censitários do seu entorno em Jatobá/PE, Tacaratu/PE e Petrolândia/PE;
- **Áreas Quilombolas:** Território Quilombola São Miguel, Território Quilombola Rincão dos Martimianos, Agrupamento Quilombola Barro Vermelho, e setores localizados no entorno dessas áreas no município de Restinga Seca/RS, além do Território Quilombola Quilombo dos Alpes, localizado no município de Porto Alegre/RS;
- **Aplicação de diferentes frações amostrais:** Ermo/SC (50%); General Sampaio/CE (33%); Petrolândia/PE (33%); Jatobá/PE e Restinga Seca/RS (20%); Tacaratu/PE (10%); Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Porto Alegre/RS (5%);
- **Aglomerados Subnormais:** Juiz de Fora/MG;
- **Condomínios de difícil abordagem:** Rio de Janeiro/RJ (2 setores censitários) e São Paulo/SP;
- **Público "não falante de português":** São Paulo/SP (1 setor censitário).

Os objetivos do Censo Experimental realizado em 2019 foram:

- Testar os questionários (Básico e Amostra) para avaliar o tempo de coleta de cada modelo e o entendimento de cada quesito por parte do entrevistado e a correta aplicação das diferentes frações amostrais;
- Testar novas estratégias para a realização do autopreenchimento pela Internet;

- Testar a adequação da central de atendimento telefônico para suporte e preenchimento assistido;
- Testar o funcionamento e as funcionalidades do aplicativo de coleta, dos sistemas de acompanhamento e controle de coleta (supervisão), e os relatórios gerenciais do Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle (SIGC);
- Testar a abertura de quesitos diferenciados por análise de geolocalização com verificação topológica no momento da entrevista e a partir de informações de tipos de setores censitários, de sua localização em terras indígenas ou territórios quilombolas ou em relação a áreas de interesse censitário de Povos e Comunidades Tradicionais e também frações amostrais diferenciadas;
- Testar a cadeia de treinamento e os materiais de instrução, incluindo os materiais diferenciados para o treinamento dos servidores que realizariam a coleta em localidades de povos e comunidades tradicionais indígenas e quilombolas;
- Testar a adequação das estratégias metodológicas e operacionais em territórios ocupados por indígenas e quilombolas em áreas de povos e comunidades tradicionais, principalmente a metodologia diferenciada de acesso e abordagem a essas áreas e o uso e indenização de guias e/ou intérpretes;
- Testar a coleta da Pesquisa do Entorno dos Domicílios nos setores regulares e nos de aglomerado subnormal;
- Testar a coleta de dados em domicílios improvisados e coletivos, especialmente em abrigo e presídio;
- Testar a funcionalidade de coleta em mutirão;
- Testar a rotina de encerramento da coleta nos setores e no município;
- Testar o desempenho das entrevistas em públicos de “não falantes” de português;
- Testar toda a dinâmica de contratação, pagamento e desligamento do pessoal temporário.

Por questões logísticas da operação, a coleta presencial ocorreu em diferentes períodos para cada polo do Censo Experimental:

- Poços de Caldas/MG: 01 de outubro a 02 de dezembro;
- Juiz de Fora/MG: 02 de outubro a 25 de novembro
- Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Bujari/AC, General Sampaio/CE, Ermo/SC: 01 a 31 de outubro
- Tacaratu/PE, Jatobá/PE, Petrolândia/PE, Restinga Seca/RS e Porto Alegre/RS: 01 de outubro a 25 de novembro

A coleta em áreas de Povos e Comunidades Tradicionais não envolveu a contratação de recenseadores, tendo esse papel sido desempenhado por seis agentes de pesquisa e mapeamento, assim como não envolveu a contratação de supervisores, papel desempenhado por três coordenadores de área e um quadro permanente.

O treinamento foi realizado em cascata com o cumprimento do dia diferenciado de treinamento de Povos e Comunidades Tradicionais nos três polos estaduais, permitindo o teste

do treinamento para públicos de tamanho entre 01 e 20 treinandos, importante para avaliar a adequabilidade de exercícios e a duração do treinamento. Os treinamentos, que foram ministrados pelos supervisores contaram ainda com a presença de lideranças quilombolas envolvidas nos processos de consulta nacional, além de cinco membros do Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais do IBGE que também atuaram como observadores e puderam registrar dúvidas e demandas de melhoria dos instrumentos instrucionais.

A coleta nas áreas quilombolas objetivava fazer os últimos testes de necessidades de ajustes antes do censo, visando verificar como o processo de treinamento diferenciado e a disponibilização de uma função ajuda no DMC elevariam a capacidade de melhorar a qualidade da coleta nessas áreas. O objetivo era diminuir as não respostas a quesitos chave, e o comportamento das respostas aos quesitos “se considera indígena”, “se considera quilombola” e o “nome da comunidade quilombola”.

Outro item de análise era como o treinamento contribuiu para que os supervisores e recenseadores realizassem, ou não, os procedimentos de abordagem e encerramento da coleta nas áreas de povos e comunidades tradicionais e o quanto estariam preparados para dirimir as dúvidas que surgem nos territórios dessas populações, bem como avaliar se as normas de conduta seriam absorvidas e incorporadas pelas equipes.

Objetivava ainda avaliar a relação dos recenseadores com os guias comunitários, como funcionaria o controle de dias em que os guias apoiaram o recenseamento e como se processaria a restituição das indenizações necessárias. Foi testado, pela primeira vez, o uso dos novos Mapa de Setores em Terras Indígenas (MTI) e do Mapa de Setores em Territórios Quilombolas (MTQ) e dos demais mapas e descritivos produzidos para auxiliar o recenseador na interação com lideranças e guias comunitários, além de reforçar a relação das lideranças e guias com os limites de seus territórios e dos agrupamentos neles inseridos.

No Censo Experimental, foi testada a reação das lideranças, guias e comunidades ao retorno para a supervisão, algo ainda desconhecido nos testes anteriores e também a relação da equipe de supervisão e coordenação com o SIGC.

Um aspecto chave do Censo Experimental foi o teste da abertura dos quesitos diferenciados de forma automática nos dispositivos de coleta, mediante a análise da tipologia de setores, se em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados ou não, e a verificação topológica, em tempo real, da localização do domicílio dentro ou fora das áreas de interesse censitário.

Para tratar especificamente sobre o tema de Povos e Comunidades Tradicionais, foi selecionada a Terra Indígena Entre Serras, em Pernambuco e os Territórios Quilombolas São Miguel, Rincão dos Martimianos e Quilombo dos Alpes e o Agrupamento Quilombola Barro Vermelho, no Rio Grande do Sul, que cumpriram os critérios de: 1) estimativa de domicílios ocupados compatível com o tempo de recenseamento total em 35 dias com seis agentes de pesquisa e mapeamento em Pernambuco e dois no Rio Grande do Sul; 2) diversidade étnica (seis etnias), linguística (duas línguas) e socioeconômica interna; 3) presença de fluxos migratórios; 4) facilidade de acesso por via terrestre.

Foram ainda testadas frações amostrais diferenciadas dentro dos Territórios Quilombolas e nos setores localizados no seu entorno e onde a pergunta de abertura espacialmente controlada abria apenas para áreas pré-delimitadas de interesse censitário, para testar as diferentes funcionalidades esperadas dos dispositivos de coleta em localidades quilombolas.

Teste de homologação de sistemas

Em novembro de 2021, foi feito o último teste em localidades de Povos e Comunidades Tradicionais, no estado do Rio de Janeiro, com o intuito de testar a abertura controlada dos quesitos de pertencimento étnico quilombola no Território Quilombola Campinho da Independência e no seu entorno. Nessa ocasião também foi avaliada como estavam sendo seguidas as orientações estabelecidas no protocolo de saúde desenvolvido pelo IBGE para atuação das equipes de coleta nas Terras Indígenas e Territórios Quilombolas, considerando-se as necessidades oriundas da pandemia pela Covid-19.

Considerando o intervalo do Censo Experimental de 2019 até o início da coleta em 2022, o IBGE aproveitou a realização do teste para repassar todo o treinamento censitário, testando todas as alterações realizadas nos materiais instrucionais durante esses dois anos de reflexão das equipes sobre melhorias para a operação censitária, inclusive os materiais do dia de treinamento diferenciado que foram avaliados nessa operação.

Esse teste teve um papel fundamental de ajuste dos dispositivos de coleta para a abertura controlada de quesitos censitários.

Cartografia censitária quilombola

A realização de censos junto a populações etnicamente diferenciadas exige um conjunto de cuidados desde o planejamento da operação, passando pela coleta das informações e na divulgação dos resultados. A elaboração de uma cartografia censitária adaptada às necessidades específicas dos povos e comunidades recenseados é uma etapa metodológica fundamental para a produção de informações estatísticas sobre esses grupos.

Continuamente, o IBGE produz um conjunto de informações atualizadas sobre o território brasileiro, que seja capaz de retratar, em escalas adequadas, a diversidade de arranjos que compõem sua configuração político-administrativa, como também os níveis geográficos pelos quais se torna viável a captação e a disseminação das informações estatísticas. Essa dimensão fundamental de qualquer pesquisa geográfica e estatística é denominada de Base Territorial (BT), que pode ser entendida justamente como a base de informações espaciais concebida para dar suporte às pesquisas do IBGE, tanto em seu aspecto de produção como da divulgação de dados estatísticos.

Sua estrutura é formada por uma base gráfica de informações georreferenciadas contendo a representação das estruturas territoriais relativas à divisão político-administrativa do país, os setores censitários e demais elementos cartográficos e temáticos que possam ser relevantes para as diversas etapas de construção das pesquisas geográficas ou estatísticas de referência. Esta base é integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos, que são atualizados e mantidos de forma descentralizada por equipes das Superintendências e Agências do IBGE.

Nesse contexto, o IBGE realiza o mapeamento das localidades quilombolas, a partir de quatro pressupostos fundamentais:

1. Adoção dos limites dos territórios oficialmente delimitados pelos órgãos responsáveis;

2. Identificação de agrupamentos de domicílios ocupados por indígenas e quilombolas, considerando-se o princípio da autodefinição;
3. Identificação de outras localidades que não atendam aos critérios anteriores, mas que sejam ocupados por indígenas ou quilombolas;
4. Consulta livre, prévia e esclarecida aos representantes dos indígenas e quilombolas em todas as etapas do processo.

Conceitos e categorias de mapeamento adequados às geografias das comunidades quilombolas

A elaboração da base territorial do Censo 2022 contou com um grande desafio a partir das decisões emanadas das consultas realizadas às lideranças quilombolas. A partir da definição de que a pergunta “se considera quilombola” seria aplicada somente em áreas previamente mapeadas, foram necessários inúmeros ajustes nos procedimentos de atualização da Base Territorial, no sentido de incorporar toda a diversidade territorial quilombola no mapeamento censitário.

Para tanto, a organização conceitual elaborada para a Base Territorial do Censo Demográfico 2022 buscou fazer convergir:

- A geografia zonal dos setores censitários, unidades territoriais fundamentais dos censos e orientador de todos os trabalhos do IBGE em campo; e
- As geografias diversas da distribuição dos domicílios habitados pelos quilombolas no espaço geográfico, que desafiam o padrão zonal das estruturas censitárias, mesmo que, em última análise, precisem ser representadas cartograficamente como um polígono.

Deve-se destacar as complexas formas de organização e territorialização das comunidades quilombolas que, de diversos modos e circunstâncias, acionam a *zonalidade* e a *reticulação*, mas a elas não se limitam (DAMASCO & ANTUNES, 2020). Constituem permanentemente diversas modalidades diferenciadas de territorialização, profundamente vinculadas à ancestralidade, à reprodução cultural e aos seus modos de ser, viver e fazer, constituindo-se territorialidades tradicionais que muito dificilmente podem ser resumidas à zona/área ou à rede e que, portanto, desafiam a profunda zonalidade dos conceitos estatísticos.

Esse encontro de geografias exigiu a ampliação do conceito de localidade – que passou a abranger não simplesmente zonas de similaridade ou de coesão territoriais, mas também, espaços de diferenciação, marcados por padrões geográficos não-zonais de distribuição – não mais restrito à concepção de lugar como identificação/similaridade (SOUZA, 2013), mas também como a manifestação da diferença (MASSEY, 2000). Localidade, portanto, passa a ser entendida como campo de possibilidades e como referência geográfica que pode, a depender do suporte metodológico adotado, comunicar a diversidade territorial. Trata-se de um conceito de referência espacial, de aglutinação identitária, mas que também se expande para abarcar a manifestação da diferença.

Sua representação no âmbito da cartografia – e, mais especificamente, da cartografia censitária – envolve um enorme paradoxo porque exige a criatividade de desenvolver solu-

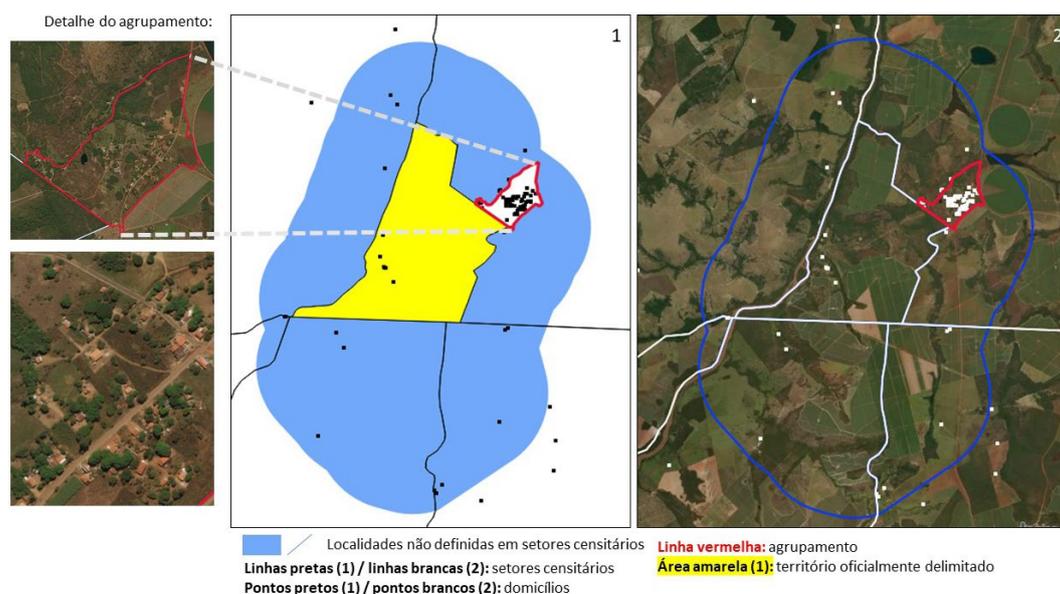
ções que sejam capazes de representar, em zonas de similaridade, as fronteiras fluidas e porosas de uma realidade dificilmente cartografável, que é o lugar. Tal dilema só se resolve a partir de uma concepção de localidade diversa em significados e desdobramentos, e articulada à multiplicidade de metodologias de identificação e representação.

Do ponto de vista prático, para que fosse possível, por um lado, compor setores censitários especiais para a coleta dos dados nas áreas de existência exclusiva de domicílios indígenas ou quilombolas – zonas de similaridade interna e diferenciação externa – e, de outro, garantir que as áreas habitadas simultaneamente por domicílios de indígenas e não indígenas e de quilombolas e não quilombolas – zonas caracterizadas pela diferenciação interna – fossem igualmente contempladas com os procedimentos específicos de coleta, abordagem e aplicação do questionário censitário, foram desenvolvidas duas estratégias fundamentais:

- O conceito de agrupamento domiciliar (componente zonal caracterizado pela contiguidade espacial entre os domicílios, associado à estrutura dos setores censitários – zonas de similaridade interna e diferenciação externa);
- O mapeamento de localidades não definidas em setores censitários (componente zonal definida a partir de arranjos diversos dos domicílios indígenas e quilombolas, desassociadas da estrutura dos setores censitários, com garantia de execução de procedimentos específicos de coleta dos dados - zonas caracterizadas pela diferenciação interna).

Na **Figura 1**, o esquema busca representar as três categorias de localidades quilombolas identificadas pelo IBGE e a sua relação com os setores censitários.

Figura 1
Representação esquemática das localidades quilombolas e sua relação com os setores censitários



Fonte: IBGE, Coordenação de Estruturas Territoriais.

Definiu-se, então, que as localidades quilombolas a serem identificadas para o Censo Demográfico 2022 seriam:

- Os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, em relação aos quais os setores censitários tiveram os seus limites ajustados;
- Os agrupamentos quilombolas identificados pelo IBGE;
- Outras áreas de interesse censitário, associadas a localidades quilombolas de ocupação dispersa.

O mapeamento dessas localidades tem como objetivo o adequado dimensionamento dos setores censitários às necessidades operacionais de coleta nas áreas quilombolas e a divulgação adequada dos dados em seus recortes territoriais.

No caso da população quilombola, o Censo Demográfico 2022 enfrentou um desafio adicional – a ausência de informações georreferenciadas sobre as comunidades quilombolas no Brasil.

Diante desta realidade, foi realizado um amplo trabalho de mapeamento das localidades quilombolas, coordenado pela Coordenação de Estruturas Territoriais e pelas Seções Estaduais de Base Territorial do IBGE, baseado nos seguintes pilares metodológicos:

- Consulta às lideranças representativas das comunidades quilombolas;
- Uso de registros administrativos;
- Uso ostensivo de imagens orbitais atualizadas;
- Trabalhos de campo.

A identificação das localidades quilombolas iniciou-se pela localização e delimitação dos domicílios das comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Adicionalmente, foram identificadas localidades associadas a comunidades ainda não certificadas, mas que se declaravam como quilombolas.

Foram referências fundamentais no trabalho de atualização:

- As informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agro 2017 e o Censo Demográfico 2010;
- Bases de dados de órgãos governamentais¹¹;
- Outros registros administrativos disponíveis;
- Listagens e cadastros de organizações da sociedade civil.

¹¹ Foram utilizados dados dos seguintes órgãos: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Fundação Cultural Palmares - FCP, Ministério da Igualdade Racial, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, dados diversos provenientes de órgãos governamentais estaduais e municipais. Foram utilizados ainda dados da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Consultas para elaboração do mapeamento

Cabe destacar que um aspecto fundamental de garantia da viabilidade dessa metodologia foi a colaboração dos quilombolas em todas as etapas do processo. Embora não tenha se tratado de uma cartografia social – nos termos de Almeida (2018) – e tampouco de um levantamento fundiário, mas tão somente um mapeamento com fins censitários, pode-se afirmar que se trata aqui de uma experiência de *cartografia censitária colaborativa* que parte do pressuposto de que, para que haja eficácia no recenseamento junto a povos e comunidades tradicionais, a garantia da participação de suas lideranças na definição das unidades territoriais de interesse deve ser entendida, pelo órgão de estatísticas, como pressuposto metodológico fundamental e irrenunciável.

Pela primeira vez, o mapeamento contou também com a observância ao direito de consulta prévia aos indígenas e quilombolas, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em todas as etapas. A consulta contou com reuniões nacionais, realizadas por meio de lideranças de organizações representativas desses povos, e depois reuniões descentralizadas, conforme as necessidades locais do mapeamento, quando foram realizadas pelas unidades estaduais e agências do IBGE diretamente às lideranças regionais e locais.

O mapeamento considerou ainda a contribuição direta de organizações da sociedade civil, incluindo as organizações indígenas e quilombolas, que foram consultadas localmente sobre a distribuição dos domicílios dos membros de suas comunidades, os meios de acesso e outras informações relevantes ao mapeamento das localidades. Tiveram especial importância os dados e registros administrativos fornecidos por instituições parceiras do IBGE, tendo sido fundamentais referências para a identificação e localização de diversas localidades.

A participação das lideranças quilombolas foi importante já no processo de planejamento do mapeamento, definindo, juntamente ao órgão de estatísticas, os conceitos e metodologias a serem adotados. Essa perspectiva foi fundamental para que se tornasse viável um modelo de mapeamento de curto prazo – a ser realizado em dois anos –, de abrangência nacional e que atendesse às necessidades do censo e às questões colocadas pelas lideranças durante o processo de consulta.

Trabalhos de campo para atualização do mapeamento

Foram realizados ainda trabalhos de campo no sentido de identificar localidades associadas a comunidades quilombolas para as quais não havia nenhuma informação de referência disponível e para a qualificação dos limites dos setores censitários e das áreas de interesse censitário mapeadas. Nesses casos, as Superintendências Estaduais e Agências do IBGE foram orientadas a realizarem trabalhos em campo, quando eram confirmadas as informações sobre a identificação étnica quilombola dos habitantes, como também a presença de equipamentos coletivos que indiquem o caráter comunitário do agrupamento e a dispersão dos domicílios com presença quilombola no entorno.

Nesses casos, as atividades desenvolvidas durante a realização do trabalho de campo nos agrupamentos observavam as seguintes etapas:

- Confirmação do nome da comunidade e da abrangência dos domicílios a ela vinculados;
- Levantamento das estruturas comunitárias presentes na localidade (sede da associação quilombola, centros comunitários, salões, sedes de associação, templos religiosos, escolas, postos de saúde etc.);
- Coleta de coordenadas geográficas de equipamentos e outras referências espaciais de interesse e que poderiam ser relevantes para a definição dos setores censitários;
- Contagem rápida dos domicílios, verificando se o contingente populacional ultrapassasse 15 indivíduos quilombolas;
- Registro do nome e contato da liderança da comunidade.

Durante os trabalhos de campo para mapeamento, foram tomados os seguintes cuidados:

- Que os atualizadores estivessem atentos a placas identificadoras das comunidades e associações;
- Que a chegada à comunidade, quando possível, fosse precedida de aviso à liderança local, que colaboraria nos trabalhos de mapeamento e identificação dos domicílios;
- Que o atualizador do IBGE, antes de qualquer atividade, procurasse a(s) liderança(s) da comunidade para se apresentar, explicando as finalidades de sua presença e atividades como representante do IBGE, a definição e objetivos do trabalho de campo;
- Que o atualizador estivesse à disposição da(s) liderança(s) comunitária(s) para quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários.

Questionários

As estatísticas oficiais sobre a população quilombola fornecidas pelo Censo Demográfico 2022 derivam da inserção de um quesito com abertura espacialmente controlada que permite que a pessoa se declare quilombola na pesquisa censitária - “se considera quilombola” - e uma pergunta sobre pertencimento comunitário – “qual o nome de sua comunidade”, sempre que a resposta for afirmativa.

Os demais quesitos presentes nos questionários censitários, básico e amostra, são os mesmos (com as devidas adaptações metodológicas a serem apresentadas adiante) que foram aplicados à população fora de localidades quilombolas, permitindo uma comparação dos indicadores socioeconômicos e demográficos fornecidos pelo censo entre subgrupos populacionais.

Aplicação espacialmente controlada de quesitos

O funcionamento espacialmente controlado de quesitos foi aplicado pela primeira vez no Censo Demográfico 2010, quando a pergunta “se considera indígena” foi realizada apenas no interior das Terras Indígenas para aqueles respondentes que não se declaravam indígenas no quesito de cor ou raça.

No Censo 2022, a partir das definições estabelecidas nos processos de consulta prévia, definiu-se que a aplicação do bloco de identificação étnico-racial seria espacialmente

controlada, exigindo-se mudanças nos procedimentos de mapeamento das localidades quilombolas e no funcionamento dos dispositivos de coleta.

A pergunta “se considera quilombola” se insere nesse escopo. Sua aplicação foi condicionada à localização do recenseador nas localidades quilombolas – conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e dos agrupamentos e demais localidades identificadas pelo IBGE –, conforme os acordos nas consultas públicas às lideranças quilombolas. Para tanto, a Base Territorial realizou mudanças no mapeamento, de modo que fossem identificadas, de forma o máximo abrangente possível, toda e qualquer ocorrência de domicílios com conhecida ou potencial existência de quilombolas no território brasileiro.

No Censo Demográfico 2022, a pergunta de identificação étnico quilombola foi aplicada para 17 027 805 pessoas, tendo sido respondida afirmativamente por 1 330 186, o que corresponde a 7,81% do total de pessoas que responderam à pergunta.

Foram os seguintes os critérios e procedimentos utilizados para aplicação do quesito “se considera quilombola”:

- A pergunta “se considera quilombola” foi aplicada nos domicílios localizados nos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, nos agrupamentos quilombolas e nas áreas de interesse censitário associadas a localidades quilombolas de ocupação dispersa;
- Nos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e nos agrupamentos quilombolas, a abertura foi realizada automaticamente para todos os domicílios associados aos respectivos setores censitários;
- Nas áreas de interesse censitário associadas a localidades quilombolas de ocupação dispersa, a abertura era condicionada à comparação entre a posição obtida por meio da captura das coordenadas geográficas do endereço e os arquivos geoespaciais das áreas previamente mapeadas;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica, por diversos motivos, não pôde ser captada, caso o setor censitário contivesse áreas quilombolas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada;
- Por segurança, nos endereços em que a coordenada geográfica indicava uma localização fora do setor censitário de origem, caso o setor censitário contivesse áreas quilombolas previamente identificadas pelo IBGE, a pergunta foi aplicada.

Nos anos que antecederam à coleta, a funcionalidade de abertura espacialmente controlada de quesitos foi amplamente testada, desde a Primeira Prova Piloto até o Censo Experimental, viabilizando ajustes e melhorias no processo.

Observações sobre os receptores GPS/A-GPS/GNSS no Censo Demográfico 2022

Para avaliar a qualidade das coordenadas geográficas GNSS obtidas pelos dispositivos de coleta, foi executado em 2021 um teste de campo em que se ocupou um marco geodésico localizado nas dependências do IBGE no Complexo de Parada de Lucas. Foram obtidas 40 leituras de coordenadas nesse marco, com diferentes equipamentos, horários e operadores,

e, em seguida foi feita uma tabulação desses dados se obtendo uma média de incerteza posicional em torno de 3,34 metros.

Essa condição do teste foi a melhor possível, em função de não haver obstruções que prejudicassem a leitura de sinais dos diversos satélites disponíveis acima do horizonte.

É preciso compreender o que significa na prática o valor encontrado de 3,34 metros. Para áreas rurais, povoamentos ou em ocupações planejadas em cidades, esse valor não compromete a coleta da coordenada do domicílio/lote mas em aglomerados subnormais, com obstruções causadas pela alta densidade de construções e vielas e acessos muito estreitos, esse valor da incerteza seria representativo para o resultado final de coleta das coordenadas.

De modo a contornar possíveis imprecisões realizadas, foram definidos procedimentos para que as perguntas de identificação étnica fossem aplicadas, mesmo quando as coordenadas não fossem captadas ou apresentassem alguma imprecisão.

Metodologia de abordagem

Entre as lições aprendidas do Censo Demográfico 2010 e do Censo Agro 2017 foi a constatação da necessidade de definição de um procedimento de abordagem às lideranças indígenas e quilombolas antes do início dos trabalhos censitários em seus territórios, sejam eles de mapeamento, planejamento ou coleta censitária.

O reconhecimento das formas próprias de organização social da população quilombola é um dever do Estado brasileiro, pelo que na primeira etapa de consulta às organizações quilombolas e aos órgãos executores de políticas para as comunidades quilombolas, o IBGE levantou a necessidade da criação de um procedimento padronizado junto aos participantes, que foi construído e documentado no Manual do Recenseador de Povos e Comunidades Tradicionais¹². Este procedimento incluiu uma reunião de abordagem à chegada e uma reunião de encerramento ao término da coleta.

Composição da equipe de coleta censitária

Durante a coleta do Censo Demográfico 2022, em algumas situações convencionadas durante as consultas, os recenseadores foram acompanhados por guias comunitários indicados pelas organizações quilombolas locais. Os critérios utilizados para a definição sobre a necessidade de uso de guias foram estabelecidos nas consultas às lideranças quilombolas. São os seguintes:

- Existência de conflitos no território;
- Território de difícil acesso e/ou circulação;
- Significativa extensão territorial;
- Distanciamento entre os domicílios.

¹² Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/component/rsfiles/download-file/files.html?path=censo2021%252Fmanuais%252FCD_1_18_Manual_Recenseador_PCT_ebook.pdf&Itemid=7959

Essas situações foram levantadas pelos recenseadores junto às lideranças comunitárias no momento da reunião de abordagem, antes do início do cadastro dos endereços e da aplicação dos questionários. O trabalho desenvolvido pelos guias comunitários envolveu:

- A condução, com segurança, do recenseador pelos territórios;
- A indicação das melhores rotas de percurso e os melhores horários para a visita;
- A explicação dos códigos de conduta a serem adotados durante o trabalho na comunidade.

Os guias comunitários foram indenizados pelo trabalho realizado de acordo com os procedimentos da Instrução Normativa COF/DE/IBGE nº 2, de 22 de julho de 2021.

Treinamento diferenciado

O IBGE preparou para o Censo 2022, um módulo de treinamento diferenciado, para todos os cargos de coordenação censitária, assim como para os agentes supervisores e recenseadores que trabalharam em localidades quilombolas, tanto urbanas quanto rurais, dentro ou fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

O treinamento diferenciado foi produzido pelo IBGE junto a representantes quilombolas, técnicos de órgãos que executam as políticas quilombolas e especialistas de associações acadêmicas, por meio de consultas públicas e reuniões técnicas. Através dos procedimentos de testes para o Censo, realizados em todas as Unidades da Federação, entre 2016 e 2021, com apoio das Superintendências do IBGE, na operação e nas observações realizadas pelas equipes locais, o treinamento pode ser testado e aprimorado a partir das dúvidas dos informantes e das equipes de recenseamento, como também das observações de campo e dos resultados obtidos.

Os materiais instrucionais e o desenho conceitual do treinamento diferenciado tinham como objetivo principal garantir que os acordos firmados pelo IBGE em consulta pública, livre, prévia e esclarecida fossem amplamente disseminados para toda a equipe censitária que fosse atuar em localidades quilombolas. Em particular, o foco do treinamento foi na sensibilização para atuação na temática e para conhecimento de todas as adaptações operacionais e metodológicas envolvidas na coleta em localidades indígenas e quilombolas. Como tal, o conteúdo preparado para esse dia adicional de treinamento era composto pelos seguintes eixos:

- **Conceituação e normativas legais acerca dos quilombolas:** buscou sensibilizar a rede de coleta sobre a temática, fornecendo informações atuais em consonância com a legislação vigente e com as realidades encontradas no território nacional;
- **Base territorial:** exemplificação da diversidade de configurações espaciais encontradas (como Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, setores de agrupamentos indígenas e quilombolas, dentro e fora de territórios oficialmente delimitados e em áreas urbanas e rurais etc.), instruções para lidar com áreas intermunicipais e/ou interestaduais, além de explicar o trabalho da base territorial do IBGE e como trabalhar com os mapas impressos e digitais no dispositivo de coleta;

- **Planejamento para atuação em áreas quilombolas:** orientações de procedimentos institucionais específicos e as inter-relações com outras instituições e com representações quilombolas, ilustração do passo a passo do planejamento para atuar em áreas de indígenas e quilombolas, considerando a quantidade de dias em campo, necessidade de pernoite e alimentação, itens necessários para tal, meios de transporte adequados, quantidade de combustível, necessidade de autorização de órgãos parceiros e das lideranças, necessidade de contratação de guias comunitários e/ou guias-intérpretes, procedimentos burocráticos para pagamento de indenização aos guias e como organizar o esquema de trabalho com eles, entre outras orientações;
- **Normas de conduta:** boas práticas de comportamento em áreas quilombolas. Foram dadas orientações sobre termos a serem evitados, autorização para circulação e verificação de áreas restritas a pessoas de fora das comunidades, uso de vestimenta adequada, orientações sobre velocidade de circulação no interior das comunidades, proibição de registro audiovisual de pessoas, normas para compra de artesanato entre outras situações que podem ocorrer nessas áreas;
- **Abordagem a lideranças quilombolas:** o IBGE instituiu um procedimento chave denominado “abordagem”, que define que nenhuma atividade do Censo em áreas quilombolas pode ser iniciada antes de um diálogo com as lideranças locais, quando são explicados todos os procedimentos envolvidos no recenseamento de sua comunidade por meio de uma reunião, que foi denominada de “reunião de abordagem”, e da autorização das lideranças para o início dos trabalhos. Assim, no treinamento foram dadas orientações sobre como identificar as lideranças e estabelecer contato com elas, como agendar uma reunião de abordagem, para explicar às lideranças e à comunidade em geral todo o trabalho que seria realizado e sua importância, abrindo espaço para que todos pudessem tirar dúvidas, um roteiro da reunião de abordagem, com os assuntos que deveriam ser expostos pelos agentes do IBGE. Além da reunião de abordagem, foi instituída a necessidade de realizar uma reunião de encerramento, na qual os agentes deveriam apresentar o trabalho realizado, verificar se ficou faltando alguma família ou área a ser visitada, além de agradecer a receptividade de todos e se despedir;
- **Adaptações metodológicas:** em respeito às especificidades socioculturais e espaciais de povos e comunidade tradicionais foi necessário adaptar conceitos e metodologias do Censo Demográfico 2022 para abarcar os diversos grupos. Tais adaptações metodológicas foram resultantes dos testes realizados nas Unidades da Federação, mencionados anteriormente, e discutidos em todas as etapas de consulta a representações quilombolas. Com isso, o treinamento consistiu em mostrar todas as adaptações realizadas aos agentes censitários para que eles conseguissem cadastrar os endereços e aplicar corretamente o questionário. As adaptações envolviam, por exemplo, subtítulos para o bloco de trabalho e rendimento em áreas quilombolas, entre outras.

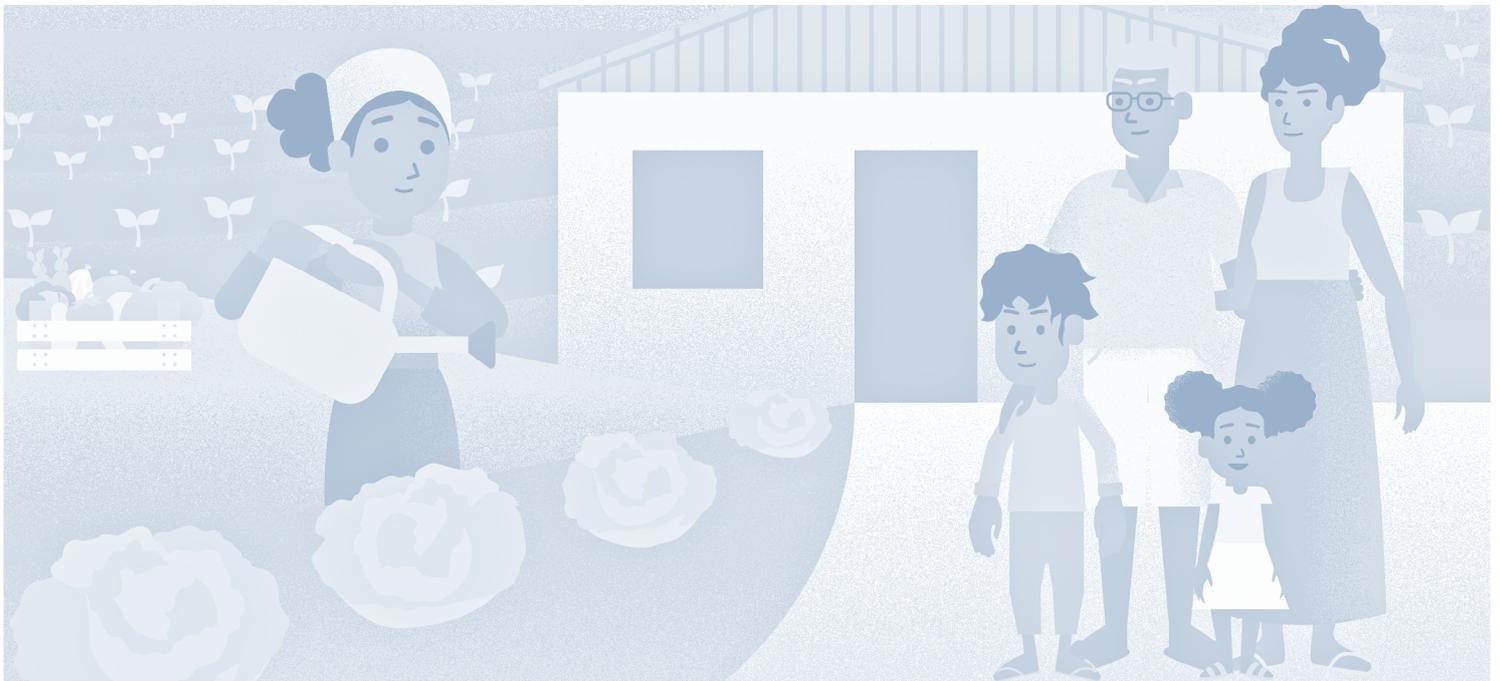
O treinamento diferenciado, aliado ao diálogo travado nos diferentes níveis com os parceiros institucionais e lideranças quilombolas, permitiu a preparação antecipada para coleta em localidades quilombolas, respeitando suas formas de organização social. Isso também

possibilitou padronizar procedimentos de coleta, no que se refere ao contato prévio a lideranças e instituições e organizações parceiras, ao manejo das relações interinstitucionais, cumprimento de protocolo sanitário, às regras sobre o uso de guias comunitários, preparação pessoal para permanência em áreas de difícil acesso, aspectos comportamentais a serem observados, com o objetivo de minimizar situações inesperadas.

Sala de situação

O Censo Demográfico 2022 contou com uma sala de situação permanente junto a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ. Nessa sala, foram compartilhados painéis com a evolução da coleta nas localidades quilombolas, detalhando-se as principais dificuldades, as recusas e necessidades de apoio para que as lideranças locais fossem sensibilizadas para receber os recenseadores e animarem as comunidades para responderem à pesquisa.

Neste espaço, as lideranças puderam realizar reclamações, denúncias, enviar dúvidas e solicitações acerca dos trabalhos que estavam sendo realizados pelas equipes de coleta em todo o país. Também servia como um foro inicial para encaminhamentos de questionamentos quanto à população eventualmente não recenseada nas localidades quilombolas.



Notas técnicas

Fundamento legal

O Censo Demográfico 2022 foi desenhado e realizado com respaldo na legislação geral que regula os levantamentos das estatísticas nacionais, dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de informações, protege o caráter confidencial das informações coletadas e prevê a divulgação e a entrega de resultados à sociedade.

A execução do Censo 2022 obedeceu, ainda, a legislação que disciplina, no setor público, as ações de caráter administrativo, quais sejam: a contratação de pessoal temporário, a aquisição de bens e serviços e as dotações orçamentárias.

O recenseamento junto aos quilombolas levou ainda em consideração os seguintes instrumentos legais:

- Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho
- Constituição Federal Brasileira de 1988
- Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003
- Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019
- Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016 – institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Seu Artigo 2º, inciso XV, estabelece como competência do Conselho: “Estimular a criação de ações para a melhoria de pesquisas estatísticas que visem a identificar e a dar visibilidade aos segmentos e povos e comunidades tradicionais, no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outros institutos, censos e pesquisas, e acompanhar o andamento destas pesquisas junto aos Ministérios e aos órgãos afins”.

Sigilo das informações

A Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968, dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e assegura o caráter sigiloso das informações prestadas ao IBGE.

O texto do Artigo 1º estabelece que toda pessoa natural ou jurídica de direito público ou de direito privado que esteja sob a jurisdição da lei brasileira é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo IBGE, visando a execução do Plano Nacional de Estatística (Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, Art. 2º, § 2º).

Além disso, o Parágrafo Único desta mesma lei oferece garantias de que as informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatísticos.

Observando ainda a Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geoespaciais (ONU-GGIM), o IBGE adota procedimentos que visam proteger a confidencialidade da informação geoespacial que possa afetar negativamente um indivíduo, uma comunidade e/ou um Estado.

Metodologia de coleta

O Censo 2022 permitiu ao cidadão a possibilidade de participar por meio de três formas diferentes: entrevista presencial, por telefone ou autopreenchimento pela internet. A entrevista presencial foi realizada pelo recenseador com o registro das respostas no DMC; as entrevistas por telefone foram realizadas pelo recenseador ou por um agente da Central de Apoio do Censo - CAC; já a coleta pela internet foi feita por autopreenchimento do questionário ou utilizando auxílio de agentes do CAC.

A entrevista presencial correspondeu a maior parte (98,9%) das respostas do Censo 2022 com 72 433 841 questionários aplicados na população residente como um todo. Inserida no IBGE durante o Censo 2007, a entrevista pessoal assistida por computador - CAPI é realizada desde então com dispositivos móveis de coleta. Os DMCs receberam a lista prévia de endereços e tiveram uma intensa utilização de sistemas georreferenciados. Por estarem carregados com *chips* 3G e 4G, foi possível, pela primeira vez, a realização de transmissões diretamente dos DMCs para os *data centers* do Rio de Janeiro e de São Paulo. Caso não houvesse sinal das redes móveis, o recenseador tinha a possibilidade de transmitir os dados de qualquer lugar com conexão Wi-Fi. Os DMCs receberam configurações de forma remota por meio do software de gerenciamento MDM (*Mobile Device Management*, ou gerenciamento de dispositivos móveis), que dava alta produtividade à operação censitária. Associado ao MDM foi introduzida mais uma inovação, o módulo Kiosk, um espaço reservado na memória do dispositivo onde foram instalados os aplicativos e bloqueada a inclusão de qualquer outra aplicação ou uso que não estivessem relacionados à operação censitária (*música, jogos, streaming*).

O DMC disponibilizava o aplicativo de coleta para registrar e armazenar as informações coletadas e nele estavam contidos:

- Mapa do Setor - representação gráfica do setor censitário;
- Lista de Endereços - listagem com todas as informações referentes aos endereços das unidades levantadas previamente e utilizada para atualização dos registros dos endereços;

- Questionário Básico - questionário com 26 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Aplicado em todas as unidades domiciliares que não foram selecionadas para a amostra;
- Questionário Ampliado (Amostra) - questionário com 77 quesitos, no qual foram registradas as características do domicílio e de seus moradores na data de referência. Inclui os quesitos do questionário básico somados a outros de investigação mais detalhada e foi aplicado em todas as unidades domiciliares que foram aleatoriamente selecionadas para a amostra;
- Formulário de domicílio coletivo - utilizado para registrar os dados de identificação do domicílio coletivo e listar as suas unidades com morador; e
- Relatórios de acompanhamento - resumo de informações da coleta e de questionários com pendências para facilitar o acompanhamento do trabalho do recenseador.

A autoentrevista assistida por computador - CASI foi uma inovação introduzida na operação censitária de 2010 e foi mantida para o Censo 2022. A possibilidade do preenchimento do questionário pela Internet procurou alcançar o informante que, embora disposto a participar do censo, optou por não fornecer as informações no momento da visita do recenseador. A opção de preenchimento do questionário pela Internet era registrada no DMC do recenseador com um código de identificação do domicílio e um tíquete eletrônico era gerado exclusivamente para aquele domicílio. O total de questionários realizados pela modalidade de autopreenchimento pela Internet foi de 364 538, o que correspondeu a 0,5% do total.

Pela primeira vez foi oferecida ao informante a possibilidade de responder o Censo por telefone. A entrevista por telefone assistida por computador - CATI foi utilizada pelos recenseadores com seus próprios dispositivos móveis de coleta. Também foi utilizada como modalidade de coleta oferecida pelos agentes da Central de Apoio ao Censo (CAC), tendo funcionado por meio do número 0800 721 8181, diariamente, das 8h às 21h30. No decorrer da operação censitária, o IBGE, com apoio da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, disponibilizou um serviço de atendimento telefônico via tridígito 137 (denominado “Disque Censo”), considerado um serviço de utilidade pública para todos os cidadãos que ainda não haviam respondido o Censo 2022. O total de questionários aplicados no Brasil pela modalidade de entrevista por telefone foi de 412 956, equivalente a 0,6% do total de questionários.

Acompanhamento e controle

O Censo Demográfico 2022 contou com um amplo procedimento de supervisão, que teve como objetivo garantir a cobertura e controlar a qualidade dos dados da coleta ao longo de todo o período da operação. Com esse propósito, o IBGE criou procedimentos e funcionalidades capazes de avaliar, com precisão, as atividades realizadas pelos recenseadores nos diversos níveis geográficos, especialmente nos setores censitários, de forma a:

- Avaliar a qualidade do percurso realizado pelo recenseador durante seu trabalho de coleta, de modo a evitar problemas relacionados a falhas de cobertura de endereços no setor censitário;

- Avaliar a qualidade da cobertura dos endereços, a fim de que o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE seja atualizado da maneira mais correta possível;
- Avaliar a qualidade de registro das espécies dos endereços, ou seja, verificar se a finalidade de uso dos endereços – domicílios e/ou estabelecimentos – foi corretamente definida pelo recenseador;
- Avaliar a qualidade de registro das informações dos domicílios (com ou sem moradores), respeitando a sua condição na data de referência (31 de julho de 2022), de modo a confirmar se havia moradores (nos Domicílios Ocupados) ou não (nos Domicílios Vagos ou nos Domicílios de Uso Ocasional);
- Avaliar a qualidade de registro dos moradores dentro dos Domicílios Ocupados, para a correta cobertura de pessoas nos setores censitários;
- Avaliar o entendimento dos conceitos da pesquisa pelos recenseadores, por meio da confirmação de resposta de algumas perguntas dos questionários.

A verificação de campo executada pelo supervisor foi realizada a partir de revisitas a amostras de endereços para verificação de espécies e qualidade de cobertura, revisitas a domicílios ocupados para a conferência de informações de moradores (tanto na contagem, quanto nas respostas dos questionários), além de verificação da qualidade das coordenadas dos endereços registrados. Para tais procedimentos, foram criadas ferramentas carregadas no aplicativo de supervisão – pedidos de supervisão, relatórios e indicadores gerenciais – para a análise da coleta, de modo a tornar as tomadas de decisão mais ágeis e eficientes.

Todos os postos de coleta foram informatizados com laptops para o gerenciamento da coleta de dados. Foram construídos, para o Censo Demográfico 2022, diversos sistemas de controle que permitiam um acompanhamento do andamento da coleta em todo o território nacional, fornecendo às equipes de supervisão, nas Superintendências Estaduais e na Sede, no Rio de Janeiro, insumos para avaliar o conteúdo e eventualmente solicitar uma correção. O gerenciamento da coleta passou a ser em tempo real, inclusive do deslocamento do recenseador pelo monitoramento das coordenadas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle - SIGC foi responsável tanto pelo gerenciamento administrativo e operacional da coleta quanto pelo acompanhamento da qualidade e da cobertura. Além disso, possibilitou aos servidores do IBGE o acompanhamento do andamento da coleta em níveis nacional, estadual e municipal, por posto de coleta e por setor censitário. Serviu, também, como veículo para disseminar informações: nele eram divulgadas as notas técnicas, as orientações das Coordenações e procedimentos especiais que deveriam ser executados pelas equipes de campo.

Foi desenvolvido também um painel de informações, denominado *Dashboard* do Censo 2022, voltado para o monitoramento centralizado da coleta (sede, coordenações estaduais e de área), com recortes geográficos quilombolas. Além dos principais indicadores relacionados ao andamento da coleta, o *Dashboard* forneceu informações comparativas de outros censos e diversos indicadores elaborados por especialistas temáticos que serviam de insumo para uma análise mais detalhada.

Outro avanço no que diz respeito a ferramentas de controle foi o monitoramento geoespacial da coleta, especialmente por meio da Plataforma Geográfica Interativa - PGI, que buscou apresentar diversas informações e indicadores relacionados à coleta em mapas interativos, também voltada para o monitoramento centralizado. Além das informações do Censo, a plataforma conta também com registros administrativos, como a base de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e imagens orbitais de alta resolução, permitindo um acompanhamento e análise visual muito acurada da cobertura do Censo em todo o país. Os recortes territoriais de Território Quilombola oficialmente delimitados e agrupamentos quilombolas foram disponibilizados na interface interativa para consulta e acompanhamento por parte dos supervisores e coordenadores.

Além de novos recursos tecnológicos, o Censo 2022 contou, pela primeira vez, com a criação de um comitê de avaliação para o encerramento da pesquisa. Criado em outubro de 2022, o Comitê de Fechamento do Censo - CFC tem como principal atribuição garantir que todos os 5 568 municípios, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, tenham sido recenseados, validando ou questionando a cobertura realizada.

Além das ferramentas de monitoramento da cobertura e qualidade da coleta censitária utilizados pelas equipes de coordenações censitárias e de supervisão mencionadas anteriormente – SIGC, Plataforma Geográfica Interativa (PGI) e *Dashboard* – a equipe responsável pela coordenação da coleta em localidades quilombolas elaborou um plano de análise de cobertura e qualidade da coleta censitária com indicadores específicos para monitoramento dos domicílios e pessoas recenseados nessas localidades.

Para avaliar a evolução da coleta um painel – chamado de Painel de Evolução da Coleta – compilava o *status* dos setores censitários em localidades quilombolas, avaliando semanalmente sua evolução desde o *status* inicial de não iniciado, passando pelos *status* referentes à situação de coleta, até chegar ao *status* de finalizado. Esse controle permitia avaliar o ritmo da coleta nas localidades quilombolas e intervir em caso de atrasos ou paralisações que pudessem comprometer seu cronograma. Nesse mesmo painel o total de pessoas recenseadas, média de moradores e de número de domicílios particulares permanentes ocupado era monitorado para os recortes de Unidades da Federação, Municípios e Territórios Quilombolas.

Um segundo painel que apoiou o monitoramento da coleta foi o Painel de População, que apresentava o total de população quilombola, por sexo e idade, segundo os recortes de Unidades da Federação, Municípios e Territórios Quilombolas. Esse painel recebia ainda informações de outros quesitos do questionário que eram comparados com a população indígena e com a população em geral, buscando identificar comportamentos não esperados e intervir na supervisão da coleta, buscando identificar possíveis necessidades de retorno a campo.

Quando o Painel de Evolução da Coleta denotava que um recorte estava sendo finalizado – município ou Território Quilombola – era realizada uma análise geoestatística para verificar a cobertura desse recorte, analisando coordenadas de domicílios e trajetos dos recenseadores. Esta análise ocorreu para todos os Territórios Quilombolas e em todos os municípios em que o total de pessoas quilombolas contado pelo Censo estivesse abaixo de 120% do total de pessoas vacinadas nos municípios. No Brasil e em todas as Grandes Regiões o total de quilombolas registrados como vacinados foi inferior ao total de quilombolas recenseados pelo Censo Demográfico 2022.

Geografia censitária

Dada a dimensão e a heterogeneidade do território brasileiro, o preparo da operação censitária exigiu a identificação de questões relevantes de ordem técnica e operacional, com vistas a assegurar o adequado encadeamento das diversas etapas da operação. A Base Territorial foi atualizada de forma contínua desde o Censo 2010 com o objetivo de fornecer uma base gráfica de informações georreferenciadas com representações das estruturas territoriais (da divisão político-administrativa, cidades, povoados, agrupamentos indígenas e de muitos outros elementos espaciais) e integrada a um conjunto de cadastros alfanuméricos. Por meio dos bancos cadastrais e gráficos da Base Territorial, constitui-se a malha de setores censitários do IBGE. Para garantir que a coleta e divulgação dos dados estivessem coerentes com divisão político-administrativa vigente, o IBGE atualizou na Base Territorial os limites territoriais dos Estados e Municípios que foram comunicados oficialmente pelos órgãos estaduais e por Decisão Judicial.

Antes da operação censitária, e para apoiá-la, o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE foi atualizado de duas formas distintas: uma baseada na incorporação de registros administrativos como, por exemplo, os endereços do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e outra mais focalizada, apoiada em operações de atualização em campo. Segundo este procedimento, as unidades são visitadas pelo atualizador, que confirma aquelas já existentes no cadastro e inclui aquelas ainda não cadastradas que forem encontradas. Além do registro dos dados que localizam o endereço, seu trabalho também consiste em caracterizá-lo segundo a espécie, em categorias de domicílios ou estabelecimentos, e o tipo de edificação.

Além da Base Territorial e do CNEFE, o IBGE estruturou uma Base de Informações Operacionais de Setores Censitários - BIOS que levantou um conjunto de 140 mil registros de informação de relevância operacional para contribuir com o planejamento da operação censitária e facilitar o acesso dos agentes censitários aos domicílios. A BIOS reuniu informações que só podem ser captadas a partir de levantamentos realizados localmente, por meio de fontes diversificadas – órgãos estaduais e municipais, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, jornais, mídias diversas e a partir do próprio conhecimento dos servidores do IBGE que acompanham o cotidiano das agências. Os temas observados e coletados abrangeram questões variadas como: terras indígenas e territórios quilombolas, domicílios coletivos, improvisados, cortiços e condomínios de difícil acesso; além de situações de restrição de segurança e necessidade de logística especial de acesso ao setor.

Na etapa de reconhecimento do setor, fase anterior a coleta domiciliar, foi realizada a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios constituída pelo levantamento sobre a infraestrutura urbana dos municípios. Na maioria dos setores censitários a Pesquisa do Entorno foi realizada entre 20 de junho a 12 de julho de 2022, diretamente pelos supervisores, período anterior à coleta do questionário domiciliar. Esta etapa objetivou também uma avaliação das recentes atualizações do mapa do setor e, para isso, fez a identificação de logradouros (avenidas e ruas) com objetivo de apoiar na cobertura na coleta do questionário domiciliar, conhecendo-se melhor a realidade e os desafios de cada setor censitário. Nos setores censitários relacionados às comunidades quilombolas a coleta da Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios foi realizada apenas após a coleta domiciliar do Censo, garantindo-se que o primeiro procedimento realizado pelo IBGE junto às lideranças fosse a reunião de abordagem pelo recenseador.

Cabe destacar o papel fundamental da utilização das imagens orbitais como instrumento de apoio ao planejamento, monitoramento e controle da operação da coleta, bem como na atualização da malha de setores censitários e do cadastro de endereços. O uso de imagens de alta resolução com datas de aquisição recentes, permitiu a identificação de novas áreas de ocupação domiciliar, seja em áreas urbanas, rurais, aglomerados subnormais ou em áreas ocupadas por populações de conhecida mobilidade espacial, melhorando expressivamente a cobertura da coleta e reduzindo ao mínimo a necessidade de verificação em campo. As imagens também possibilitaram os ajustes nos posicionamentos das faces de logradouros e o delineamento das linhas divisórias estaduais e municipais. O uso das imagens nos Dispositivos Móveis de Coleta, aliado ao Sistema Global de Navegação por Satélite - GNSS, facilitou e agilizou o trabalho dos recenseadores, permitindo visualizar sua posição, trajetos, linhas de face e outras informações sobrepostas as imagens.

Divisão territorial

Adequação da coleta à Divisão Territorial Brasileira 2022

Com o objetivo de compatibilizar a coleta censitária à Divisão Territorial Brasileira vigente na data de referência do Censo Demográfico foi realizado procedimento de geoprocessamento para atualização da subordinação municipal dos endereços em áreas afetadas por limites atualizados e comunicado ao IBGE pelos Órgãos Estaduais competentes entre 01/05/2021 e 31/07/2022. O procedimento de adequação considerou a relação topológica existente entre as representações geoespaciais de acordo com a classificação de Situação territorial de cada Setor Censitário envolvido e com o padrão de registro dos endereços no CNEFE.

Divisão político-administrativa

A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As Grandes Regiões figuram em legislações, portarias e planos nacionais com nomes diversos – Regiões, Macrorregiões, Complexo ou Sistema Macrorregional –, demonstrando, portanto, a importância de sua incorporação para a organização político-administrativa nacional. Cabe ressaltar que não se trata de um ente federativo autônomo, como o Distrito Federal, os Estados e os Municípios.

Nas tabulações e apresentações de dados do IBGE, os Estados e o Distrito Federal são chamados, em seu conjunto, de Unidades da Federação (UF).

Distrito Federal

É a unidade autônoma onde tem sede o Governo Federal com seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tem as mesmas competências legislativas reservadas aos estados e municípios, e é regido por Lei Orgânica, sendo vedada sua divisão em municípios.

Em 2022, Brasília era a Capital Federal.

Estados

Os Estados são unidades federativas autônomas de maior abrangência territorial na organização político-administrativa do Brasil, compartilhando seu espaço geográfico com os municípios. Organizam-se e regem-se por constituições e leis próprias, observados os princípios da Constituição Federal.

Em 2022, o Brasil era constituído de 26 estados. A localidade que abriga a sede do governo denomina-se Capital.

Municípios

Os Municípios constituem unidades federativas autônomas de caráter local cuja criação, incorporação, fusão ou desmembramento se faz por lei estadual. A criação de novo município depende de consulta prévia às populações diretamente interessadas, através de plebiscito. O município pode se subdividir territorialmente para fins administrativos podendo criar, organizar e suprimir distritos e outras estruturas territoriais legais, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

A Malha Municipal que representa cartograficamente os territórios municipais para fins de pesquisas geográficas e estatísticas do IBGE é constantemente aprimorada diante da evolução das geotecnologias e da incorporação das atualizações de limites promovidas pelos Órgãos Estaduais competentes. Cabe destacar que não compete ao IBGE a definição e representação legal de limites territoriais para outros fins que não a seus próprios relacionados a Geografia e a Estatística, conforme preceito constitucional contido no Artigo 18 § 4ª da Constituição Federal de 1988, que atribui a Estados e Municípios a responsabilidade nas questões referentes a divisão político-administrativa dos territórios sob sua jurisdição.

Os limites utilizados pelo IBGE durante a coleta do Censo Demográfico 2022, constantes nos insumos carregados nos Dispositivos Móveis de Coleta (DMC), tiveram como referência a versão da Malha Municipal de 2021 que incorpora os ajustes comunicados pelos órgãos estaduais ao IBGE até 30/04/2021. As alterações de limites municipais comunicadas ao IBGE entre 01/05/2021 e 31/07/2022 pelos Órgãos Estaduais competentes estão publicadas na versão da Malha Municipal de 2022 e foram consideradas para os devidos ajustes nos resultados da divulgação da publicação dos Primeiros Resultados.

Para fins de divulgação dos primeiros resultados, considerando-se a necessidade de aderência à malha municipal 2022, foi executada uma etapa de correção da vinculação de endereços que se encontravam em áreas com alterações de subordinação político-administrativas entre 2021 e 2022. Essa etapa de tratamento foi realizada em ambiente de sistema de informação geográfica, considerando-se, conforme melhor aplicação, as coordenadas geográficas dos endereços e a sua vinculação aos setores censitários e às faces de logradouros, buscando-se a maior fidelidade possível às áreas de jurisdição de cada município.

Em 2022, o Brasil era constituído de 5 568 municípios, 5 deles criados após o Censo 2010. Para fins de divulgação estatística, os registros dos bancos de dados do IBGE incluem o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, totalizando, assim, 5 570 unidades.

Divisão regional

Grandes Regiões

As cinco Grandes Regiões, ou simplesmente Regiões, que constituem a Divisão Regional do Brasil são formadas por extensos blocos territoriais caracterizados pela dominância de certo número de traços comuns – físicos, humanos, econômicos e sociais – que as tornam distintas umas das outras. Oficializada por meio do Decreto nº 67.647, de 23/11/1970, a Divisão Regional em Grandes Regiões manteve a estrutura regional identificada na transição da década de 1960 para a década 1970 quase inalterada, modificando-se apenas com as alterações ocorridas no mapa político-administrativo brasileiro nas décadas posteriores.

As Grandes Regiões contêm os Estados e o Distrito Federal com a seguinte distribuição:

- Região Norte – Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins;
- Região Nordeste – Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia;
- Região Sudeste – Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e
- Região Centro-Oeste – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

Amazônia Legal

A Amazônia Legal corresponde à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM delimitada em consonância ao Art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 03/01/2007. A Amazônia Legal foi instituída com o objetivo de definir a delimitação geográfica da região política de atuação da SUDAM com a finalidade de promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A região é composta por 772 municípios distribuídos da seguinte forma: 52 em Rondônia, 22 no Acre, 62 no Amazonas, 144 no Pará, 16 no Amapá, 139 no Tocantins, 141 no Mato Grosso e 181 no Maranhão. No caso do estado do Maranhão, são consideradas apenas as áreas dos municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44º, dos quais, 21 deles, estão parcialmente integrados na Amazônia Legal.

A Amazônia Legal apresenta uma área de 5 015 067,86 km², correspondendo a cerca de 58,93% do território brasileiro.

Base Territorial em áreas quilombolas

Como detalhado nos itens anteriores, a base territorial contemplou três principais recortes territoriais relativos às comunidades quilombolas:

- Territórios Quilombolas oficialmente delimitados;
- Agrupamentos quilombolas; e
- Outras localidades quilombolas de ocupação dispersa.

Território Quilombola oficialmente delimitado

Nos termos do Decreto nº 4.887, de 2003, são as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos e utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. De acordo com o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. O uso comum da terra pelas comunidades é outra característica marcante desses territórios.

Para efeito de coleta das informações e análise dos resultados do Censo Demográfico 2022, o conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados foi formado por aqueles que apresentavam alguma delimitação formal no acervo fundiário do INCRA ou dos órgãos com competências fundiárias nos estados e municípios na data de 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa. Foram considerados ainda os territórios quilombolas cujas delimitações constam do arquivo vetorial de Projetos de Assentamentos, mas cujas delimitações não haviam sido transferidas para o arquivo vetorial de territórios quilombolas, conforme indicações feitas pela Divisão de Identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas do INCRA (INCRA/DFQ1).

Esse conjunto é formado por 495 Territórios Quilombolas, presentes em 24 estados e no Distrito Federal, listados segundo os códigos do IBGE no **Apêndice 1**, e, por Unidades da Federação, no **Apêndice 2**.

No processo de reunião dos arquivos, foram identificados 37 territórios para os quais as informações não foram sistematizadas porque não possuíam limites digitalizados, de modo que não puderam ser recuperadas. Esses territórios encontram-se listados no **Apêndice 3**.

Do universo de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, 7 deles possuem suas áreas distribuídas por mais de um estado: Ilha de São Vicente (PA/TO), Itamoari (PA/MA), Varzeão (SP/PR), São Roque (SC/RS), Mocambo - SE (AL/SE), Serra da Guia (SE/BA), Porto Velho (SP/PR). O Território Quilombola Mesquita tem sua área distribuída entre o estado de Goiás e o Distrito Federal. A distribuição dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados nas Unidades da Federação está disponível no Gráfico 2. Com desagregação segundo Unidades da Federação e o Distrito Federal, o número de unidades é de 503 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

Território Quilombola por UF

O nível territorial de “Território Quilombola por UF” constitui-se como uma segmentação do nível geográfico de “Território Quilombola”, com intuito de viabilizar a agregação de dados estatísticos segundo os territórios no nível de Unidades da Federação.

Essa segmentação é necessária porque, do universo de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, 7 deles possuem suas áreas distribuídas por mais de um estado: Ilha de São Vicente (PA/TO), Itamoari (PA/MA), Varzeão (SP/PR), São Roque (SC/RS), Mocambo - SE (AL/SE), Serra da Guia (SE/BA), Porto Velho (SP/PR). O Território Quilombola Mesquita tem sua área distribuída entre o estado de Goiás e o Distrito Federal. A distribuição dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados nas Unidades da Federação está disponível no Gráfico 2.

Com desagregação segundo Unidades da Federação e o Distrito Federal, o número de unidades é de 503 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

Neste nível territorial, os códigos dos Territórios Quilombolas são prefixados pelo código da Unidade da Federação e os seus nomes são sufixados pela sigla da UF em que cada porção está inserida, como pode-se verificar no **Apêndice 2**.

Agrupamento quilombola

Considera-se agrupamento quilombola o conjunto de 15 ou mais indivíduos quilombolas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente, que estabelecem vínculos familiares ou comunitários e são pertencentes a Comunidades Remanescentes de Quilombos (CROs), ou simplesmente Comunidades Quilombolas, que são grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão historicamente sofrida, nos termos do Decreto nº 4.887, de 2003. Tal caracterização é atestada por autodefinição da própria comunidade, que solicita à Fundação Cultural Palmares¹³ a sua certificação.

Os agrupamentos quilombolas são nomeados pelas comunidades locais de diversas formas, incluindo “comunidades negras rurais”, “terras de preto”, “terras de santo”, “mocambo” etc.

O conceito de “agrupamento domiciliar” contempla a concentração de domicílios a partir de um critério mínimo de contiguidade – no máximo 50 metros entre os domicílios – que permita a sua delimitação como área contínua, onde haja declaração coletiva ou moradia de pessoas de pertencimento étnico indígena ou quilombola, sendo utilizado sempre o princípio da autodeclaração.

A adoção de um conceito genérico – o de agrupamento – para designar o conjunto de denominações dado pelas comunidades aos seus lugares de habitação, tais como “aldeia”, “comunidade”, “bairro”, “vila” etc. permite a desvinculação de significados muito diversos do conceito de “comunidade”, criando um conceito operacional para a produção de estatística. É preciso lembrar que a noção de “comunidade” é frequentemente associada muito mais aos vínculos étnicos que a limites territoriais rigidamente definidos, ultrapassando a lógica zonal que a estruturação do trabalho censitário exige.

Outras localidades quilombolas de ocupação dispersa não definidas em setores censitários

A definição de uma nova entidade territorial denominada “outras localidades não definidas em setores censitários” serve fundamentalmente à superação da limitação representada pela exigência de contiguidade espacial entre os domicílios para a definição de unidades territoriais específicas sob a forma de setores censitários. Trata-se de um primeiro esforço de ampliar as formas de representação de conteúdos territoriais que não tenham característica zonal, contígua ou uniforme, mas que, pela sua característica híbrida, ou diversa,

¹³ O IBGE possui Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Cultural Palmares (número do Processo: 01420.102077/2018-72, publicado no Diário Oficial de 17/01/2019), que prevê o compartilhamento de informações sobre as comunidades quilombolas.

tenham especial importância para a realização de procedimentos diferenciados de acesso, abordagem e coleta durante a realização de um censo.

A diversidade de arranjos espaciais relacionados à multiplicidade de formas de organização social e de identificação étnico-racial e cultural é um desafio para a produção de Estatísticas Oficiais e para a análise territorial. Esse contexto implica expressiva variedade de recortes territoriais que, por serem incompatíveis com os setores censitários, não puderam ser setorizados.

Por isso, são identificadas também localidades em que, embora não seja identificada a ocupação contígua de domicílios por indígenas e quilombolas, a presença destes povos é verificada em outras conformações territoriais.

Essas localidades podem contemplar:

- Agrupamentos de indivíduos autodeclarados indígenas ou quilombolas cujos domicílios apresentem distâncias significativas entre si, superando o critério dos 50 metros de contiguidade;
- Trechos dos territórios ou agrupamentos quilombolas que porventura não possam ser definidos como setores censitários, de acordo com os critérios do IBGE;
- Entorno dos territórios e agrupamentos quilombolas, onde residem de forma dispersa indivíduos quilombolas;
- Áreas de provável existência de indivíduos quilombolas, de acordo com bancos de dados e registros administrativos produzidos por outros órgãos e organizações da sociedade civil.

Âmbito da pesquisa

O Censo Demográfico 2022 é uma pesquisa domiciliar e universal que abrange todas as pessoas residentes, na data de referência, em domicílios do Território Nacional.

As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não foram incluídos no Censo Demográfico. Atualmente, a maioria dos funcionários brasileiros reside em domicílios fora das representações diplomáticas.

Os domicílios localizados no Território Nacional habitados por povos indígenas em situação de isolamento voluntário estão previamente definidos, por sua localização espacial, como fora do âmbito da pesquisa.

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual. Alguns países fazem o levantamento da população “de fato”, isto é, no local em que se encontrava na data de referência do censo. Dadas as características continentais do Brasil e a forma de utilização da informação censitária, a escolha vem recaindo em todos os últimos censos sobre o uso da primeira alternativa.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes terá como data de referência zero hora do dia 1º de agosto de 2022. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data serão excluídas do Censo, pois não farão parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data serão incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

Conceitos e definições

Data de referência

O censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual, considerando todos os moradores dos domicílios particulares – permanentes e improvisados – e coletivos, na data de referência.

A investigação das características dos domicílios e das pessoas neles residentes teve como data de referência **a meia-noite do dia 31 de julho para 1º de agosto de 2022**. Portanto, de acordo com este critério, as pessoas nascidas após esta data não foram incluídas no Censo 2022, pois não faziam parte do conjunto de moradores do domicílio na data de referência. Já as pessoas falecidas após esta data foram incluídas, pois eram moradoras do domicílio na data de referência.

População residente

A população residente é constituída pelos moradores dos domicílios na data de referência.

Morador

É a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele se encontrava na data de referência, ou que, embora ausente na data de referência, tem o domicílio como residência habitual, desde que essa ausência não seja superior a 12 meses em relação àquela data, em decorrência dos seguintes motivos:

- Viagens: a passeio, a serviço, a negócio, de estudos etc.;
- Afastamento de sua comunidade tradicional por motivo de caça, pesca, extração vegetal, trabalho na roça, participação em festas ou rituais;
- Internação em estabelecimento de ensino ou hospedagem em outro domicílio, pensionato, república de estudantes, visando facilitar a frequência à escola durante o ano letivo;
- Detenção sem sentença definitiva declarada;
- Internação temporária em hospital ou estabelecimento similar; e
- Embarque a serviço (militares, petroleiros).

Independentemente do período de afastamento do domicílio de origem, a pessoa é considerada como moradora no local onde se encontrava na data de referência, em decorrência das seguintes situações:

- Internada permanentemente em sanatórios, asilos, conventos ou estabelecimentos similares;
- Moradora em pensionatos e que não tinham outro local habitual de residência;
- Condenada com sentença definitiva declarada; e
- Migrou para outras regiões em busca de trabalho e lá fixou residência.

Domicílio

É o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais para definir a existência de mais de um domicílio em uma mesma propriedade ou terreno são os de separação e independência, que devem ser atendidos simultaneamente.

Entende-se por separação quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. Por independência, entende-se quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Nas áreas indígenas, no entanto, esse conceito foi adaptado para abranger a diversidade de domicílios de grupos variados.

Para a organização do trabalho de campo, o IBGE classifica os domicílios em dois grupos: particulares e coletivos. Existem ainda classificações em cada um desses domicílios:

Domicílio particular

É a moradia onde o relacionamento entre seus ocupantes é ditado por laços de parentesco, de dependência doméstica ou por normas de convivência.

Domicílio particular permanente

É o domicílio que foi construído a fim de servir exclusivamente para habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas.

Domicílio particular permanente ocupado

É o domicílio particular permanente que, na data de referência, estava ocupado por moradores e no qual foi realizada a entrevista.

Domicílio particular permanente ocupado sem entrevista

É o domicílio particular permanente que estava ocupado na data de referência, porém não foi possível realizar a entrevista no momento da visita do Recenseador, já que seus moradores estavam ausentes ou se recusaram a responder. Para estes domicílios, o IBGE utilizou uma metodologia de imputação, que se encontra descrita, adiante, no item Tratamento dos Dados.

Domicílio particular permanente de uso ocasional

É o domicílio particular permanente que servia ocasionalmente de moradia na data de referência, ou seja, era o domicílio usado para descanso de fins de semana, férias ou outro fim, mesmo que, na data de referência, seus ocupantes ocasionais estivessem presentes.

Domicílio particular permanente vago

É o domicílio particular permanente que não tinha morador na data de referência, mesmo que, posteriormente, durante o período da coleta, tivesse sido ocupado.

Domicílio particular improvisado ocupado

É aquele domicílio que pode estar localizado em uma edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia (por exemplo, dentro de um bar), ou em calçadas, praças ou viadutos, como também estruturas móveis ou abrigos naturais (como grutas ou cavernas) e que, na data de referência, estavam ocupados por moradores.

Domicílio coletivo

É uma instituição ou estabelecimento onde a relação entre as pessoas que nele se encontravam, moradoras ou não, na data de referência, era restrita a normas de subordinação administrativa.

Classifica-se em duas espécies: Domicílio Coletivo com Morador e Domicílio Coletivo sem Morador. São tipos de domicílio coletivo:

- asilos, orfanatos, conventos e similares;
- hotéis, motéis, campings, pensões e similares;
- alojamento de trabalhadores ou estudantes, república de estudantes (instituição);
- penitenciária, presídio ou casa de detenção; e
- outros (quartéis, postos militares, hospitais e clínicas com internação), etc.

Pessoa quilombola

Definiu-se como quilombola a pessoa residente em localidades quilombolas que se declarou quilombola.

Localidades quilombolas

Definiu-se como localidades quilombolas aquelas que compõem o conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, dos agrupamentos quilombolas e das demais áreas de conhecida ou potencial ocupação quilombola.

O conjunto dos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados é composto pelos territórios com alguma delimitação formal na data de referência da pesquisa – 31 de julho de 2022, conforme os cadastros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e dos órgãos com competências fundiárias nos Estados e Municípios.

Tratamento dos dados

Pré-crítica

Com o objetivo de garantir a consistência dos dados a serem divulgados, foi executada uma rotina de programação para a validação dos registros e correções nos dados, visando identificar quaisquer inconsistências entre bases de dados da coleta do Censo Demográfico 2022.

Esta etapa se faz importante já que, mesmo com o advento da tecnologia presente no Dispositivo Móvel de Coleta (DMC) e os mecanismos de controle utilizados durante as fases de transmissão e consolidação das informações, há sempre a possibilidade da ocorrência de eventos inesperados, mesmo que em uma magnitude reduzida.

Os principais aspectos verificados neste procedimento foram:

- Questionários com pelo menos a lista de moradores preenchida corretamente, ou seja, com informações válidas de sexo e idade;
- Questionários com registros tanto no banco de dados de domicílios quanto no de pessoas;
- Verificação de domicílios e/ou pessoas duplicadas nos bancos de dados;
- Verificação da convergência dos dados oriundos da Amostra presentes no Universo com os armazenados nos bancos específicos da Amostra;
- Comparação entre os registros do Cadastro de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE), sobretudo logradouros, faces, endereços e espécies, com os de questionários, com o intuito de verificar se os questionários estão associados a endereços efetivamente trabalhados.
- Verificação de coexistência de espécies fora do esperado dentro de um mesmo endereço, como por exemplo, endereço com 1 Domicílio Particular Permanente Ocupado e 1 Domicílio Particular Permanente Vago, simultaneamente.
- Verificação da inexistência de questionário associado a espécies domiciliares com morador, as quais foram encaminhadas para o posterior procedimento denominado Imputação de Domicílios Sem Entrevista Realizada. Tratamento de domicílios com moradores ausentes.

Tratamento de domicílios com moradores ausentes

Motivação

No Censo Demográfico 2022, as unidades domiciliares foram classificadas em categorias de acordo com sua espécie, levando em consideração a situação de seus moradores na data de referência da operação censitária, a saber: domicílios particulares permanentes ocupados (1), domicílios de uso ocasional (3), domicílios vagos (4), domicílios particulares improvisados ocupados (5), e domicílios coletivos com moradores (6) e sem moradores (7). A operação censitária visa obter informações das pessoas moradoras nos domicílios classificados nas categorias (1), (5) e (6); entretanto, nem sempre é possível realizar as respectivas entrevistas no momento das visitas dos recenseadores durante todo o período da coleta, em alguns domicílios ocupados na data de referência do censo, já que seus moradores podem se recusar a dar a entrevista ou estar ausentes. Os domicílios nessas situações são denominados de “sem entrevista realizada”.

A partir da Contagem Populacional 2007, o IBGE instituiu a imputação de moradores para os domicílios ocupados sem entrevista realizada, baseando-se nos domicílios semelhantes onde foram obtidos os dados, como ocorre em outros países, tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, México e Reino Unido. Esta nota descreve brevemente a imputação de

moradores em domicílios sem entrevista realizada no Censo Demográfico brasileiro de 2022, que leva em consideração a localização de domicílios dentro e fora de recortes territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais.

Nesta metodologia, admitiu-se que o padrão dos domicílios sem entrevista realizada é diferente do padrão dos domicílios ocupados que foram efetivamente investigados, no que se refere ao número de moradores do domicílio em que houve dificuldade do recenseador para realizar a entrevista.

Para avaliar essa hipótese, os domicílios particulares permanentes ocupados (DPPOs) foram estratificados dentro de cada Unidade da Federação e, utilizando a técnica de árvores de regressão¹⁴, foram definidos os seguintes estratos: situação do setor censitário (urbano/rural), classe de tamanho populacional do município ao qual pertence (menos de 70 000 habitantes, de 70 000 a menos de 500 000 habitantes e 500 000 habitantes ou mais) e tipo de espécie do domicílio (casa/outros). Os domicílios em municípios com 500 000 habitantes ou mais também foram estratificados de acordo com o tipo de setor (aglomerado subnormal/demais tipos de setor), não se aplicando a estratificação por situação do setor.

Considerando que os resultados do Censo Demográfico 2010 demonstram comportamentos demográficos diferenciados dos domicílios indígenas de acordo com sua localização dentro ou fora de Terra Indígena oficialmente delimitada, em situação de agrupamento domiciliar ou dispersão e por etnia, buscou-se no desenho metodológico da imputação criar estratos de doação que permitam aproximar ao máximo as características de doador e receptor. Ademais, analisando os resultados preliminares da coleta em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, em situação de agrupamento domiciliar ou dispersão, verificou-se um padrão demográfico diferenciado dos domicílios quilombolas, pelo que a estratificação da imputação considerou também esses recortes.

Metodologia

O tratamento adotado foi um procedimento de imputação por meio de seleção aleatória de um domicílio doador entre um conjunto de possíveis doadores, formado pelos domicílios particulares permanentes ocupados, com até 10 moradores, inicialmente classificados como “sem entrevista realizada” ou “vagos” mas que posteriormente tiveram entrevista coletada.

Com o objetivo de buscar doadores com nível socioeconômico semelhante ao do receptor, foram acrescentadas à estratificação quatro classes socioeconômicas baseadas no escore médio de adequação do setor. Tal escore foi calculado a partir de pontuações de acordo com a existência de certas condições presentes nos domicílios do setor censitário. Seis variáveis participaram da construção do escore: número de banheiros, tipo de escoadouro, forma de abastecimento de água, destino do lixo, número de moradores e alfabetização do responsável pelo domicílio. Para cada variável, foi atribuído um ponto se o domicílio atendesse as seguintes condições: se tinha mais de um banheiro; se o esgoto era ligado à rede ou fossa séptica ligada à rede; se o abastecimento de água era realizado por rede geral, para domicílio de situação urbana e rede geral ou poço profundo ou artesiano, para

¹⁴ Método de estratificação, que utiliza os valores de uma ou mais variáveis, para classificar os registros em grupos homogêneos, a partir de um grupo de variáveis explicativas.

domicílio de situação rural; se o lixo era coletado no domicílio, para domicílio urbano, e se era coletado no domicílio ou depositado em caçamba, para domicílio rural; se o número de moradores era menor ou igual a quatro; se o responsável pelo domicílio sabia ler e escrever.

Para cada domicílio, são somadas as pontuações das variáveis, obtendo-se o escore do domicílio. Dessa forma, a pontuação mínima de um domicílio é zero e a máxima 6. O escore médio do setor censitário será a média dos escores dos domicílios pertencentes ao setor. Se o escore médio era inferior a 3, o setor pertencia à classe 1. Se estava entre 3 e 5 (exclusive), o setor pertencia à classe 2. Se estava entre 5 e 6 (exclusive), o setor pertencia à classe 3. Se o escore era 6, o setor pertencia à classe 4. Adicionalmente, em São Paulo, separou-se a capital dos demais municípios com mais de 500 000 habitantes. Em alguns estratos, houve menos doadores do que domicílios a imputar. Nesses casos, sempre se buscou preservar as estratificações geográficas e socioeconômicas, preferindo-se não buscar doadores entre os domicílios que tiveram sua espécie alterada de sem entrevista ou vago para entrevista realizada. Quando ainda assim havia número insuficiente de doadores, procurou-se preservar a estratificação geográfica e agrupar as classes socioeconômicas mais próximas.

A estratégia adotada para os domicílios particulares improvisados (DPIOs) consistiu na seleção aleatória de um doador dentre os domicílios particulares improvisados com entrevista realizada com até 10 moradores pertencentes à mesma Grande Região do domicílio sem entrevista e do mesmo tipo de espécie. As categorias de tipo de espécie dos domicílios improvisados foram recodificadas de acordo com o indicado pelas árvores de regressão da seguinte forma: “dentro de estabelecimento em funcionamento”, “estrutura não residencial permanente degradada ou inacabada”, “veículos (carros, caminhões, trailers, barcos etc)” e “outros”.

Para os domicílios coletivos com morador e sem entrevista realizada, o doador foi selecionado aleatoriamente dentre os domicílios coletivos de mesmo tipo de espécie e dentro da mesma Grande Região do domicílio sem entrevista, porém sem restrição de tamanho.

Domicílios em setores censitários localizados em recortes territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais de Terra Indígena, Território Quilombola, Agrupamento Indígena e Agrupamento Quilombola foram objeto de um tratamento à parte devido a apresentarem médias de moradores por domicílios diferenciadas entre si, na mesma Unidade da Federação, e devido à diversidade de povos indígenas que residem no Brasil.

A estratificação para Terras Indígenas considerou: Unidade da Federação, código de Terra Indígena, *status* de regularização da Terra Indígena, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/habitação indígena sem paredes ou maloca/DPIO ou demais DPPOs/ categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (agrupamento indígena/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Indígenas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TI e tipo de espécie domiciliar (casa/ habitação indígena sem paredes ou maloca/DPIO ou demais DPPOs/ categorias de domicílios coletivos).

A estratificação para Territórios Quilombolas oficialmente delimitados contou com: Unidade da Federação, código de Território Quilombola, *status* de regularização do Território Quilombola, situação do setor, tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/

categorias de domicílios coletivos) e tipo de setor (agrupamentos quilombolas/demais tipos de setor). Já a estratificação nos Agrupamentos Quilombolas levou em conta: Unidade da Federação, situação do setor, localização do agrupamento dentro ou fora de TQ e tipo de espécie domiciliar (casa/ demais DPPOs /DPIO/categorias de domicílios coletivos).

Apesar de o Censo Demográfico 2022 contar com dois tipos de questionário domiciliar, as informações imputadas nos domicílios sem entrevista realizada foram as do questionário básico. Dessa maneira, todas as variáveis do questionário foram obtidas de um mesmo doador. O procedimento de imputação foi aplicado para todo o território nacional, em cerca de 3 milhões de domicílios, representando 4,21% do total de domicílios ocupados pesquisados pelo Censo Demográfico 2022. A população total imputada foi de aproximadamente 8 milhões de pessoas, correspondendo a 3,93% do total de população.

No que concerne ao recorte de Território Quilombola oficialmente delimitado, o percentual de domicílios que passaram pelo processo de imputação corresponde a 1,30% do total de domicílios ocupados enumerados na operação censitária nesse recorte.

Crítica e imputação

Todos os dados do bloco de identificação étnico-racial passaram pelo processo de crítica e imputação, cuja finalidade é eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco provenientes de equívocos ou não respostas durante a fase de coleta, ou de inconsistências geradas no processo de imputação dos domicílios sem entrevista realizada por doação.

Na crítica das informações referentes às características de pessoas, utilizou-se o software SAS, onde os registros com erro foram corrigidos a partir de regras pré-estabelecidas, desenvolvidas diretamente no SAS.

O quesito de cor ou raça teve apenas um tratamento determinístico (imputação de códigos correspondentes a ignorado) para o caso de não resposta nesta variável.

As variáveis de quesito de declaração “se considera indígena” e “se considera quilombola” tiveram imputação tanto determinística como probabilística (por doador).

A imputação determinística, cuja finalidade foi eliminar inconsistências entre as informações dos diversos quesitos do bloco de identificação étnico-racial, resultou em correção em algumas variáveis, como a de declaração “se considera indígena” e “se considera quilombola”, a de controle espacial indígena e quilombola, etnia indígena, língua indígena e comunidade quilombola.

Foram realizadas ainda imputações por doação para quesitos ignorados de se considera indígena e se considera quilombola.

Tabela 5

Percentuais de imputação em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo as Unidades da Federação - 2022

Unidades da Federação	Imputação em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados (%)	
	Domicílios enumerados	Pessoas enumeradas
Brasil	1,30	1,26
Rondônia	-	-
Acre	-	-
Amazonas	4,08	5,36
Roraima	-	-
Pará	0,50	0,52
Amapá	2,28	2,31
Tocantins	1,00	0,89
Maranhão	1,56	1,58
Piauí	0,11	0,05
Ceará	2,71	2,70
Rio Grande do Norte	1,41	1,38
Paraíba	1,18	1,13
Pernambuco	1,08	0,91
Alagoas	0,45	0,67
Sergipe	0,96	1,00
Bahia	0,81	0,78
Minas Gerais	1,12	0,99
Espírito Santo	2,87	2,82
Rio de Janeiro	1,86	1,64
São Paulo	3,53	3,12
Paraná	0,34	0,75
Santa Catarina	0,00	0,00
Rio Grande do Sul	2,29	2,20
Mato Grosso do Sul	1,86	1,91
Mato Grosso	2,50	2,52
Goiás	2,17	2,44
Distrito Federal	-	-

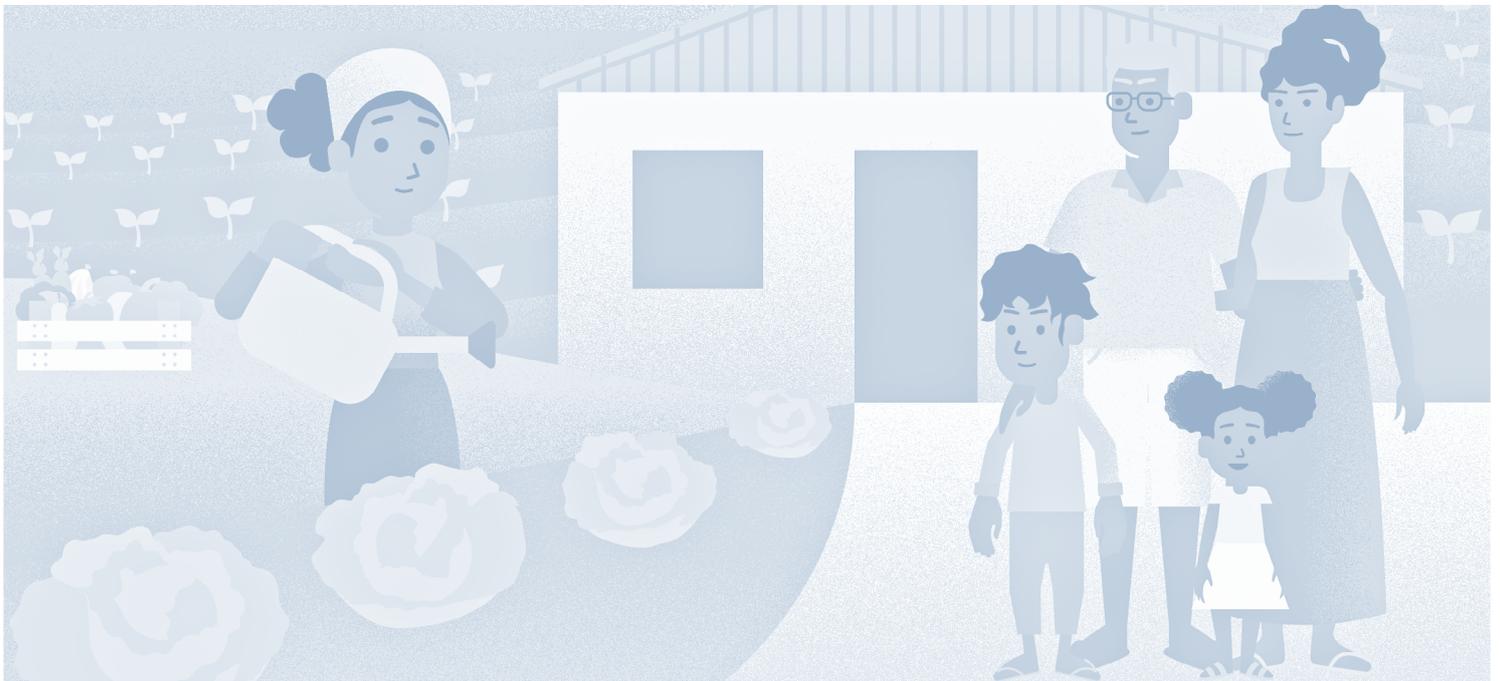
Fonte: IBGE, Coordenação de Métodos e Qualidade, 2023.

Confidencialidade

No caso dos dados investigados através do questionário básico durante o Censo Demográfico, o que se convencionou chamar de “resultados do universo”, divulgados na forma de tabelas, não são aplicados procedimentos de desidentificação nas células das tabelas. Para esses dados não é feita a divulgação pública de microdados. Isso porque, mesmo considerando a desidentificação dos registros individuais, dependendo do nível geográfico de interesse e da característica ser mais ou menos rarefeita, existe possibilidade de identificação do informante por alguma técnica indireta, analisando os dados per si ou em conjunto com outras informações públicas. Assim, para esse conjunto de informações, as divulgações são feitas agregando os dados, por setor censitário, referentes às variáveis investigadas no questionário básico do censo. Considerando que a identificação de um informante ocorre quando ele é diretamente identificado em um arquivo liberado (identificação direta), quando uma informação sensível sobre o informante é revelada por meio de um arquivo liberado (identificação por atributo), ou ainda quando um dado liberado torna possível determinar o valor de uma característica de um informante de modo mais preciso do que seria possível obter por qualquer outro meio (identificação por inferência), não basta disseminar arquivos com registros anônimos.

No caso dos dados referentes à população quilombola, a agregação mínima realizada foi por Município e/ou Território Quilombola por Unidade da Federação. Os procedimentos adotados na divulgação de dados agregados referentes aos resultados do universo do censo demográfico para a população quilombola foram os seguintes:

- Procedimento 1 – Nas tabelas que apresentaram dados sobre população, toda vez que a população total nos Territórios Quilombolas por Unidade da Federação, fosse inferior a 20 pessoas, apenas as células de total da população apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X", o que, de acordo com as normas dos planos tabulares, significa “dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação”.
- Procedimento 2 – Nas tabelas que apresentam dados sobre domicílios, toda vez que o total de domicílios particulares permanentes nos Territórios Quilombolas por Unidade da Federação, fosse inferior a 5, apenas as células de total de domicílios particulares permanentes apresentam valor, ficando as demais categorias marcadas com "X".
- Procedimento 3 – Nos casos em que um Território Quilombola estivesse presente em mais de uma Unidade da Federação e tivesse uma parte omitida em uma das Unidades da Federação, foi omitida a parte que está localizada na outra Unidade da Federação, seguindo as mesmas regras dos procedimentos 1 e 2, nesse recorte.
- Procedimento 4 – Caso apenas um Território Quilombola estivesse dentro da restrição em uma determinada Unidade da Federação, houve a necessidade de repetir o procedimento para o Território Quilombola que mais se aproximasse da primeira no total da população ou no total de domicílios particulares permanentes, conforme o caso.



Análise dos resultados

População quilombola

De acordo com os resultados do Censo Demográfico 2022, a população quilombola residente no Brasil é de 1 330 186 pessoas, correspondendo a 0,66% da população.

A Grande Região que concentra a maior quantidade de pessoas quilombolas é a Região Nordeste, com 906 337 quilombolas, correspondendo a 68,14% da população quilombola, seguida da Região Sudeste com 182 427 pessoas e a Região Norte com 167 311 pessoas, ambas contabilizando 26,29% da população quilombola. Responsáveis por 5,57% da população quilombola, as Regiões Centro-Oeste e Sul têm 44 997 e 29 114 pessoas, respectivamente.

Tabela 6

População quilombola, total e distribuição percentual, segundo as Grandes Regiões - 2022

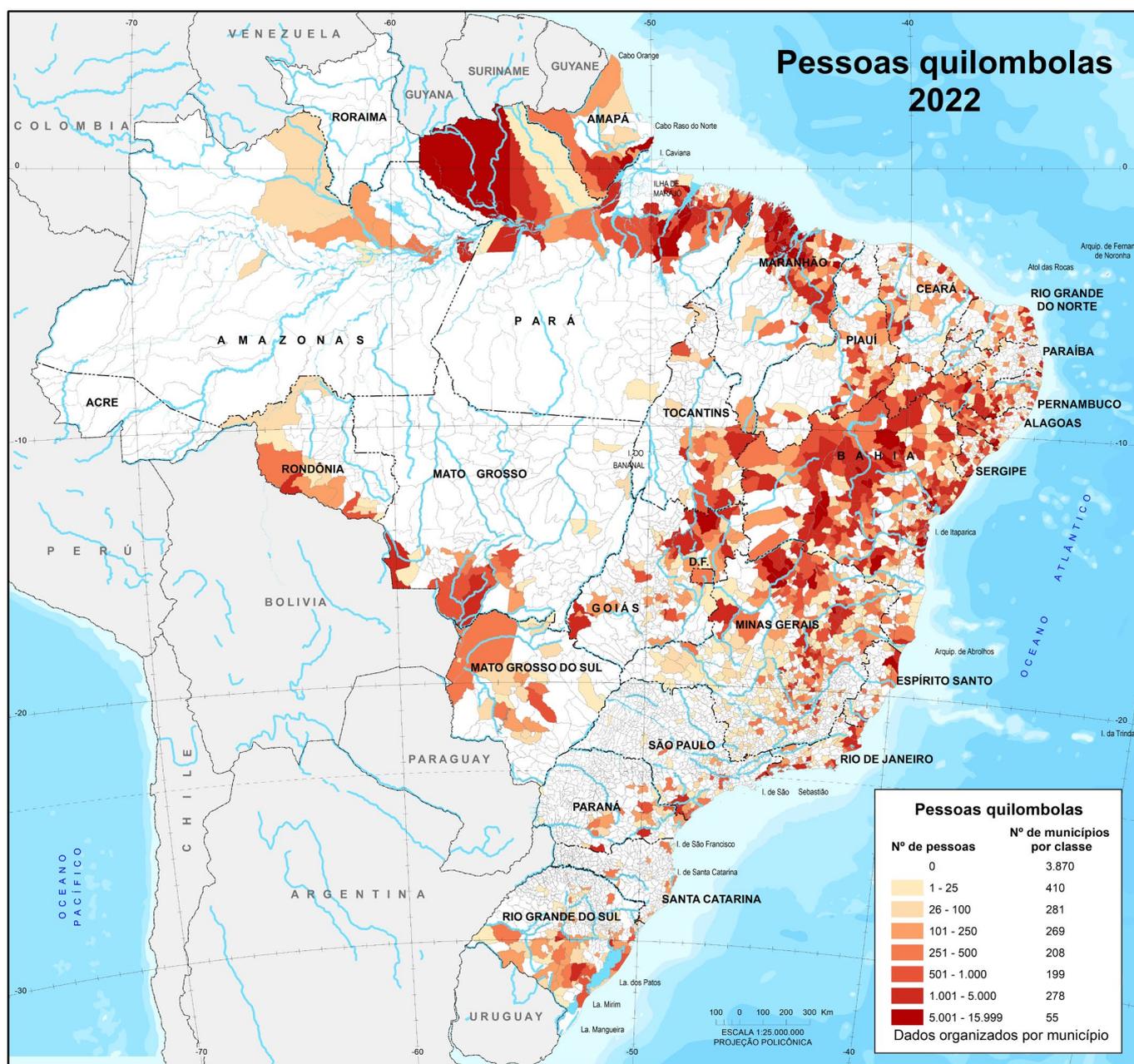
Grandes Regiões	População quilombola	
	Total	Distribuição percentual (%)
Brasil	1 330 186	100,00
Norte	167 311	12,58
Nordeste	906 337	68,14
Sudeste	182 427	13,71
Sul	29 114	2,19
Centro-Oeste	44 997	3,38

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A distribuição da população quilombola pelas Unidades da Federação aponta que, em valores absolutos, a Bahia é a Unidade da Federação com maior quantitativo de população quilombola – 397 502 pessoas –, o que corresponde a 29,88% da população quilombola recenseada.

O Maranhão é a Unidade da Federação que apresenta o segundo quantitativo mais elevado de população quilombola, concentrando 269 168 pessoas quilombolas, o que corresponde a 20,24% da população quilombola recenseada. Somando a população quilombola da Bahia e do Maranhão, tem-se 50,12% da população quilombola concentrada nesses dois estados.

Cartograma 2
Pessoas quilombolas - 2022

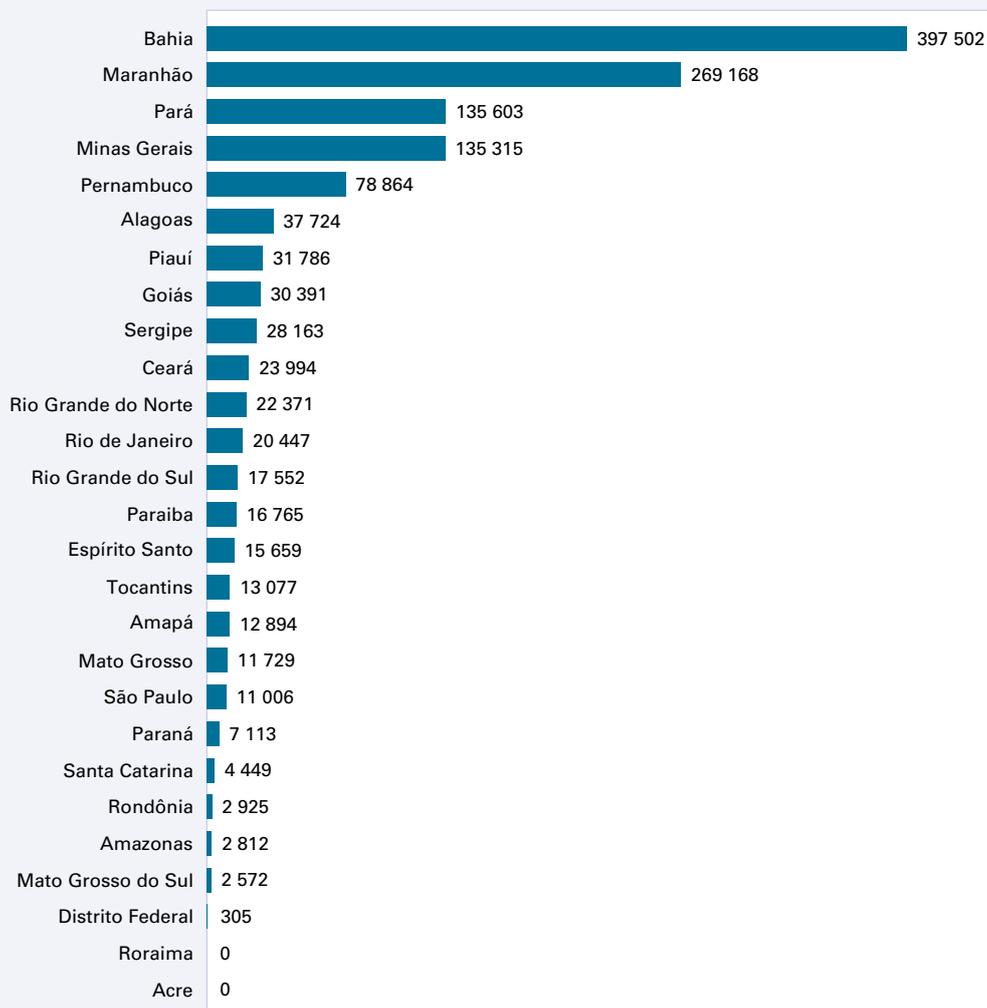


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Os estados do Pará e Minas Gerais, com 135 603 e 135 315 pessoas quilombolas, respectivamente, concentram juntos 20,37% da população quilombola. Pernambuco é a quinta Unidade da Federação em termos de quantitativos absolutos de população quilombola, com 78 864 pessoas quilombolas, correspondendo a 5,93% da população quilombola.

As demais Unidades da Federação são responsáveis por 23,59% da população quilombola, ou seja, nelas residem 313 734 pessoas quilombolas. Destaca-se a ausência de população quilombola no Acre e em Roraima.

Gráfico 3
Pessoas quilombolas, segundo as Unidades da Federação - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Os Estados do Maranhão (3,97%), Bahia (2,81%), Amapá (1,76%), Pará (1,67%), Sergipe (1,27%), Alagoas (1,21%), Piauí (0,97%), Pernambuco (0,87%), Tocantins (0,87%), Rio Grande do Norte (0,68%) e Minas Gerais (0,66%) apresentam proporções de pessoas quilombolas no total de população residente igual ou superior ao percentual nacional, que é de 0,66%.

Analisando a presença de população quilombola pelo recorte de Município (Cartograma 2), verifica-se sua presença em 1 700 municípios. Sobressai o fato de que 55 municípios brasileiros têm mais de cinco mil pessoas quilombolas residentes e que, em 278 municípios, residem acima de mil e até cinco mil pessoas quilombolas.

Senhor do Bonfim/BA destaca-se por ser o município com a maior quantidade absoluta de pessoas quilombolas, 15 999 pessoas, seguido dos municípios de Salvador/BA, com 15 897 pessoas, de Alcântara/MA com 15 608 pessoas e de Januária/MG com 15 012 pessoas.

Tabela 7

Pessoas quilombolas, segundo a ordem decrescente nos dez primeiros Municípios - 2022

Município	Pessoas quilombolas
Senhor do Bonfim (BA)	15 999
Salvador (BA)	15 897
Alcântara (MA)	15 608
Januária (MG)	15 012
Abaetetuba (PA)	14 526
Itapecuru Mirim (MA)	14 511
Baião (PA)	12 857
Campo Formoso (BA)	12 735
Feira de Santana (BA)	12 190
Vitória da Conquista (BA)	12 057

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Analisando a proporção de pessoas quilombolas segundo os Municípios, Alcântara/MA é o município que se destaca com 84,52% de sua população quilombola. Os municípios de Berilo/MG, Cavalcante/GO, Serrano do Maranhão/MA e Bonito/BA têm mais de 50% de sua população declarada quilombola.

Tabela 8

População residente e pessoas quilombolas, total e percentual, segundo a ordem decrescente nos dez primeiros Municípios - 2022

Município	População residente		
	Total	Pessoas quilombolas	
		Total	Percentual (%)
Alcântara (MA)	18 467	15 608	84,52
Berilo (MG)	9 826	5 735	58,37
Cavalcante (GO)	9 583	5 470	57,08
Serrano do Maranhão (MA)	10 202	5 687	55,74
Bonito (BA)	15 844	7 967	50,28
Central do Maranhão (MA)	7 094	3 433	48,39
São Vicente Ferrer (MA)	19 498	9 255	47,47
Mirinzal (MA)	13 978	6 530	46,72
Bacurituba (MA)	5 252	2 338	44,52
Mateiros (TO)	2 748	1 190	43,30

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

Domicílios

Do universo de 72,4 milhões domicílios particulares permanentes ocupados recenseados no Brasil, 474 747 têm pelo menos um morador quilombola, correspondendo a 0,66% dos domicílios, mesmo percentual de total de pessoas quilombolas na população residente no Brasil.

Analisando a média de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados onde reside pelo menos uma pessoa quilombola, que é de 3,17 para Brasil, verificou-se que ela está acima da média de moradores em domicílios particulares ocupados no país, que é de 2,79 pessoas. Ao mesmo tempo, são quilombolas 88,16% dos moradores em domicílios particulares ocupados onde reside pelo menos uma pessoa quilombola, denotando que a população quilombola reside em domicílios com menos heterogeneidade étnica entre os moradores.

Esse padrão se repete em todas as Grandes Regiões e Unidades da Federação, com exceção do Distrito Federal, em que a média de moradores em domicílios particulares ocupados onde reside pelo menos uma pessoa quilombola é de 2,77, abaixo da média de moradores em domicílios particulares ocupados, que é de 2,83. Destaca-se o Amazonas, onde a média de moradores em domicílios particulares ocupados onde reside pelo menos uma pessoa quilombola é de 4,65 pessoas, acima da média de moradores em domicílios particulares ocupados, que é de 3,64 pessoas.

Em relação ao percentual de moradores quilombolas em domicílios particulares ocupados onde reside pelo menos uma pessoa quilombola, a Região Nordeste se destaca, com 89,62%, seguida do Sudeste com 87,67%, e do Sul com 86,57%. A presença de não quilombolas em domicílios particulares ocupados onde reside pelo menos uma pessoa quilombola é superior nas Regiões Centro-Oeste e Norte. Rondônia destaca-se pelo menor percentual de moradores quilombolas em domicílios particulares ocupados onde reside pelo menos uma pessoa quilombola, com 67,99%, seguida do Distrito Federal (73,25%) e São Paulo (79,71%).

Analisando por Unidades da Federação, o destaque é o Piauí, que tem 93,17% de moradores quilombolas em domicílios particulares ocupados onde reside pelo menos uma pessoa quilombola, seguido do Maranhão (90,77%), de Sergipe (90,45%) e do Ceará (90,11%).

Os estados do Maranhão (4,20%), Bahia (2,94%), Amapá (2,03%), Pará (1,76%), Sergipe (1,29%), Alagoas (1,24%), Piauí (0,99%), Tocantins (0,93%), Pernambuco (0,91%), Rio Grande do Norte (0,73%) e Minas Gerais (0,66%) têm a proporção de domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola no total de domicílios particulares permanentes ocupados da sua Unidade da Federação igual ou acima da do Brasil, que é de 0,66%. Estes mesmos estados apresentaram resultados similares em termos de proporção de pessoas quilombolas no total de população residente da sua Unidade da Federação.

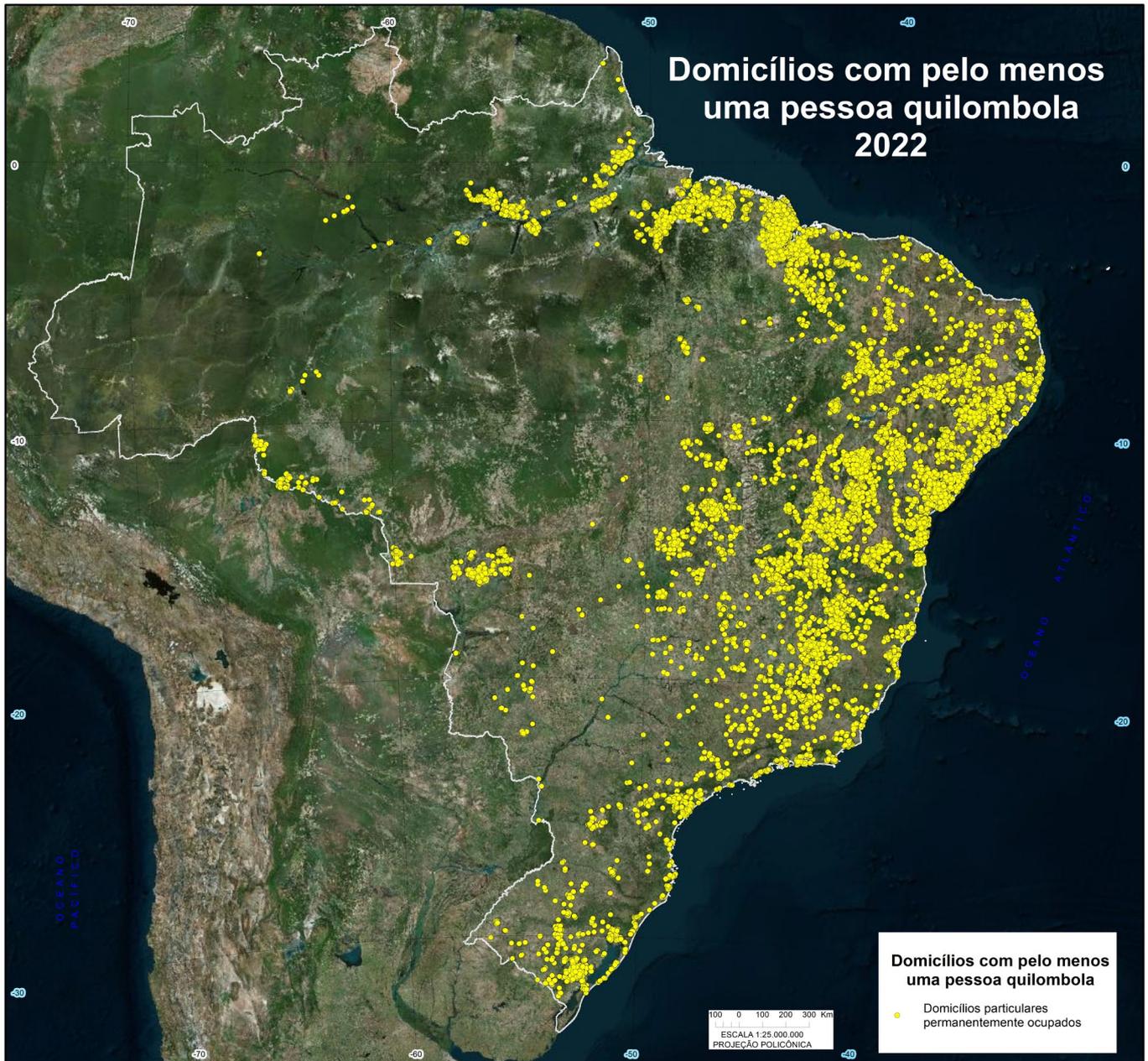
Tabela 9

Domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola, e moradores quilombolas em domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Média de moradores em domicílios particulares permanentes ocupados	Domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola		
		Total	Moradores quilombolas em domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola	
			Média	Percentual (%)
Brasil	2,79	474 747	3,17	88,16
Norte	3,30	53 788	3,73	83,34
Rondônia	2,83	1 346	3,17	67,99
Acre	3,16	-	-	-
Amazonas	3,64	677	4,65	89,05
Roraima	3,51	-	-	-
Pará	3,31	42 902	3,77	83,70
Amapá	3,63	4 076	3,88	81,41
Tocantins	2,93	4 787	3,22	84,64
Nordeste	2,90	322 876	3,13	89,62
Maranhão	3,23	87 864	3,37	90,77
Piauí	3,05	10 595	3,22	93,17
Ceará	2,90	8 392	3,17	90,11
Rio Grande do Norte	2,88	8 378	3,12	85,46
Paraíba	2,89	6 186	3,12	85,55
Pernambuco	2,83	29 040	3,12	87,08
Alagoas	2,99	12 886	3,26	89,84
Sergipe	2,81	10 116	3,07	90,45
Bahia	2,77	149 419	2,97	89,41
Sudeste	2,69	68 260	3,04	87,67
Minas Gerais	2,71	49 669	3,07	88,62
Espírito Santo	2,67	5 906	2,91	89,09
Rio de Janeiro	2,60	8 064	2,97	85,20
São Paulo	2,72	4 621	2,99	79,71
Sul	2,64	11 522	2,91	86,57
Paraná	2,71	2 635	3,12	86,36
Santa Catarina	2,70	1 659	3,05	87,43
Rio Grande do Sul	2,54	7 228	2,80	86,44
Centro-Oeste	2,78	18 301	2,99	81,77
Mato Grosso do Sul	2,79	1 064	2,95	81,55
Mato Grosso	2,84	4 686	3,06	81,73
Goiás	2,73	12 401	2,98	81,90
Distrito Federal	2,83	150	2,77	73,25

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Cartograma 3
Domicílios com pelo menos uma pessoa quilombola - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados

Os primeiros resultados do Censo 2022 permitem conhecer o quantitativo de população residente nos Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, como também a distribuição de população quilombola nesses territórios.

No universo das pessoas quilombolas residentes no país, as pessoas localizadas em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados representam 12,61% da população quilombola, de modo que 1 162 417 (87,39%) pessoas quilombolas encontram-se fora de áreas formalmente delimitadas e reconhecidas.

Destaca-se que os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados abrigam a população residente de 203 574 pessoas, sendo 167 769 quilombolas (82,41%) e 35 805 (17,59%) não quilombolas. A maior participação da população quilombola residente nos territórios em relação ao total da população quilombola residente em Territórios oficialmente delimitados no país é da região Nordeste, que possui 89 521 pessoas (53,36%) quilombolas nessa situação, seguida da Região Norte, com 52 249 (31,14%) e da Região Sudeste, com 14 945 (8,91%) como evidencia a tabela a seguir.

Tabela 10

Pessoas quilombolas, por localização do domicílio, segundo as Grandes Regiões - 2022

Grandes Regiões	Pessoas quilombolas						
	Total	Localização do domicílio					
		Em Territórios Quilombolas	Fora de Territórios Quilombolas	Amostra (%) (1)		Universo (%) (2)	
				Em Territórios Quilombolas	Fora de Territórios Quilombolas	Em Territórios Quilombolas	Fora de Territórios Quilombolas
Brasil	1 330 186	167 769	1 162 417	12,61	87,39	12,61	100,00
Norte	167 311	52 249	115 062	31,23	68,77	3,93	31,14
Nordeste	906 337	89 521	816 816	9,88	90,12	6,73	53,36
Sudeste	182 427	14 945	167 482	8,19	91,81	1,12	8,91
Sul	29 114	3 845	25 269	13,21	86,79	0,29	2,29
Centro-Oeste	44 997	7 209	37 788	16,02	83,98	0,54	4,30

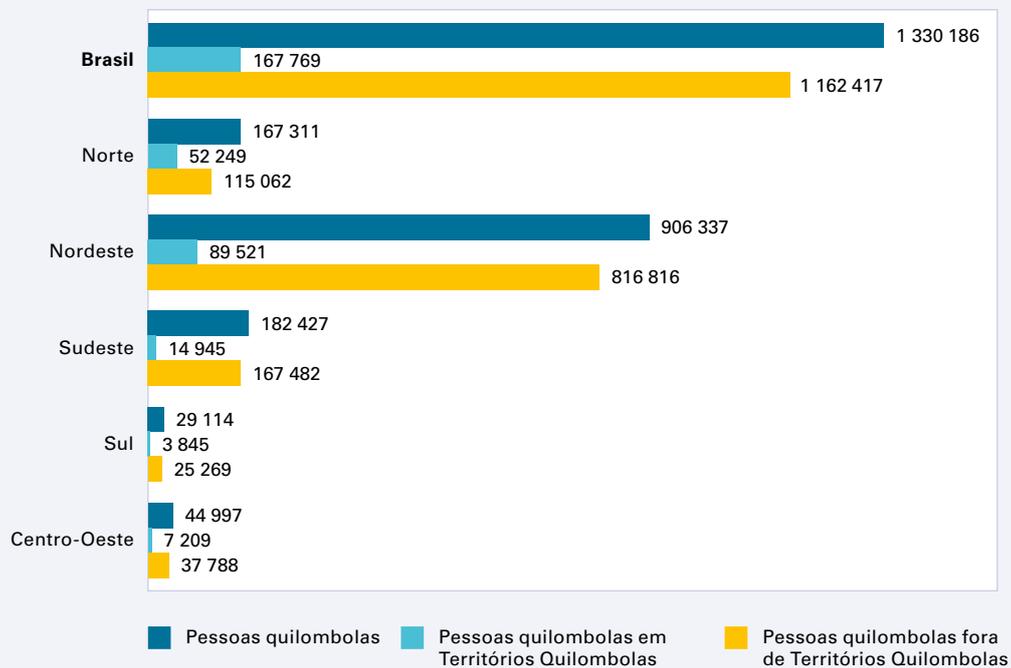
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

(1) Percentual de pessoas quilombolas no total de pessoas quilombolas no recorte. (2) Percentual de pessoas quilombolas no total de pessoas quilombolas no País.

Os maiores percentuais de população quilombola residente em territórios oficialmente delimitados no total de pessoas quilombolas da Grande Região são encontrados na Região Norte, onde 31,23% (52 249) residem nessas áreas, seguida da Região Centro-Oeste com 16,02% (7 209) e da Região Sul, com 13,21% (3 845).

Gráfico 4

Pessoas quilombolas, por localização do domicílio em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo as Grandes Regiões - 2022



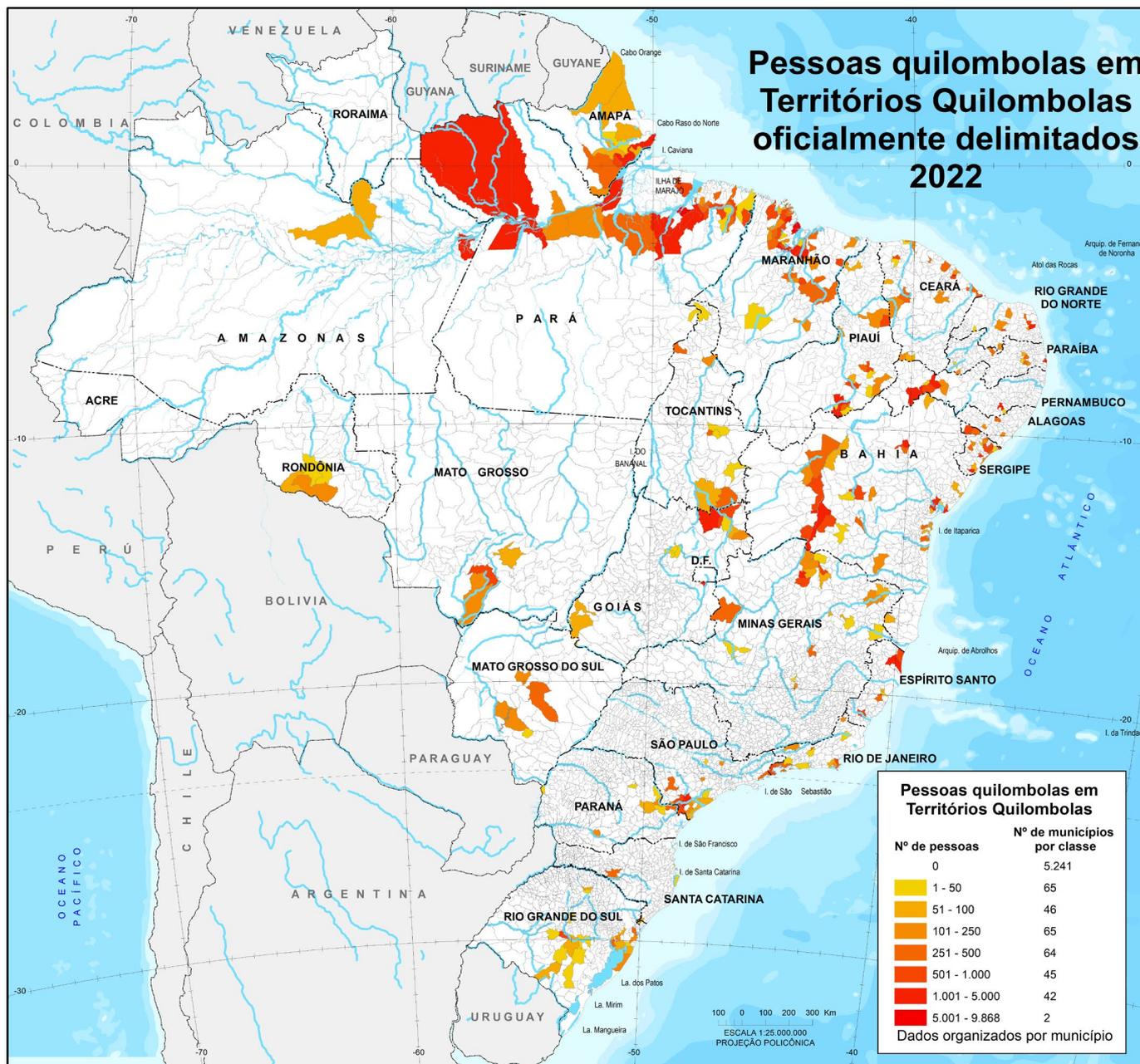
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Entre as Unidades da Federação, as maiores concentrações de pessoas quilombolas fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitados estão na Bahia, com 376 731 pessoas, no Maranhão, com 240 026, e em Minas Gerais, com 130 739. Destaca-se que a soma dos quantitativos de pessoas quilombolas fora de territórios quilombolas na Bahia e no Maranhão (616 757) é superior à soma das pessoas quilombolas nessa mesma situação em todas as demais Unidades da Federação (545 660).

Entretanto, a análise proporcional indica que os estados com quantitativos percentuais mais elevados de população quilombola em territórios delimitados são: Sergipe (45,27%), o Mato Grosso do Sul (44,52%) e Amazonas (43,78%). Os percentuais mais baixos de população quilombola em territórios quilombolas estão em Alagoas, com 1,83% (691), em Minas Gerais, com 3,38% (4 576) e a Bahia, com 5,23% (20 771).

Cartograma 4

Pessoas quilombolas em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

A análise da população residente nos Territórios Quilombolas indica grande disparidade em relação à presença de não quilombolas nos territórios segundo as Unidades da Federação. Os estados com maior presença de não quilombolas nos territórios oficialmente delimitados são a Paraíba, com 51,51% (3 104), o Espírito Santo, com 44,95% (2 281) e o Rio Grande do Sul com 41,79% (1 879). Os menores percentuais são encontrados no Piauí, com 3,41% (297), em Rondônia, com 4,33% (10) e o Rio Grande do Norte com 5,04% (183).

Os resultados do Censo Demográfico 2022 permitem ainda avaliar a população residente e a população quilombola em cada Território Quilombola oficialmente delimitado. Essa análise revela que os mais populosos são o território de Alcântara, com 9 855 pessoas, o território de Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Bom Remédio, com 5 718, e o território Igarapé Preto, Baixinha, Panpelônia, Teófilo, com 5 342 pessoas.

Aqueles com maiores populações quilombolas são o território de Alcântara, no Maranhão, com 9 344 pessoas, seguido pelo território Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Bom Remédio, no Pará, com 5 638, e o território Lagoas, no Piauí, com 5 042 quilombolas.

As tabelas a seguir detalham as listagens dos 10 territórios com maiores populações residentes e maiores quantitativos de pessoas quilombolas residentes.

Tabela 11

População residente e pessoas quilombolas, total e percentual, segundo a ordem decrescente da população residente nos dez primeiros Territórios Quilombolas - 2022

Territórios Quilombolas		População residente		
Código	Nome	Total	Pessoas quilombolas	
			Total	Percentual (%)
221	Alcantara (MA)	9 855	9 344	94,81
29	Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Bom Remédio (PA)	5 718	5 638	98,60
13	Igarapé Preto, Baixinha, Panpelônia, Teófilo (PA)	5 342	4 073	76,24
231	Lagoas (PI)	5 164	5 042	97,64
170	Luziense (SE)	4 405	3 988	90,53
147	Paratibe (PB)	3 761	1 054	28,02
124	Kalunga (GO)	3 602	3 528	97,95
128	Mesquita (GO)	3 257	1 146	35,19
190	Tijuaçu (BA)	3 065	2 865	93,47
42	Cabeceiras (PA)	2 964	2 929	98,82

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 12

População residente e pessoas quilombolas, total e percentual, segundo a ordem decrescente das pessoas quilombolas nos dez primeiros Territórios Quilombolas - 2022

Territórios Quilombolas		População residente		
Código	Nome	Total	Pessoas quilombolas	
			Total	Percentual (%)
221	Alcantara (MA)	9 855	9 344	94,81
29	Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Bom Remédio (PA)	5 718	5 638	98,60
231	Lagoas (PI)	5 164	5 042	97,64
13	Igarapé Preto, Baixinha, Pampelônia, Teófilo (PA)	5 342	4 073	76,24
170	Luziense (SE)	4 405	3 988	90,53
124	Kalunga (GO)	3 602	3 528	97,95
42	Cabeceiras (PA)	2 964	2 929	98,82
190	Tijuaçu (BA)	3 065	2 865	93,47
326	Mussuca (SE)	2 903	2 535	87,32
388	Santa Rosa dos Pretos (MA)	2 904	2 055	70,76

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Os resultados censitários foram disponibilizados também com a desagregação municipal da população quilombola segundo a localização do domicílio em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados. Em 329 Municípios foram recenseadas pessoas quilombolas residentes nos territórios oficialmente delimitados, sendo os maiores quantitativos de quilombolas nesta situação geográfica encontrados em Alcântara/MA, com 9 868 pessoas, em Abaetetuba/PA, com 7 528 pessoas e em Oriximiná/PA, com 4 857 pessoas quilombolas nos territórios.

Os dados permitem ainda verificar que a população quilombola residente fora de Territórios Quilombolas oficialmente delimitadas está presente em 1 688 Municípios, com maiores concentrações em Januária/MG, com 15 012 pessoas, Salvador/BA, com 14 727 pessoas e Senhor do Bonfim, com 13 652 pessoas nesta situação geográfica.

As tabelas a seguir detalham os 10 Municípios com maiores quantidades absolutas de população quilombola em Territórios Quilombolas e com maiores quantidades absolutas de população quilombola fora de Territórios Quilombolas.

Tabela 13

População residente e pessoas quilombolas, total e percentual, segundo a ordem decrescente das pessoas quilombolas em Territórios Quilombolas nos dez primeiros Municípios - 2022

Município	População residente				
	Total	Em Territórios Quilombolas	Pessoas quilombolas		
			Total	Em Territórios Quilombolas	Percentual (%)
Alcântara (MA)	18 467	10 420	15 608	9 868	63,22
Abaetetuba (PA)	158 188	7 673	14 526	7 528	51,82
Oriximiná (PA)	68 294	5 644	9 451	4 857	51,39
Santa Luzia do Itanhhy (SE)	13 616	4 405	4 647	3 988	85,82
Bom Jesus da Lapa (BA)	65 550	4 012	7 639	3 757	49,18
Itapecuru Mirim (MA)	60 440	4 900	14 511	3 755	25,88
Óbidos (PA)	52 229	3 888	6 815	3 707	54,39
Macapá (AP)	442 933	4 814	9 110	3 420	37,54
Moju (PA)	84 094	3 643	6 250	3 407	54,51
Baião (PA)	51 641	2 910	12 857	2 835	22,05

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Tabela 14

População residente e pessoas quilombolas, total e percentual, segundo a ordem decrescente das pessoas quilombolas fora de Territórios Quilombolas nos dez primeiros Municípios - 2022

Município	População residente						
	Total	Em Territórios Quilombolas	Fora de Territórios Quilombolas	Pessoas quilombolas			
				Total	Em Territórios Quilombolas	Fora de Territórios Quilombolas	
						Total	Percentual (%)
Januária (MG)	65 150	-	65 150	15 012	-	15 012	100,00
Salvador (BA)	2 417 678	1 181	2 416 497	15 897	1 170	14 727	92,64
Senhor do Bonfim (BA)	74 523	2 469	72 054	15 999	2 347	13 652	85,33
Campo Formoso (BA)	71 377	-	71 377	12 735	-	12 735	100,00
Feira de Santana (BA)	616 272	-	616 272	12 190	-	12 190	100,00
Vitória da Conquista (BA)	370 879	165	370 714	12 057	147	11 910	98,78
Itapecuru Mirim (MA)	60 440	4 900	55 540	14 511	3 755	10 756	74,12
Baião (PA)	51 641	2 910	48 731	12 857	2 835	10 022	77,95
Pinheiro (MA)	84 621	682	83 939	10 606	658	9 948	93,80
Penalva (MA)	32 511	-	32 511	9 269	-	9 269	100,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Territórios Quilombolas titulados

Se considerados apenas os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados que se encontram no *status* fundiário de titulado, o mais avançado do processo de regularização fundiária, tem-se o quantitativo de 62 722 pessoas residentes, sendo 57 567 (91,78%) quilombolas e 5 155 não quilombolas (8,22%).

Tabela 15

Pessoas quilombolas, por localização do domicílio em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e em Territórios Quilombolas titulados, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2022

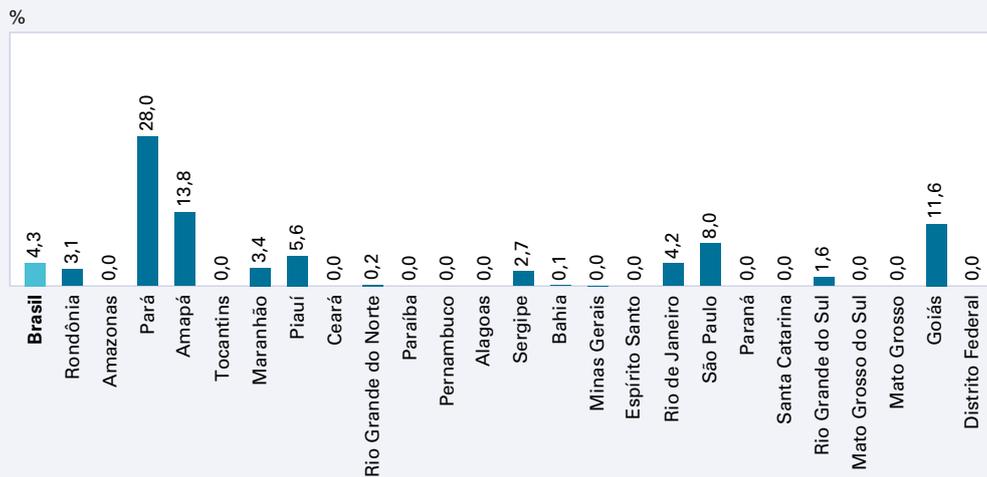
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoas quilombolas									
	Total	Localização do domicílio em Territórios Quilombolas								
		Oficialmente delimitados				Titulados				
		Dentro		Fora		Dentro			Fora	
		Total	Percentual no total de quilombolas no recorte (%)	Total	Percentual no total de quilombolas no recorte (%)	Total	Percentual no total de pessoas quilombolas em Territórios Quilombolas no recorte (%)	Percentual no total de quilombolas no recorte (%)	Total	Percentual no total de quilombolas no recorte (%)
Brasil	1 330 186	167 769	12,61	1 162 417	87,39	57 567	34,31	4,33	1 272 619	95,67
Norte	167 311	52 249	31,23	115 062	68,77	39 827	76,23	23,80	127 484	76,20
Rondônia	2 925	221	7,56	2 704	92,44	92	41,63	3,15	2 833	96,85
Acre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amazonas	2 812	1 231	43,78	1 581	56,22	-	-	-	2 812	100,00
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pará	135 603	44 560	32,86	91 043	67,14	37 956	85,18	27,99	97 647	72,01
Amapá	12 894	4 909	38,07	7 985	61,93	1 779	36,24	13,80	11 115	86,20
Tocantins	13 077	1 328	10,16	11 749	89,84	-	-	-	13 077	100,00
Nordeste	906 337	89 521	9,88	816 816	90,12	12 128	13,55	1,34	894 209	98,66
Maranhão	269 168	29 142	10,83	240 026	89,17	9 121	31,30	3,39	260 047	96,61
Piauí	31 786	8 419	26,49	23 367	73,51	1 793	21,30	5,64	29 993	94,36
Ceará	23 994	4 609	19,21	19 385	80,79	-	-	-	23 994	100,00
Rio Grande do Norte	22 371	3 450	15,42	18 921	84,58	44	1,28	0,20	22 327	99,80
Paraíba	16 765	2 922	17,43	13 843	82,57	-	-	-	16 765	100,00
Pernambuco	78 864	6 769	8,58	72 095	91,42	-	-	-	78 864	100,00
Alagoas	37 724	691	1,83	37 033	98,17	-	-	-	37 724	100,00
Sergipe	28 163	12 748	45,27	15 415	54,73	766	6,01	2,72	27 397	97,28
Bahia	397 502	20 771	5,23	376 731	94,77	404	1,95	0,10	397 098	99,90
Sudeste	182 427	14 945	8,19	167 482	91,81	1 800	12,04	0,99	180 627	99,01
Minas Gerais	135 315	4 576	3,38	130 739	96,62	64	1,40	0,05	135 251	99,95
Espírito Santo	15 659	2 793	17,84	12 866	82,16	-	-	-	15 659	100,00
Rio de Janeiro	20 447	3 500	17,12	16 947	82,88	861	24,60	4,21	19 586	95,79
São Paulo	11 006	4 076	37,03	6 930	62,97	875	21,47	7,95	10 131	92,05
Sul	29 114	3 845	13,21	25 269	86,79	284	7,39	0,98	28 830	99,02
Paraná	7 113	648	9,11	6 465	90,89	-	-	-	7 113	100,00
Santa Catarina	4 449	580	13,04	3 869	86,96	-	-	-	4 449	100,00
Rio Grande do Sul	17 552	2 617	14,91	14 935	85,09	284	10,85	1,62	17 268	98,38
Centro-Oeste	44 997	7 209	16,02	37 788	83,98	3 528	48,94	7,84	41 469	92,16
Mato Grosso do Sul	2 572	1 145	44,52	1 427	55,48	-	-	-	2 572	100,00
Mato Grosso	11 729	958	8,17	10 771	91,83	-	-	-	11 729	100,00
Goiás	30 391	5 106	16,80	25 285	83,20	3 528	69,10	11,61	26 863	88,39
Distrito Federal	305	-	-	305	100,00	-	-	-	305	100,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Verificou-se que 1 272 619 (95,67%) das pessoas quilombolas estão localizadas fora de Territórios Quilombolas titulados, o que significa que o quantitativo de pessoas que obtiveram os títulos definitivos de suas terras no âmbito do processo formal de regularização fundiária é de 4,33% do total.

Gráfico 5

Proporção de pessoas quilombolas em Territórios Quilombolas titulados, no total de pessoas quilombolas, segundo as Unidades da Federação - 2022

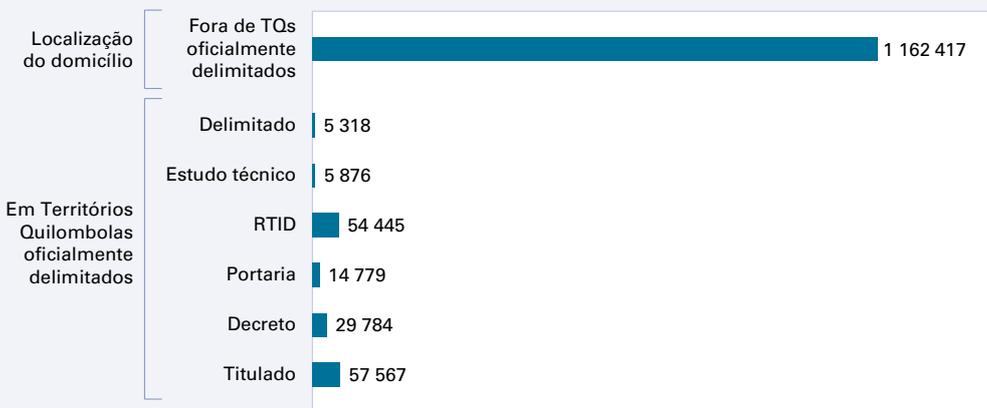


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O gráfico a seguir detalha a distribuição da população quilombola segundo a localização em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, considerando-se também o *status* fundiário.

Gráfico 6

Pessoas quilombolas, por localização do domicílio e *status* de regularização dos Territórios Quilombolas - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Pessoas quilombolas na Amazônia Legal

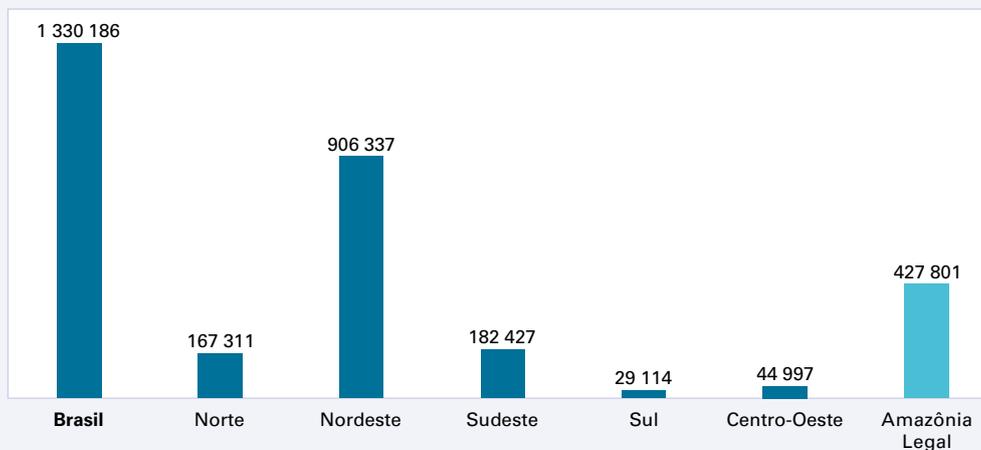
A disponibilização do recorte de Amazônia Legal, na divulgação dos primeiros resultados do Censo Demográfico 2022 referentes aos quilombolas, tem como objetivo fornecer mais um prisma de análise da participação da população quilombola na população e no território amazônicos.

Foram contadas 427 801 pessoas quilombolas nos municípios da Amazônia Legal, o que representa 1,61% da população residente total da região, sendo 32,16% do total da população quilombola residente no Brasil.

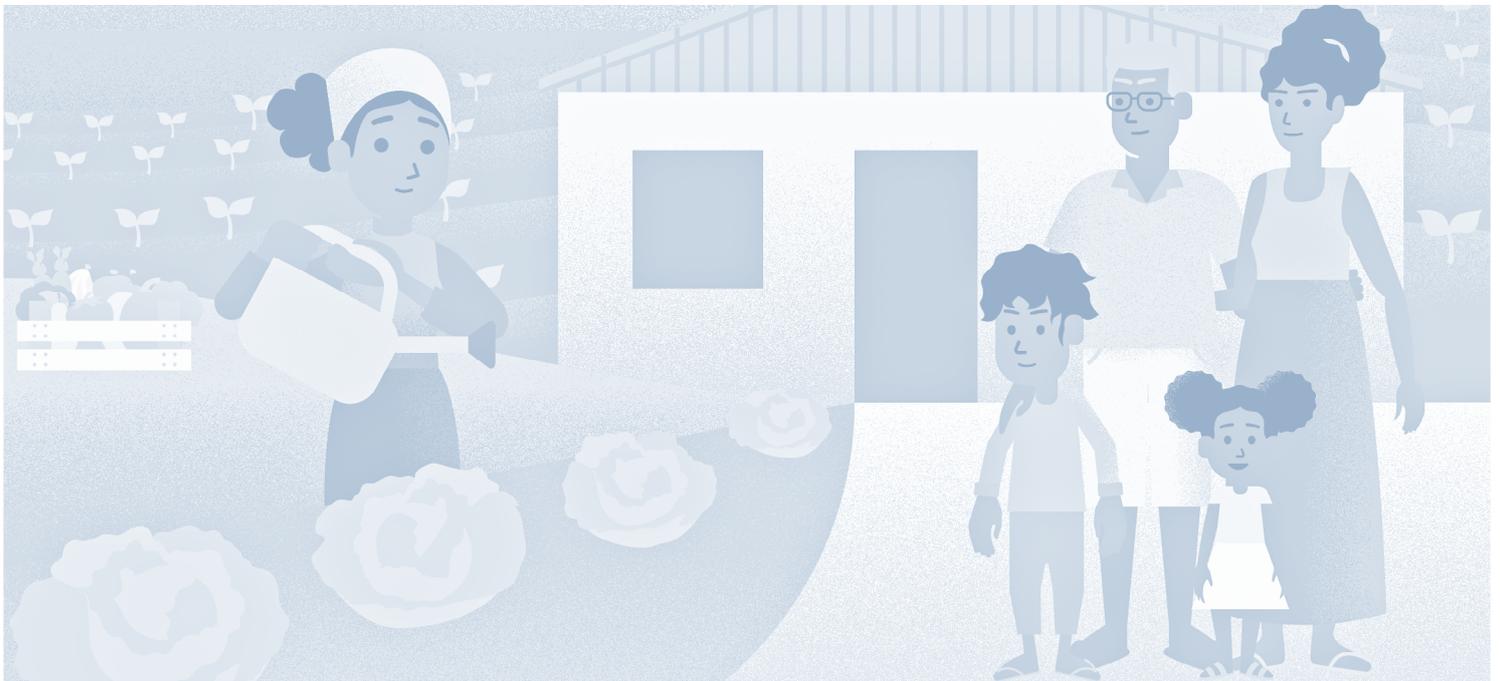
Na Amazônia Legal, foram recenseados 81 234 quilombolas residindo em Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, o que representa 48,42% da população quilombola nacional residindo em áreas oficialmente delimitadas, denotando um maior avanço do processo de regularização fundiária na Amazônia Legal em relação ao restante do país. A presença da população quilombola residente na Amazônia Legal nos territórios oficialmente delimitados é superior ao quadro nacional: enquanto na Amazônia Legal 18,99% da população quilombola reside em territórios delimitados, para o conjunto do país, esse percentual é de 12,61%.

Gráfico 7

Pessoas quilombolas, segundo as Grandes Regiões e a Amazônia Legal - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.



Referências

ALMEIDA, A. W. B. de. Mapas e museus: uma nova cartografia social. *Cienc. Cult.*, São Paulo, v. 70, n. 4, 2018, pp. 58-61.

_____. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª Ed, Manaus: PGSCA-UFAM, 2008, 192p.

_____. “Os quilombos e as novas etnias” In: O’DWYER, Eliane Cantarino (org). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: ABA/ Editora da FGV, 2002. pp. 43-81.

ANDERSON, B. “Introdução”. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 26-34.

ANTUNES, M.; DAMASCO, F. Entrevista Censo 2022. *Revista Brasileira de Geografia*, vol. 67, n. 1, 2022. Disponível em: <https://www.rbg.ibge.gov.br/index.php/rbg/article/view/4552>. Acesso em jul. 2023.

BARTH, F. “Temáticas permanentes e emergentes na análise da etnicidade”. In: VERMEULEN, H. e GOVERS, C. *Antropologia da etnicidade. Para além de “Ethnic groups and boundaries”*. Lisboa: Fim de Século, 2003, pp. 19-44.

_____. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”; “A identidade pathan e sua manutenção”; “Por um maior naturalismo na conceptualização das sociedades”. In: BARTH, F. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas* (Organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. pp. 25-67; 69-93; 167-186.

BLUM, Alain. "Resistance to identity categorization in France". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (edts) *Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census*. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 121-147.

BRASIL. Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 157, n. 215, 06 nov. 2019. Seção 1, p. 12-135. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5. Acesso em: jul. 2023.

_____. Decreto nº 8.750, 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 153, n. 88, 10 mai. 2016. Seção 1, p.1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar no 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. Diário oficial da União, Brasília, DF, ano 144, n. 3, 04 jan. 2007. Seção 1. p.1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp124.htm#:~:text=2o%20desta%20Lei%20Complementar,Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Desenvolvimento%20Regional. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 141, n. 75, 20 abr. 2004. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 140, n. 227, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4-5. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: jul. 2023.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, [2017]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: jan. 2018.

_____. Decreto nº 67.647, 23 de novembro de 1970. Estabelece nova Divisão Regional do Brasil para fins estatísticos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 108, n; 221, 24 nov. 1970, Seção 1, p. 9987. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-67647-23-novembro-1970-409148-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: jul. 2023

_____. Lei nº 5.534, de 14 de novembro de 1968. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 106, n; 224, 20 nov. 1968, Seção 1, p. 9985. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5534.htm. Acesso em: jul. 2023

_____. Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967. Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística" e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 105, n. 30, 14 fev. 1967, Seção 1, p. 1787. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0161.htm#:~:text=Decreto%2DLei%20161&text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%20161%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: jul. 2023_____ Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966. Promulga a Convenção n. 107 sobre as Populações Indígenas e Tribais. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil, Brasília, DF, ano 8, n. 136, 20 jul. 1966. Seção 1, p. 8094. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1966/d58824.html. Acesso em: jan. 2018.

DAS, Veena. Critical events. An anthropological perspective in contemporary India. Oxford Indian Paperbacks, 1997.

FOUCAULT, Michel. "Questions of method". In: Burchell, Graham; Gordon, Colin; Miller, Peter, eds. The Foucault effect. Studies in governmentality. Chicago: The University of Chicago Press, 1991, pp.73-86.

IBGE. Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas 2019 – Notas Técnicas. Volume Especial. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

_____. Confidencialidade no IBGE: Procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas. IBGE: Rio de Janeiro, 2018. 86 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf>. Acesso em: jul. 2023.

_____. Princípios fundamentais das estatísticas oficiais: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 5 p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/documentos-ibge/1861-novo-portal/institucional/16150-principios-fundamentais-das-estatisticas-oficiais-orientacoes-para-divulgacoes-de-resultados-pelo-ibge.html>. Acesso em: jul. 2023

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 712 p. (Série relatórios metodológicos, v. 41). Acompanha 1 DVD. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/metodologia/metodologia_censo_dem_2010.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Código de boas práticas das estatísticas do IBGE. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 48 p. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/institucional/codigos-e-principios.html>. Acesso em: jul. 2023

_____. METODOLOGIA do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. 565 p. (Série relatórios metodológicos, v. 25). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv5295.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

_____. X RECENTEAMENTO geral do Brasil: manual de delimitação dos setores e das zonas de trabalho de 1990 - GR-7.01. Rio de Janeiro: IBGE, [1989a]. 78 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc0207.pdf. Acesso em: jan. 2018.

_____. Manual de desenho de mapas municipais e mapas municipais estatísticos - GR7.08. Rio de Janeiro: IBGE, [1989b]. 64 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc410.pdf. Acesso em: jul. 2023

DAMASCO, F. S.; ANTUNES, M. O. Encontro de geografias no mapeamento censitário de localidades indígenas e quilombolas. Revista Brasileira de Geografia, vol. 65, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.rbg.ibge.gov.br/index.php/rbg/article/view/2851>. Acesso em: jul. 2023.

_____. Área de interesse estatístico e geográfico: ferramentas para a ampliação da identificação étnica e dos recortes de divulgação no Censo Demográfico 2020. In: XXI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2018, Poços de Caldas. Anais do XXI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Belo Horizonte: ABEP, 2018. v. Único. pp. 1-8.

DEL POPOLO, F.; SCHKOLNIK, S. Pueblos indígenas y afrodescendientes en los censos de población y vivienda de América Latina: avances y desafíos en el derecho a la información. Notas de Población, Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - Cepal, año 40, n. 97, pp. 205-247, 2013. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/35946/np97205247_es.pdf?sequence=1%3E. Acesso em: jan. 2018.

GOLDENBERG, Mirian. A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 12ªed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

GOLDSCHIEDER, Calvin. "Ethnic categorizations in censuses: comparative observations from Israel, Canada, and the United States". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (eds) Census and identity: the politics of race, ethnicity

and language in national census. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 71-91.

GREENHALGH, Susan. "Making up China's 'Black Population'". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) *Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography*. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 148-172.

GUSMÃO, N. M. M. A questão política das chamadas "terras de preto". In: LEITE, Ilka Boaventura (org.). *Terras e territórios de negros no Brasil. Textos e Debates*, ano I, nº 2, Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas - UFSC, 1990.

HACKING, Ian. "Entrevista com Ian Hacking (por Paul Kennedy e David Cayley)". *Psicologia & Sociedade*; 21 (3): 465-470, 2009.

KERTZER, David I.; AREL, Dominique. "Censuses, identity formation, and the struggle for political power". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (edts) *Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census*. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 1-42.

KREAGER, Philip. "Objectifying Demographic Identities". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) *Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography*. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 33 -56

LEITE, I. B. "Os quilombos e a constituição brasileira". In: OLIVEN, Rubem George; RIDENTI, Marcelo & BRANDÃO, Gildo Marçal, (orgs.) *A constituição de 1988 na vida brasileira*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Anpocs, 2008, pp. 276-295.

_____. *Territórios de Negros em Área Rural e Urbana: algumas questões*. In LEITE, I. B. (org.). *Terras e territórios de negros no Brasil. Textos e Debates*, ano I, nº 2, Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas - UFSC, 1990.

MADDEN, R. et al. Statistics on indigenous peoples: international effort needed. *Statistical Journal of the IAOS*, The Hague [Holanda]: International Association for Official Statistics - IAOS, v. 32, n. 1, Mar. 2016, pp. 37-41. Disponível em: content.iospress.com/articles/statistical-journal-of-the-iaos/sji975. Acesso em: jan. 2018.

MASSEY, D. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. A. *O espaço da diferença*. Campinas, SP: Papirus Editora, 2000. pp. 176-185.

MINAYO, M. C. de S. O desafio da pesquisa social. In: GOMES, Suely F. D. R.; MINAYO, M. C. de S. (Orgs.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 32ªed. Petrópolis – RJ: Ed. Vozes, 2012.

NAÇÕES UNIDAS. Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil - UNIC Rio, 2015. 49 p. Adotada pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, em 25 de setembro de 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

_____. Conferência mundial de combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. Declaração de Durban e Plano de Ação. Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares: Brasília, 2001. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_durban.pdf. Acesso em: jul. 2023.

NAÇÕES UNIDAS; CEPAL. Consenso de Montevidéu sobre população e desenvolvimento. CELADE: Santiago do Chile, 2013. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/consenso_montevidéo_por.pdf. Acesso em: jul. 2023.

NOBLES, Melissa. "Racial/Colour Categorization in US and Brazilian Censuses". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (eds) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 107-125.

PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Org.). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 206 p. (Estudos e análises. Informação demográfica e socioeconômica, n. 2). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

O'DWYER, Eliane Cantarino. "Os quilombos e as fronteiras da Antropologia" Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política. Niterói: UFF. Vol. 19. 2005, pp. 91-111.

_____. "Apresentação". In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org). Terra de Quilombos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia. Julho/1995, pp.1-2.

OLIVEIRA, João Pacheco de. "Uma Etnologia dos 'Índios Misturados'? Situação Colonial, Territorialização e Fluxos Culturais". In OLIVEIRA, João Pacheco de. A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. 2ª ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria / LACED. 2004, pp. 13-42.

_____. "Ação indigenista e utopia milenarista: as múltiplas faces de um processo de territorialização entre os Ticuna" In ALBERT, B. (Org.) Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-Amazônico. São Paulo: UNESP, 2002, pp. 277- 309.

_____. "A problemática dos "índios misturados" e os limites dos estudos americanistas: um encontro entre antropologia e história". In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org). *Ensaio em Antropologia Histórica*. Prefácio de Roberto Cardoso de Oliveira. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999, pp. 99–123.

OKAMOTO, Leandro; ANTUNES, Marta; DAMASCO, Fernando. Povos indígenas nas estatísticas oficiais: identificação étnica, recomendações internacionais e a experiência brasileira. In SIMÕES, André; ATHIAS, Leonardo; BOTELHO, Luanda (orgs.) *Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais: grupos populacionais específicos e uso do tempo*. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018. 352 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101562.pdf>. Acesso em: jul. 2023.

PERES, Sidnei Clemente. *A Política da Identidade: Associativismo e Movimento Indígena no Rio Negro*. Manaus: Editora Valer. 2013, 420p.

_____. *Cultura, política e identidade na Amazônia: o associativismo indígena no Baixo Rio Negro*. Tese (doutorado) – Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2003. 447fs.

POLLAK, Michael. "Memória e identidade social". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 1992, pp. 200-215.

_____. "Présentation"; "Parte II – Les récits". *L'Expérience Concentrationnaire: Essai sur le maintien de l'identité sociale*. Paris: Éditions Métailié. 1990, pp. 7-23; 186-251.

_____. "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, 1989, pp. 3-15.

SANTOS, R. E. dos; CORREA, G. S. A geografia negra das comunidades remanescentes de quilombo no Brasil. In: SANTOS, R. E. *Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na Geografia do Brasil*. 3. ed., rev. ampl. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013. p. 115-142.

SOUZA, M. L. *Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial*. 1. ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013. 320 p.

SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. "Contextualizing Categories: Towards A Critical Reflexive Demography" In SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts) *Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography*. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 3-31.

_____. "Editors' Introduction" [Part II. Categories as political interventions] In SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (edts)

Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 79-85.

_____. "Editors' Introduction" [Part III.Contexts as critiques of categories] In SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (eds) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 223-234.

UNITED NATIONS. Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses. New York: United Nations, 2017. Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series_M67rev3-E.pdf Acesso em: jul. 2023

_____. Handbook on Geospatial Infrastructure in Support of Census Activities. New York: Department of Economic and Social Affairs - Statistics Division, 2009.

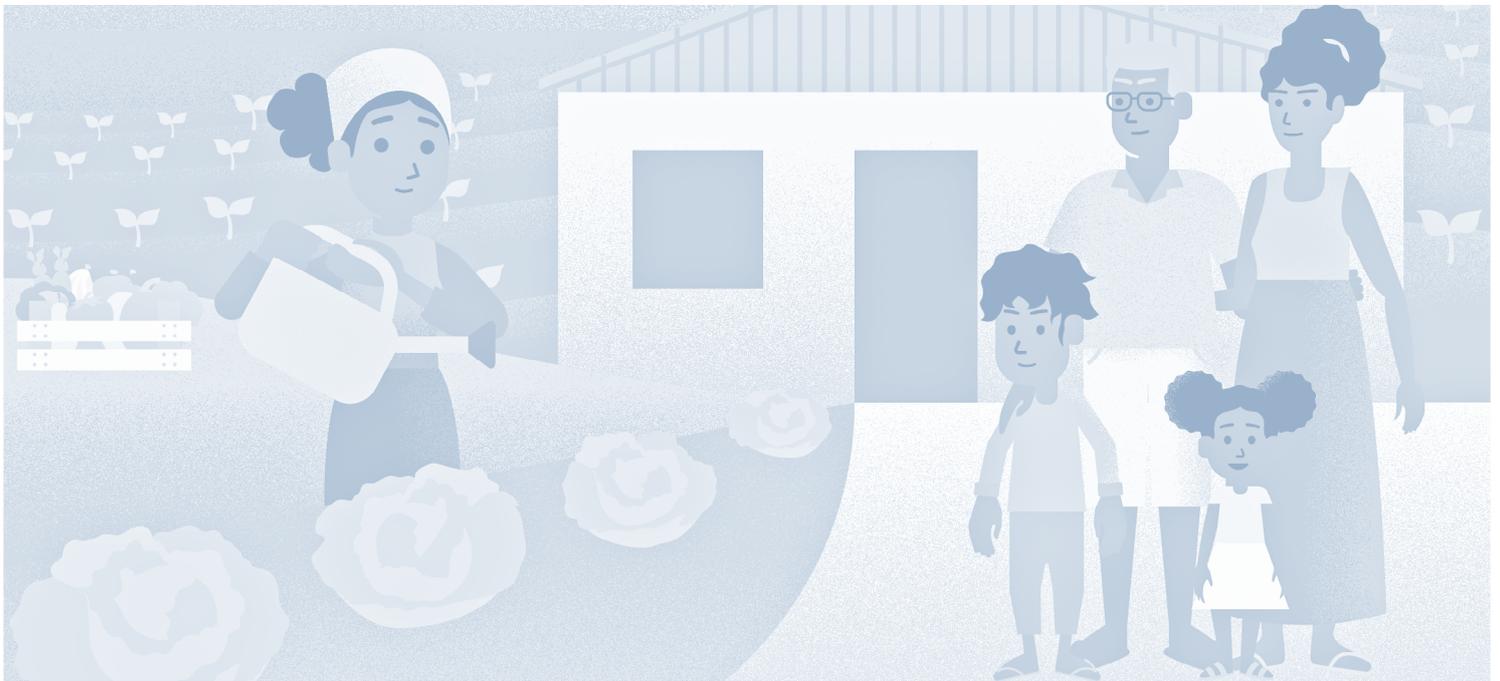
UVIN, Peter. "On counting, categorizing, and violence in Burundi and Rwanda". In: KERTZER, David I.; AREL, Dominique (eds) Census and identity: the politics of race, ethnicity and language in national census. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004, pp. 148-175.

VILLAS BÔAS, A. Política de reconhecimento oficial de terras indígenas: um balanço de 1987 a 1991. In: POVOS indígenas no Brasil: 1987/88/89/90. São Paulo: Centro Ecumênico de Documentação e Informação - CEDI, 1991. pp. 59-66. (Aconteceu especial, 18). Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Downloads#1>. Acesso em: jan. 2018

VILLAVECES-IZQUIERDO, Santiago. "Internal Diaspora and State Imagination: Colombia's Failure to Envision a Nation". In: SZRETER, Simon; SHOLKAMY, Hania; DHARMALINGAM, A. (eds) Categories and Contexts: Anthropological and Historical Studies in Critical Demography. United States: Oxford University Press, 2004, pp. 173-184

WEBER, Max. "I. Conceptos sociológicos fundamentales"; "IV. Comunidades étnicas". Economía y sociedad. Espanha: Fondo de Cultura Económica. Segunda reimpressão. 2002. pp. 5-45; 315-327.

YAMADA, E. M.; AMORIM, F. F. Povos indígenas isolados: autonomia e aplicação do direito de consulta. Revista Brasileira De Linguística Antropológica, 8(2), 2017, pp. 41-60. Disponível em: <https://doi.org/10.26512/rbla.v8i2.16299>. Acesso em: jul. 2023.



Apêndices

- 1 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022
- 2 Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o *status* fundiário - 2022
- 3 Territórios Quilombolas citados nos acervos do INCRA, cujas geometrias não estavam disponíveis ou não foram localizadas

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continua)

<i>Status</i> fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	53	Abacatal-Aurá	368	316
Titulado	45	Água Fria	71	70
Titulado	79	Aguiar	146	136
Titulado	89	Altamira	113	112
Titulado	29	Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Bom Remédio	5 718	5 638
Titulado	39	Arquinec	935	928
Titulado	465	Axuí	92	92
Titulado	459	Bacuri dos Pires	260	170
Titulado	12	Balique	1 028	917
Titulado	103	Barra e Bananal	258	258
Titulado	78	Barreira	84	84
Titulado	51	Bela Aurora	155	155
Titulado	88	Bem Posta	96	96
Titulado	43	Boa Vista	744	722
Titulado	59	Bom Jesus dos Pretos	-	-
Titulado	423	Boqueirão	238	238
Titulado	42	Cabeceiras	2 964	2 929
Titulado	472	Cachoeira Porteira	112	112
Titulado	444	Caete	406	390
Titulado	71	Cajueiro	178	171
Titulado	6	Camiranga	550	530
Titulado	106	Campinho da Independência	610	550
Titulado	70	Campo Redondo	175	166
Titulado	18	Carananduba	126	124
Titulado	72	Carangueijo	56	56
Titulado	431	Carro Quebrado	103	103
Titulado	445	Castanhalzinho	257	200
Titulado	20	Centro Ouro	805	786
Titulado	117	Chácara das Rosas	85	84
Titulado	67	Cipó	519	399
Titulado	233	Cocal	185	185
Titulado	54	Conceição do Macacoari	33	28
Titulado	82	Contenda	242	219
Titulado	57	Cotovelo	142	138
Titulado	56	Curiaú	1 803	1 535
Titulado	425	Curral de Varas	312	305
Titulado	446	Cutuvelo	207	199
Titulado	46	Erepecuru	1 291	935
Titulado	447	Espírito Santo	90	90
Titulado	118	Família Silva	63	59
Titulado	92	Fazenda Nova	548	539
Titulado	81	Ferreira	203	188
Titulado	19	Guajará Miri	454	420
Titulado	35	Gurupá	820	739
Titulado	333	Gurupá Mirim, Jocojo, Flexinha, Carrazedo	2 064	2 033
Titulado	13	Igarapé Preto, Baixinha, Pospelônia, Teófilo	5 342	4 073
Titulado	448	Ilha Grande de Cupijo	133	119
Titulado	87	Imbiral	64	58

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

<i>Status</i> fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	455	Ipiranga	228	216
Titulado	41	Itaboca-Quatro Bocas e Cacoal	331	323
Titulado	16	Itacuã-Miri	544	541
Titulado	3	Itamoari	159	154
Titulado	436	Itaperinha	213	211
Titulado	389	Jacarei dos Pretos	157	112
Titulado	2	Jacarequara	273	271
Titulado	30	Jacunday	427	401
Titulado	192	Jatobá	57	44
Titulado	73	Jenipapo	44	21
Titulado	5	Jurussaca	335	326
Titulado	124	Kalunga	3 602	3 528
Titulado	68	Lago Grande	549	507
Titulado	97	Lagoa dos Campinhos	360	338
Titulado	32	Laranjituba e África	197	195
Titulado	40	Macapazinho	169	153
Titulado	362	Marambaia	254	250
Titulado	36	Maria Ribeira	264	261
Titulado	110	Maria Rosa	60	60
Titulado	24	Matias	414	377
Titulado	55	Mel da Pedreira	115	115
Titulado	8	Menino Jesus	114	114
Titulado	10	Mocambo - PA	495	483
Titulado	98	Mocambo - SE	687	428
Titulado	460	Mocambo (MA)	355	311
Titulado	66	Mocorongó	58	58
Titulado	25	Moju-Miri	195	193
Titulado	458	Monte Alegre e Olho d'Água dos Grilos	209	182
Titulado	93	Morrinhos	383	370
Titulado	80	Mucambo	223	219
Titulado	334	Muruteauzinho	140	139
Titulado	312	Nhunguará	415	409
Titulado	21	Nossa Senhora da Conceição	590	524
Titulado	11	Nossa Senhora do Livramento	303	296
Titulado	535	Nossa Senhora Fátima do Crauateua	164	159
Titulado	65	Olho d'Água do Raposo	85	75
Titulado	90	Olho d'Água dos Pires	55	55
Titulado	4	Paca e Aningal	47	45
Titulado	44	Pacoval do Alenquer	1 212	1 210
Titulado	304	Pedra Preta	209	179
Titulado	76	Pedrinhas	86	86
Titulado	464	Peri Mirim	565	524
Titulado	336	Peruana	88	85
Titulado	27	Porto Alegre	260	260
Titulado	483	Porto Coris	89	64
Titulado	111	Porto dos Pilões	93	93
Titulado	403	Porto Grande, Mangabeira, São Benedito Viseu	1 703	1 700
Titulado	107	Preto Forro	63	61

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

<i>Status</i> fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	474	Programa Raízes	527	494
Titulado	69	Queluz	349	349
Titulado	1	Quilombola de Jesus	35	34
Titulado	37	Ramal do Piratuba	801	787
Titulado	462	Recurso e Nossa Senhora da Conceição	600	553
Titulado	450	Rei Zumbi da Comunidade Sítio Bosque	263	211
Titulado	26	Ribeira do Jambu-Açu	208	154
Titulado	305	Ribeirão Grande / Terra Seca	168	134
Titulado	248	Rincão dos Martimianos	141	141
Titulado	396	Rio dos Macacos	146	146
Titulado	74	Rio dos Peixes	11	x
Titulado	278	Sabonete	106	27
Titulado	28	Samauba	24	24
Titulado	280	Santa Fé	61	58
Titulado	15	Santa Fé e Santo Antônio	168	168
Titulado	62	Santa Helena	106	94
Titulado	60	Santa Izabel	-	-
Titulado	49	Santa Luzia do Tracuateua	135	131
Titulado	34	Santa Maria do Mirindeua	213	213
Titulado	22	Santa Maria do Traquateuá	103	101
Titulado	50	Santa Quitéria e Itacoãzinho	203	203
Titulado	7	Santa Rita de Barreiras	293	292
Titulado	75	Santa Rita do Vale	96	38
Titulado	84	Santa Rosa - MA - Viana	115	111
Titulado	427	Santa Tereza	74	74
Titulado	61	Santana	147	146
Titulado	38	Santana Axe do Baixo Jambuaçu	76	76
Titulado	463	Santana dos Pretos	558	536
Titulado	466	Santo Antônio	719	611
Titulado	457	Santo Antônio dos Pretos	50	45
Titulado	14	Santo Cristo	221	217
Titulado	58	Santo Inácio	187	144
Titulado	428	São Benedito dos Carneiros	67	21
Titulado	424	São Felipe	453	425
Titulado	17	São José do Icatu	443	412
Titulado	239	São Judas Tadeu	451	450
Titulado	83	São Manoel - MA	33	33
Titulado	23	São Manoel - PA	229	229
Titulado	125	São Raimundo da Piratiba	115	101
Titulado	31	São Sebastião	183	176
Titulado	63	São Sebastião dos Pretos	226	220
Titulado	475	São Tomé Açú	304	301
Titulado	94	Sítio Velho	527	526
Titulado	33	Tambaí-Açú	442	440
Titulado	476	Tatituquara, São Sebastião	283	206
Titulado	9	Tipitinga	103	102
Titulado	307	Tomazia, Tachizal, Itapocu, Mola, Bonfim, Frade	847	844
Titulado	48	Trombetas	1 394	983

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

<i>Status</i> fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	477	União São João	138	107
Titulado	64	Usina Velha	414	273
Titulado	91	Volta do Campo Grande	280	276
Decreto	197	Acauã	303	302
Decreto	174	Agreste	311	293
Decreto	376	Aliança / Santa Joana	732	570
Decreto	259	Alto Alegre	2 634	1 653
Decreto	206	Bacabal	250	247
Decreto	126	Baco Pari	191	191
Decreto	194	Boa Vista dos Negros	144	142
Decreto	217	Bom Jardim	498	473
Decreto	229	Brejo dos Crioulos	1 930	1 821
Decreto	154	Brotas	142	139
Decreto	246	Brutos	231	120
Decreto	130	Cabral	176	90
Decreto	155	Caçandoca	176	153
Decreto	242	Cacau e Ovos	167	165
Decreto	159	Cafundó	118	110
Decreto	284	Caiana Dos Crioulos	441	411
Decreto	245	Cambará	147	94
Decreto	195	Capoeiras	1 117	1 078
Decreto	166	Caraiba	915	654
Decreto	163	Casca	239	239
Decreto	96	Castainho	1 082	988
Decreto	120	Chácara Buriti	111	109
Decreto	212	Charco	170	153
Decreto	119	Colônia de São Miguel	125	125
Decreto	301	Comunidade Furnas da Boa Sorte	-	-
Decreto	95	Conceição das Crioulas	2 370	888
Decreto	179	Danda	115	112
Decreto	127	Família Magalhães	43	37
Decreto	251	Família Thomaz	-	-
Decreto	101	Fazenda Jatobá	392	387
Decreto	122	Furnas da Boa Sorte	146	138
Decreto	121	Furnas do Dionísio	282	277
Decreto	143	Grilo	279	260
Decreto	138	Grotão	128	108
Decreto	141	Invernada dos Negros	510	459
Decreto	161	Invernada Paiol de Telha	174	148
Decreto	140	Kalunga do Mimoso	379	361
Decreto	202	Lagoa das Pedras e Encantados do Bom Jardim	352	231
Decreto	181	Lagoa do Peixe	281	131
Decreto	262	Lagoa Santa	87	85
Decreto	136	Lagoinha de Baixo	63	56
Decreto	193	Macambira	1 105	998
Decreto	249	Manoel Barbosa	140	119
Decreto	238	Marques	8	x
Decreto	135	Mata Cavallo	888	711

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Decreto	378	Mata de São Benedito	149	139
Decreto	182	Mata do Sapê	113	113
Decreto	144	Matão	168	167
Decreto	232	Matões dos Moreira	564	549
Decreto	203	Monge Belo	1 440	1 272
Decreto	199	Narcisa	37	36
Decreto	184	Nova Batalhinha	74	71
Decreto	185	Olhos d'Água do Basílio	195	190
Decreto	100	Parateca e Pau D'arco	1 809	1 785
Decreto	145	Pedra d'Água	327	316
Decreto	113	Pedro Cubas	139	123
Decreto	387	Piqui/Santa Maria	512	482
Decreto	171	Pirangi	79	78
Decreto	353	Quilombo dos Alpes	519	198
Decreto	149	Retiro	275	252
Decreto	252	Rincão dos Caixões	52	49
Decreto	187	Salamina Putumuju	176	176
Decreto	188	Sambaiba	338	313
Decreto	380	Santa Joana	151	137
Decreto	227	Santa Maria dos Pinheiros	44	36
Decreto	388	Santa Rosa dos Pretos	2 904	2 055
Decreto	105	Santana	84	79
Decreto	165	Santana III	255	242
Decreto	392	São Francisco Malaquias	30	30
Decreto	131	São José da Serra	118	116
Decreto	247	São Miguel	457	444
Decreto	158	São Miguel do Morro Seco	75	67
Decreto	151	São Pedro	80	79
Decreto	173	Serra da Guia	838	614
Decreto	150	Serraria e São Cristóvão	164	158
Decreto	218	Sítio Arruda	164	158
Decreto	257	Tabacaria	363	357
Decreto	190	Tijuaçu	3 065	2 865
Decreto	129	Tomás Cardoso	23	20
Decreto	219	Três Irmãos	81	59
Decreto	398	Vaca Morta	49	49
Decreto	191	Velame	97	79
Portaria	282	Abobreiras	162	153
Portaria	160	Água Morna	44	32
Portaria	289	Alto da Serra	47	40
Portaria	132	Alto da Serra	-	-
Portaria	360	Alto Trombetas I	559	553
Portaria	47	Alto Trombetas I	531	524
Portaria	344	Alto Trombetas II	1 226	1 209
Portaria	216	Arapema	240	240
Portaria	207	Areal Luiz da Guaranha	218	214
Portaria	258	Arvinha	73	37
Portaria	222	Arvores Verdes e Estreito	654	438

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	393	Barreiro do Rio Pardo	68	x
Portaria	271	Boqueirão da Arara	288	262
Portaria	346	Botafogo	622	337
Portaria	347	Campo dos Poli	-	-
Portaria	325	Cangume	162	162
Portaria	176	Caonge/ Dendê / Engenho da Ponte e outras	314	314
Portaria	175	Capão das Gamelas	222	222
Portaria	390	Cariongo	165	164
Portaria	167	Catuabo	449	410
Portaria	134	Caveira	496	370
Portaria	279	Comunidade Aroeira	180	180
Portaria	269	Córrego Ubaranas	316	273
Portaria	177	Curral da Pedra	113	96
Portaria	328	Desterro	3	x
Portaria	215	Dezideirio Felipe de Oliveira e Picadinha	128	3
Portaria	285	Engenho do Bonfim	89	89
Portaria	286	Engenho Mundo Novo	52	-
Portaria	298	Famílias Araújo e Ribeiro	143	69
Portaria	168	Forte	25	17
Portaria	114	Galvão	90	90
Portaria	275	Ilha de São Vicente	175	49
Portaria	225	Ipiranga do Carmina	124	118
Portaria	115	Ivaporunduva	269	261
Portaria	86	Jamari dos Pretos	560	544
Portaria	401	Jaó	266	253
Portaria	162	João Surá	159	148
Portaria	169	Ladeiras	991	572
Portaria	180	Lagoa das Piranhas	313	286
Portaria	211	Lagoa do Ramo e Goiabeira	510	119
Portaria	370	Lagoa Grande	105	89
Portaria	253	Limoeiro	84	76
Portaria	330	Maloca	267	146
Portaria	157	Mandira	50	48
Portaria	99	Mangal e Barro Vermelho	585	579
Portaria	228	Mangueiras	59	53
Portaria	200	Maroba dos Teixeiras	141	66
Portaria	210	Minador	177	123
Portaria	148	Monte Alegre	597	566
Portaria	256	Mormaça	71	50
Portaria	183	Morro Redondo	145	140
Portaria	335	Nossa Senhora da Graça	132	125
Portaria	255	Palmas	73	59
Portaria	300	Picadinha	63	32
Portaria	172	Pontal da Barra	530	483
Portaria	321	Porto Velho	73	73
Portaria	186	Riacho da Sacutiaba e Sacutiaba	237	237
Portaria	273	Rosa	109	45
Portaria	108	Sacopã	25	25

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	235	Santo Antônio do Guaporé	51	51
Portaria	133	São Benedito	25	3
Portaria	189	São Francisco do Paraguaçu	1 261	1 096
Portaria	112	São Pedro	146	142
Portaria	250	São Roque	88	71
Portaria	213	Saracura	674	494
Portaria	142	Serra do Talhado	482	243
Portaria	237	Serra dos Chagas	172	162
Portaria	196	Sítio Pavilhão	102	96
Portaria	268	Sítio Veiga	182	160
Portaria	153	Tambor	88	88
Portaria	340	Tiningu	349	215
Portaria	454	Vidal Martins	32	x
RTID (1)	270	Água Preta	356	268
RTID (1)	452	Alagamar	442	331
RTID (1)	221	Alcantara	9 855	9 344
RTID (1)	385	Alto Bonito	131	97
RTID (1)	230	Amaros	64	2
RTID (1)	508	Ambe	192	155
RTID (1)	354	Anastácia	12	x
RTID (1)	178	Araçá / Cariacá / Pato / Pedras / Retiro	613	606
RTID (1)	338	Arapucu	328	247
RTID (1)	337	Ariramba	92	70
RTID (1)	359	Arnesto Penna	43	42
RTID (1)	536	Ausente	289	275
RTID (1)	139	Barra do Aroeira	885	435
RTID (1)	198	Barra do Parateca	737	623
RTID (1)	384	Barro Vermelho	97	77
RTID (1)	504	Batateira	118	118
RTID (1)	507	Bela Vista/Quebra Chifre	279	264
RTID (1)	391	Benfica	204	80
RTID (1)	443	Biguazinho	45	30
RTID (1)	495	Boa Esperança	404	347
RTID (1)	502	Bongue	3	x
RTID (1)	345	Bracuí (Santa Rita do Bracuí)	613	335
RTID (1)	327	Brejo dos Negros	1 431	615
RTID (1)	349	Buracão	20	-
RTID (1)	505	Buri	1	x
RTID (1)	357	Cajá dos Negros	187	181
RTID (1)	156	Cambury	164	126
RTID (1)	137	Campina de Pedra	54	43
RTID (1)	487	Cantão das Lombas	61	45
RTID (1)	421	Capivari	4	x
RTID (1)	348	Cedro	157	91
RTID (1)	276	Cocalinho	401	388
RTID (1)	164	Contendas	174	172
RTID (1)	292	Contente	148	147
RTID (1)	498	Córrego do Alexandre	39	34

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
RTID (1)	480	Córrego do Franco	135	98
RTID (1)	267	Córrego dos lús	259	163
RTID (1)	358	Costa da Lagoa	44	43
RTID (1)	364	Cruzeirinho	139	136
RTID (1)	383	Cruzeiro	5	x
RTID (1)	272	Cunani	56	56
RTID (1)	331	Curuanha	240	88
RTID (1)	382	Depósito	17	x
RTID (1)	377	Estiva dos Cotós	394	323
RTID (1)	214	Família Cardoso	67	66
RTID (1)	352	Família Fidélix	36	24
RTID (1)	297	Família Jarcem	26	-
RTID (1)	287	Família Teodoro de Oliveira e Ventura	92	-
RTID (1)	485	Fazenda Cachoeira	14	x
RTID (1)	492	Fazenda Grande	482	470
RTID (1)	296	Fazenda Porteiras	297	69
RTID (1)	415	Feijão e Posse	191	188
RTID (1)	261	Fojo	263	245
RTID (1)	503	Fonseca	163	161
RTID (1)	506	Graciosa	525	412
RTID (1)	260	Guerém Baixão do Guai, Quizanga, Tabatinga, Guarucú, Giral	1 322	1 277
RTID (1)	201	Gurutuba	1 287	1 187
RTID (1)	394	Ilha de Maré	1 181	1 170
RTID (1)	410	Inhanhum	579	568
RTID (1)	265	luna	113	111
RTID (1)	263	Jetimana e Boa Vista	189	163
RTID (1)	323	Jiboia	532	495
RTID (1)	461	Jiquiri e São Raimundo	647	628
RTID (1)	417	Juá-Bandeira	1 117	1 098
RTID (1)	231	Lagoas	5 164	5 042
RTID (1)	277	Lajeado	29	29
RTID (1)	371	Lapinha	213	188
RTID (1)	332	Laranjal	148	148
RTID (1)	479	Levantado	66	66
RTID (1)	350	Linha Fão	45	43
RTID (1)	152	Linharinho	295	212
RTID (1)	209	Luizes	488	69
RTID (1)	170	Luziense	4 405	3 988
RTID (1)	361	Macacos	192	172
RTID (1)	223	Machadinho	80	3
RTID (1)	373	Mamás	1	x
RTID (1)	372	Manoel Ciriaco	23	x
RTID (1)	532	Maria Joaquina	273	173
RTID (1)	341	Maria Valentina	437	322
RTID (1)	128	Mesquita	3 257	1 146
RTID (1)	254	Morro Alto	1 750	433
RTID (1)	404	Morro do Boi	40	x

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
RTID (1)	493	Mota	100	96
RTID (1)	204	Mumbuca	241	236
RTID (1)	339	Murumuru	392	389
RTID (1)	326	Mussuca	2 903	2 535
RTID (1)	365	Nova Descoberta	625	610
RTID (1)	147	Paratibe	3 761	1 054
RTID (1)	482	Paredão	73	62
RTID (1)	329	Patioba	632	562
RTID (1)	291	Pedra do Sal	107	4
RTID (1)	234	Pedras Negras	84	78
RTID (1)	311	Pedro Cubas de Cima	67	52
RTID (1)	486	Peixes	246	173
RTID (1)	351	Picada das Vassouras	20	20
RTID (1)	533	Pimentel	38	24
RTID (1)	395	Pitanga de Palmares	162	150
RTID (1)	366	Pitombeira	215	172
RTID (1)	379	Pitoró dos Pretos	348	257
RTID (1)	314	Poça	289	148
RTID (1)	264	Porto do Campo	157	157
RTID (1)	500	Porto Grande	34	30
RTID (1)	324	Porto Leucádio	30	27
RTID (1)	319	Praia Grande	38	38
RTID (1)	363	Prodígio	92	92
RTID (1)	356	Quadra	8	x
RTID (1)	244	Queimadas	1 403	150
RTID (1)	290	Rasa	539	274
RTID (1)	205	Riacho dos Negros	696	668
RTID (1)	355	Rincão dos Negros	22	7
RTID (1)	281	Rio Andirá	1 330	1 143
RTID (1)	342	Rosário	298	252
RTID (1)	494	Santa Justina	129	89
RTID (1)	295	Santa Luzia	57	54
RTID (1)	469	Santa Luzia	239	236
RTID (1)	386	Santana e São Patrício	473	411
RTID (1)	405	São Brás	1 141	1 049
RTID (1)	224	São Domingos	538	329
RTID (1)	240	São Domingos	485	451
RTID (1)	374	São João	31	18
RTID (1)	243	São Jorge	2 928	846
RTID (1)	451	São Miguel Arcanjo de Nova Ludiceia	1 012	947
RTID (1)	525	São Pedro dos Bois	151	144
RTID (1)	453	São Sebastião	12	x
RTID (1)	526	São Tomé do Aporema	61	58
RTID (1)	456	Serra do Apon	94	57
RTID (1)	266	Sete Ladeiras e Terra Dura	167	163
RTID (1)	488	Sumidouro	121	109
RTID (1)	484	Tanque de Valença	687	459
RTID (1)	220	Tapuio	78	76

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
RTID (1)	467	Terra Dura e Coqueiral	690	625
RTID (1)	299	Tia Eva	428	326
RTID (1)	241	Timbauba	757	708
RTID (1)	367	Timbo	115	115
RTID (1)	491	Torrinha	350	322
RTID (1)	375	Varzeão	143	123
RTID (1)	397	Vicentes (Xique-Xique)	82	80
RTID (1)	294	Vila São João / Cavalos	241	235
Estudo técnico	313	Abobral	187	83
Estudo técnico	414	Águas do Velho Chico	1 862	1 778
Estudo técnico	317	Aldeia	36	27
Estudo técnico	529	Alto Pirativa	105	105
Estudo técnico	309	Andre Lopes	230	221
Estudo técnico	318	Bombas	67	67
Estudo técnico	509	Campina Grande	114	44
Estudo técnico	510	Carmo do Maruanum	113	93
Estudo técnico	302	Cedro	75	59
Estudo técnico	511	Cinco Chagas do Matapi	46	46
Estudo técnico	512	Curralinho	623	336
Estudo técnico	315	Engenho	52	40
Estudo técnico	513	Engenho do Matapi	62	60
Estudo técnico	530	Igarapé do Lago	316	303
Estudo técnico	514	Igarapé do Lago do Maraca	414	295
Estudo técnico	515	Igarapé do Palha	31	22
Estudo técnico	531	Ilha Redonda	461	117
Estudo técnico	516	Kulumbu do Patuazinho	355	56
Estudo técnico	528	Lagoa dos Índios	546	310
Estudo técnico	517	Nossa Senhora do Desterro	58	58
Estudo técnico	316	Ostra	47	47
Estudo técnico	322	Peropava	67	64
Estudo técnico	320	Piririca	35	23
Estudo técnico	518	Porto do Céu	130	128
Estudo técnico	408	Quilombos do Médio Ribeira	481	138
Estudo técnico	303	Reginaldo	217	143
Estudo técnico	519	Ressaca da Pedreira	298	250
Estudo técnico	308	Retiro Ex Colonia Velha	13	x
Estudo técnico	416	Rio das Rãs II	148	84
Estudo técnico	520	Santa Luzia do Maruanum	73	73
Estudo técnico	521	Santo Antônio do Matapi	70	70
Estudo técnico	522	São Francisco do Matapi	76	76
Estudo técnico	523	Sao Joao I do Marunum II	53	53
Estudo técnico	274	São José do Mata Fome	28	15
Estudo técnico	524	São Miguel do Macacoari	63	51
Estudo técnico	310	Sapatú	137	125
Estudo técnico	420	Sertão de Itamambuca	353	133
Estudo técnico	497	Tapera	48	46
Estudo técnico	527	Taperera	119	111
Estudo técnico	413	Tiririca dos Crioulos	188	114

Apêndice 1

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, segundo o *status* fundiário - 2022

(conclusão)

<i>Status</i> fundiário	Territórios Quilombolas oficialmente delimitados		População residente	
	Código	Nome	Total	Quilombola
Delimitado	470	Boa Vista	595	266
Delimitado	478	Cajuípe	4	x
Delimitado	411	Cruz dos Riachos	47	41
Delimitado	412	Fazenda Santana	129	113
Delimitado	368	Jatobá	406	389
Delimitado	496	Maria Romana	83	83
Delimitado	409	Massapã	138	5
Delimitado	418	Mimbó	177	177
Delimitado	499	Morro do Onça	33	26
Delimitado	442	Palmeiralzinho	240	219
Delimitado	406	Quilombo Frechal	718	702
Delimitado	439	Rio das Lages	79	57
Delimitado	102	Rio das Rãs	1 574	1 564
Delimitado	501	Roda	144	139
Delimitado	419	Serrote	1 236	1 168
Delimitado	468	Tomás Nunes	410	369

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Foram considerados os Territórios Quilombolas com alguma delimitação formal no acervo fundiário do INCRA ou dos órgãos estaduais e municipais com competências fundiárias no dia 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa.

(1) RTID = Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continua)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Códi-go	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombo-la
Titulado	11	RO	Rondônia	11001	Quilombola de Jesus - RO	35	34
Titulado	11	RO	Rondônia	11280	Santa Fé - RO	61	58
Portaria	11	RO	Rondônia	11235	Santo Antônio do Guaporé - RO	51	51
RTID (1)	11	RO	Rondônia	11234	Pedras Negras - RO	84	78
Portaria	13	AM	Amazonas	13153	Tambor - AM	88	88
RTID (1)	13	AM	Amazonas	13281	Rio Andirá - AM	1 330	1 143
Titulado	15	PA	Pará	15053	Abacatal-Aurá - PA	368	316
Titulado	15	PA	Pará	15045	Água Fria - PA	71	70
Titulado	15	PA	Pará	15029	Alto Itacuruçá, Baixo Itacuruçá, Bom Remédio PA	5 718	5 638
Titulado	15	PA	Pará	15039	Arquinec - PA	935	928
Titulado	15	PA	Pará	15012	Balique - PA	1 028	917
Titulado	15	PA	Pará	15051	Bela Aurora - PA	155	155
Titulado	15	PA	Pará	15043	Boa Vista - PA	744	722
Titulado	15	PA	Pará	15042	Cabeceiras - PA	2 964	2 929
Titulado	15	PA	Pará	15472	Cachoeira Porteira - PA	112	112
Titulado	15	PA	Pará	15444	Caete - PA	406	390
Titulado	15	PA	Pará	15006	Camiranga - PA	550	530
Titulado	15	PA	Pará	15018	Carananduba - PA	126	124
Titulado	15	PA	Pará	15445	Castanhalzinho - PA	257	200
Titulado	15	PA	Pará	15020	Centro Ouro - PA	805	786
Titulado	15	PA	Pará	15446	Cutuvelo - PA	207	199
Titulado	15	PA	Pará	15046	Erepecuru - PA	1 291	935
Titulado	15	PA	Pará	15447	Espírito Santo - PA	90	90
Titulado	15	PA	Pará	15019	Guajará Miri - PA	454	420
Titulado	15	PA	Pará	15035	Gurupá - PA	820	739
Titulado	15	PA	Pará	15333	Gurupá Mirim, Jocojo, Flexinha, Carrazedo - PA	2 064	2 033
Titulado	15	PA	Pará	15013	Igarapé Preto, Baixinha, Pampelônia, Teófilo PA	5 342	4 073
Titulado	15	PA	Pará	15448	Ilha Grande de Cupijo - PA	133	119
Titulado	15	PA	Pará	15041	Itaboca-Quatro Bocas e Cacoal - PA	331	323
Titulado	15	PA	Pará	15016	Itacuã-Miri - PA	544	541
Titulado	15	PA	Pará	15003	Itamoari - PA	159	154
Titulado	15	PA	Pará	15002	Jacarequara - PA	273	271
Titulado	15	PA	Pará	15030	Jacunday - PA	427	401
Titulado	15	PA	Pará	15005	Jurussaca - PA	335	326
Titulado	15	PA	Pará	15032	Laranjituba e África - PA	197	195
Titulado	15	PA	Pará	15040	Macapazinho - PA	169	153
Titulado	15	PA	Pará	15036	Maria Ribeira - PA	264	261
Titulado	15	PA	Pará	15024	Matias - PA	414	377
Titulado	15	PA	Pará	15008	Menino Jesus - PA	114	114
Titulado	15	PA	Pará	15010	Mocambo - PA - PA	495	483

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Titulado	15	PA	Pará	15025	Moju-Miri - PA	195	193
Titulado	15	PA	Pará	15334	Muruteauzinho - PA	140	139
Titulado	15	PA	Pará	15021	Nossa Senhora da Conceição - PA	590	524
Titulado	15	PA	Pará	15011	Nossa Senhora do Livramento - PA	303	296
Titulado	15	PA	Pará	15535	Nossa Senhora Fátima do Crauateua - PA	164	159
Titulado	15	PA	Pará	15004	Paca e Aningal - PA	47	45
Titulado	15	PA	Pará	15044	Pacoval do Alenquer - PA	1 212	1 210
Titulado	15	PA	Pará	15336	Peruana - PA	88	85
Titulado	15	PA	Pará	15027	Porto Alegre - PA	260	260
Titulado	15	PA	Pará	15403	Porto Grande, Mangabeira, São Benedito Viseu PA	1 703	1 700
Titulado	15	PA	Pará	15474	Programa Raizes - PA	527	494
Titulado	15	PA	Pará	15037	Ramal do Piratuba - PA	801	787
Titulado	15	PA	Pará	15450	Rei Zumbi da Comunidade Sítio Bosque - PA	263	211
Titulado	15	PA	Pará	15026	Ribeira do Jambu-Açu - PA	208	154
Titulado	15	PA	Pará	15028	Samauba - PA	24	24
Titulado	15	PA	Pará	15015	Santa Fé e Santo Antônio - PA	168	168
Titulado	15	PA	Pará	15049	Santa Luzia do Tracuateua - PA	135	131
Titulado	15	PA	Pará	15034	Santa Maria do Mirindeua - PA	213	213
Titulado	15	PA	Pará	15022	Santa Maria do Traquateuá - PA	103	101
Titulado	15	PA	Pará	15050	Santa Quitéria e Itacoázinho - PA	203	203
Titulado	15	PA	Pará	15007	Santa Rita de Barreiras - PA	293	292
Titulado	15	PA	Pará	15038	Santana Axe do Baixo Jambuaçu - PA	76	76
Titulado	15	PA	Pará	15014	Santo Cristo - PA	221	217
Titulado	15	PA	Pará	15017	São José do Icatu - PA	443	412
Titulado	15	PA	Pará	15239	São Judas Tadeu - PA	451	450
Titulado	15	PA	Pará	15023	São Manoel - PA - PA	229	229
Titulado	15	PA	Pará	15031	São Sebastião - PA	183	176
Titulado	15	PA	Pará	15475	São Tomé Açú - PA	304	301
Titulado	15	PA	Pará	15033	Tambaí-Açú - PA	442	440
Titulado	15	PA	Pará	15476	Tatituquara, São Sebastião - PA	283	206
Titulado	15	PA	Pará	15009	Tipitinga - PA	103	102
Titulado	15	PA	Pará	15307	Tomazia, Tachizal, Itapocu, Mola, Bonfim, Frade PA	847	844
Titulado	15	PA	Pará	15048	Trombetas - PA	1 394	983
Titulado	15	PA	Pará	15477	União São João - PA	138	107
Decreto	15	PA	Pará	15206	Bacabal - PA	250	247
Decreto	15	PA	Pará	15217	Bom Jardim - PA	498	473
Decreto	15	PA	Pará	15242	Cacau e Ovos - PA	167	165
Decreto	15	PA	Pará	15199	Narcisa - PA	37	36
Portaria	15	PA	Pará	15360	Alto Trombetas I - PA	559	553
Portaria	15	PA	Pará	15047	Alto Trombetas I - PA	531	524

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	15	PA	Pará	15344	Alto Trombetas II - PA	1 226	1 209
Portaria	15	PA	Pará	15216	Arapema - PA	240	240
Portaria	15	PA	Pará	15275	Ilha de São Vicente - PA	94	42
Portaria	15	PA	Pará	15335	Nossa Senhora da Graça - PA	132	125
Portaria	15	PA	Pará	15213	Saracura - PA	674	494
Portaria	15	PA	Pará	15340	Tiningu - PA	349	215
RTID (1)	15	PA	Pará	15338	Arapucu - PA	328	247
RTID (1)	15	PA	Pará	15337	Ariramba - PA	92	70
RTID (1)	15	PA	Pará	15341	Maria Valentina - PA	437	322
RTID (1)	15	PA	Pará	15339	Murumuru - PA	392	389
RTID (1)	15	PA	Pará	15342	Rosário - PA	298	252
RTID (1)	15	PA	Pará	15295	Santa Luzia - PA	57	54
RTID (1)	15	PA	Pará	15451	São Miguel Arcanjo de Nova Ludiceia - PA	1 012	947
Titulado	16	AP	Amapá	16054	Conceição do Macacoari - AP	33	28
Titulado	16	AP	Amapá	16056	Curiaú - AP	1 803	1 535
Titulado	16	AP	Amapá	16055	Mel da Pedreira - AP	115	115
Titulado	16	AP	Amapá	16125	São Raimundo da Pirativa - AP	115	101
Portaria	16	AP	Amapá	16273	Rosa - AP	109	45
RTID (1)	16	AP	Amapá	16508	Ambe - AP	192	155
RTID (1)	16	AP	Amapá	16272	Cunani - AP	56	56
RTID (1)	16	AP	Amapá	16525	São Pedro dos Bois - AP	151	144
RTID (1)	16	AP	Amapá	16526	São Tomé do Aporema - AP	61	58
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16529	Alto Pirativa - AP	105	105
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16509	Campina Grande - AP	114	44
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16510	Carmo do Maruanum - AP	113	93
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16511	Cinco Chagas do Matapi - AP	46	46
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16512	Currálinho - AP	623	336
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16513	Engenho do Matapi - AP	62	60
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16530	Igarapé do Lago - AP	316	303
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16514	Igarapé do Lago do Maraca - AP	414	295
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16515	Igarapé do Palha - AP	31	22
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16531	Ilha Redonda - AP	461	117
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16516	Kulumbu do Patuazinho - AP	355	56
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16528	Lagoa dos Índios - AP	546	310
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16517	Nossa Senhora do Desterro - AP	58	58
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16518	Porto do Céu - AP	130	128
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16519	Ressaca da Pedreira - AP	298	250
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16520	Santa Luzia do Maruanum - AP	73	73
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16521	Santo Antônio do Matapi - AP	70	70
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16522	São Francisco do Matapi - AP	76	76
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16523	Sao Joao I do Marunum II - AP	53	53

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16274	São José do Mata Fome - AP	28	15
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16524	São Miguel do Macacoari - AP	63	51
Estudo técnico	16	AP	Amapá	16527	Taperera - AP	119	111
Decreto	17	TO	Tocantins	17138	Grotão - TO	128	108
Decreto	17	TO	Tocantins	17140	Kalunga do Mimoso - TO	379	361
Portaria	17	TO	Tocantins	17275	Ilha de São Vicente - TO	81	7
RTID (1)	17	TO	Tocantins	17139	Barra do Aroeira - TO	885	435
RTID (1)	17	TO	Tocantins	17276	Cocalinho - TO	401	388
RTID (1)	17	TO	Tocantins	17277	Lajeado - TO	29	29
Titulado	21	MA	Maranhão	21079	Aguiar - MA	146	136
Titulado	21	MA	Maranhão	21089	Altamira - MA	113	112
Titulado	21	MA	Maranhão	21465	Axui - MA	92	92
Titulado	21	MA	Maranhão	21459	Bacuri dos Pires - MA	260	170
Titulado	21	MA	Maranhão	21078	Barreira - MA	84	84
Titulado	21	MA	Maranhão	21088	Bem Posta - MA	96	96
Titulado	21	MA	Maranhão	21059	Bom Jesus dos Pretos - MA	-	-
Titulado	21	MA	Maranhão	21423	Boqueirão - MA	238	238
Titulado	21	MA	Maranhão	21071	Cajueiro - MA	178	171
Titulado	21	MA	Maranhão	21070	Campo Redondo - MA	175	166
Titulado	21	MA	Maranhão	21072	Carangueijo - MA	56	56
Titulado	21	MA	Maranhão	21431	Carro Quebrado - MA	103	103
Titulado	21	MA	Maranhão	21067	Cipó - MA	519	399
Titulado	21	MA	Maranhão	21233	Cocal - MA	185	185
Titulado	21	MA	Maranhão	21082	Contenda - MA	242	219
Titulado	21	MA	Maranhão	21057	Cotovelo - MA	142	138
Titulado	21	MA	Maranhão	21425	Curral de Varas - MA	312	305
Titulado	21	MA	Maranhão	21081	Ferreira - MA	203	188
Titulado	21	MA	Maranhão	21087	Imbiral - MA	64	58
Titulado	21	MA	Maranhão	21455	Ipiranga - MA	228	216
Titulado	21	MA	Maranhão	21003	Itamoari - MA	-	-
Titulado	21	MA	Maranhão	21436	Itaperinha - MA	213	211
Titulado	21	MA	Maranhão	21389	Jacarei dos Pretos - MA	157	112
Titulado	21	MA	Maranhão	21073	Jenipapo - MA	44	21
Titulado	21	MA	Maranhão	21068	Lago Grande - MA	549	507
Titulado	21	MA	Maranhão	21460	Mocambo (MA) - MA	355	311
Titulado	21	MA	Maranhão	21066	Mocorongo - MA	58	58
Titulado	21	MA	Maranhão	21458	Monte Alegre e Olho d'Água dos Grilos - MA	209	182
Titulado	21	MA	Maranhão	21080	Mucambo - MA	223	219
Titulado	21	MA	Maranhão	21065	Olho D'água do Raposo - MA	85	75
Titulado	21	MA	Maranhão	21076	Pedrinhas - MA	86	86
Titulado	21	MA	Maranhão	21464	Peri Mirim - MA	565	524

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Códi-go	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombo-la
Titulado	21	MA	Maranhão	21069	Queluz - MA	349	349
Titulado	21	MA	Maranhão	21462	Recurso e Nossa Senhora da Conceição - MA	600	553
Titulado	21	MA	Maranhão	21074	Rio dos Peixes - MA	11	x
Titulado	21	MA	Maranhão	21062	Santa Helena - MA	106	94
Titulado	21	MA	Maranhão	21060	Santa Izabel - MA	-	-
Titulado	21	MA	Maranhão	21075	Santa Rita do Vale - MA	96	38
Titulado	21	MA	Maranhão	21084	Santa Rosa - MA - Viana - MA	115	111
Titulado	21	MA	Maranhão	21427	Santa Tereza - MA	74	74
Titulado	21	MA	Maranhão	21061	Santana - MA	147	146
Titulado	21	MA	Maranhão	21463	Santana dos Pretos - MA	558	536
Titulado	21	MA	Maranhão	21466	Santo Antônio - MA	719	611
Titulado	21	MA	Maranhão	21457	Santo Antônio dos Pretos - MA	50	45
Titulado	21	MA	Maranhão	21058	Santo Inácio - MA	187	144
Titulado	21	MA	Maranhão	21428	São Benedito dos Carneiros - MA	67	21
Titulado	21	MA	Maranhão	21424	São Felipe - MA	453	425
Titulado	21	MA	Maranhão	21083	São Manoel - MA - MA	33	33
Titulado	21	MA	Maranhão	21063	São Sebastião dos Pretos - MA	226	220
Titulado	21	MA	Maranhão	21064	Usina Velha - MA	414	273
Decreto	21	MA	Maranhão	21376	Aliança / Santa Joana - MA	732	570
Decreto	21	MA	Maranhão	21212	Charco - MA	170	153
Decreto	21	MA	Maranhão	21378	Mata de São Benedito - MA	149	139
Decreto	21	MA	Maranhão	21232	Matões dos Moreira - MA	564	549
Decreto	21	MA	Maranhão	21203	Monge Belo - MA	1 440	1 272
Decreto	21	MA	Maranhão	21387	Piqui/Santa Maria - MA	512	482
Decreto	21	MA	Maranhão	21380	Santa Joana - MA	151	137
Decreto	21	MA	Maranhão	21227	Santa Maria dos Pinheiros - MA	44	36
Decreto	21	MA	Maranhão	21388	Santa Rosa dos Pretos - MA	2 904	2 055
Decreto	21	MA	Maranhão	21392	São Francisco Malaquias - MA	30	30
Portaria	21	MA	Maranhão	21222	Arvores Verdes e Estreito - MA	654	438
Portaria	21	MA	Maranhão	21390	Cariongo - MA	165	164
Portaria	21	MA	Maranhão	21225	Ipiranga do Carmina - MA	124	118
Portaria	21	MA	Maranhão	21086	Jamari dos Pretos - MA	560	544
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21221	Alcantara - MA	9 855	9 344
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21385	Alto Bonito - MA	131	97
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21384	Barro Vermelho - MA	97	77
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21391	Benfica - MA	204	80
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21383	Cruzeiro - MA	5	x
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21382	Depósito - MA	17	x
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21377	Estiva dos Cotós - MA	394	323
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21461	Jiquiri e São Raimundo - MA	647	628
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21486	Peixes - MA	246	173

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21379	Pitoró dos Pretos - MA	348	257
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21469	Santa Luzia - MA	239	236
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21386	Santana e São Patrício - MA	473	411
RTID (1)	21	MA	Maranhão	21484	Tanque de Valença - MA	687	459
Delimitado	21	MA	Maranhão	21470	Boa Vista - MA	595	266
Delimitado	21	MA	Maranhão	21442	Palmeiralzinho - MA	240	219
Delimitado	21	MA	Maranhão	21406	Quilombo Frechal - MA	718	702
Delimitado	21	MA	Maranhão	21439	Rio das Lages - MA	79	57
Titulado	22	PI	Piauí	22092	Fazenda Nova - PI	548	539
Titulado	22	PI	Piauí	22093	Morrinhos - PI	383	370
Titulado	22	PI	Piauí	22090	Olho d'Água dos Pires - PI	55	55
Titulado	22	PI	Piauí	22278	Sabonete - PI	106	27
Titulado	22	PI	Piauí	22094	Sítio Velho - PI	527	526
Titulado	22	PI	Piauí	22091	Volta do Campo Grande - PI	280	276
RTID (1)	22	PI	Piauí	22292	Contente - PI	148	147
RTID (1)	22	PI	Piauí	22231	Lagoas - PI	5 164	5 042
RTID (1)	22	PI	Piauí	22361	Macacos - PI	192	172
RTID (1)	22	PI	Piauí	22205	Riacho dos Negros - PI	696	668
RTID (1)	22	PI	Piauí	22488	Sumidouro - PI	121	109
RTID (1)	22	PI	Piauí	22220	Tapuio - PI	78	76
RTID (1)	22	PI	Piauí	22294	Vila São João / Cavalos - PI	241	235
Delimitado	22	PI	Piauí	22418	Mimbó - PI	177	177
Decreto	23	CE	Ceará	23259	Alto Alegre - CE	2 634	1 653
Decreto	23	CE	Ceará	23246	Brutos - CE	231	120
Decreto	23	CE	Ceará	23202	Lagoa das Pedras e Encantados do Bom Jardim CE	352	231
Decreto	23	CE	Ceará	23218	Sítio Arruda - CE	164	158
Decreto	23	CE	Ceará	23219	Três Irmãos - CE	81	59
Portaria	23	CE	Ceará	23271	Boqueirão da Arara - CE	288	262
Portaria	23	CE	Ceará	23269	Córrego Ubaranas - CE	316	273
Portaria	23	CE	Ceará	23211	Lagoa do Ramo e Goiabeira - CE	510	119
Portaria	23	CE	Ceará	23210	Minador - CE	177	123
Portaria	23	CE	Ceará	23237	Serra dos Chagas - CE	172	162
Portaria	23	CE	Ceará	23268	Sítio Veiga - CE	182	160
RTID (1)	23	CE	Ceará	23270	Água Preta - CE	356	268
RTID (1)	23	CE	Ceará	23267	Córrego dos Lús - CE	259	163
RTID (1)	23	CE	Ceará	23244	Queimadas - CE	1 403	150
RTID (1)	23	CE	Ceará	23241	Timbauba - CE	757	708
Titulado	24	RN	Rio Grande do Norte	24192	Jatobá - RN	57	44
Decreto	24	RN	Rio Grande do Norte	24197	Acauã - RN	303	302
Decreto	24	RN	Rio Grande do Norte	24194	Boa Vista dos Negros - RN	144	142
Decreto	24	RN	Rio Grande do Norte	24195	Capoeiras - RN	1 117	1 078

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Códi-go	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombo-la
Decreto	24	RN	Rio Grande do Norte	24193	Macambira - RN	1 105	998
Portaria	24	RN	Rio Grande do Norte	24279	Comunidade Aroeira - RN	180	180
Portaria	24	RN	Rio Grande do Norte	24196	Sítio Pavilhão - RN	102	96
RTID (1)	24	RN	Rio Grande do Norte	24365	Nova Descoberta - RN	625	610
Decreto	25	PB	Paraíba	25284	Caiana Dos Crioulos - PB	441	411
Decreto	25	PB	Paraíba	25143	Grilo - PB	279	260
Decreto	25	PB	Paraíba	25144	Matão - PB	168	167
Decreto	25	PB	Paraíba	25145	Pedra d'Água - PB	327	316
Decreto	25	PB	Paraíba	25398	Vaca Morta - PB	49	49
Portaria	25	PB	Paraíba	25285	Engenho do Bonfim - PB	89	89
Portaria	25	PB	Paraíba	25286	Engenho Mundo Novo - PB	52	-
Portaria	25	PB	Paraíba	25142	Serra do Talhado - PB	482	243
RTID (1)	25	PB	Paraíba	25503	Fonseca - PB	163	161
RTID (1)	25	PB	Paraíba	25147	Paratibe - PB	3 761	1 054
RTID (1)	25	PB	Paraíba	25366	Pitombeira - PB	215	172
Decreto	26	PE	Pernambuco	26096	Castainho - PE	1 082	988
Decreto	26	PE	Pernambuco	26095	Conceição das Crioulas - PE	2 370	888
Decreto	26	PE	Pernambuco	26165	Santana III - PE	255	242
RTID (1)	26	PE	Pernambuco	26164	Contendas - PE	174	172
RTID (1)	26	PE	Pernambuco	26415	Feijão e Posse - PE	191	188
RTID (1)	26	PE	Pernambuco	26410	Inhanhum - PE	579	568
RTID (1)	26	PE	Pernambuco	26367	Timbo - PE	115	115
Estudo técnico	26	PE	Pernambuco	26414	Águas do Velho Chico - PE	1 862	1 778
Estudo técnico	26	PE	Pernambuco	26413	Tiririca dos Crioulos - PE	188	114
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26411	Cruz dos Riachos - PE	47	41
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26412	Fazenda Santana - PE	129	113
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26368	Jatobá - PE	406	389
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26409	Massapã - PE	138	5
Delimitado	26	PE	Pernambuco	26419	Serrote - PE	1 236	1 168
Titulado	27	AL	Alagoas	27098	Mocambo - SE - AL	30	-
Decreto	27	AL	Alagoas	27257	Tabacaria - AL	363	357
Portaria	27	AL	Alagoas	27282	Abobreiras - AL	162	153
RTID (1)	27	AL	Alagoas	27357	Cajá dos Negros - AL	187	181
Titulado	28	SE	Sergipe	28097	Lagoa dos Campinhos - SE	360	338
Titulado	28	SE	Sergipe	28098	Mocambo - SE - SE	657	428
Decreto	28	SE	Sergipe	28166	Caraiba - SE	915	654
Decreto	28	SE	Sergipe	28171	Pirangi - SE	79	78
Decreto	28	SE	Sergipe	28173	Serra da Guia - SE	722	614
Portaria	28	SE	Sergipe	28167	Catuabo - SE	449	410
Portaria	28	SE	Sergipe	28328	Desterro - SE	3	x
Portaria	28	SE	Sergipe	28168	Forte - SE	25	17

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	28	SE	Sergipe	28169	Ladeiras - SE	991	572
Portaria	28	SE	Sergipe	28330	Maloca - SE	267	146
Portaria	28	SE	Sergipe	28172	Pontal da Barra - SE	530	483
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28452	Alagamar - SE	442	331
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28507	Bela Vista/Quebra Chifre - SE	279	264
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28502	Bongue - SE	3	x
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28327	Brejo dos Negros - SE	1 431	615
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28331	Curuanha - SE	240	88
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28170	Luziense - SE	4 405	3 988
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28326	Mussuca - SE	2 903	2 535
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28329	Patioba - SE	632	562
RTID (1)	28	SE	Sergipe	28467	Terra Dura e Coqueiral - SE	690	625
Delimitado	28	SE	Sergipe	28478	Cajuípe - SE	4	x
Titulado	29	BA	Bahia	29103	Barra e Bananal - BA	258	258
Titulado	29	BA	Bahia	29396	Rio dos Macacos - BA	146	146
Decreto	29	BA	Bahia	29174	Agreste - BA	311	293
Decreto	29	BA	Bahia	29179	Danda - BA	115	112
Decreto	29	BA	Bahia	29101	Fazenda Jatobá - BA	392	387
Decreto	29	BA	Bahia	29181	Lagoa do Peixe - BA	281	131
Decreto	29	BA	Bahia	29262	Lagoa Santa - BA	87	85
Decreto	29	BA	Bahia	29182	Mata do Sapê - BA	113	113
Decreto	29	BA	Bahia	29184	Nova Batalhinha - BA	74	71
Decreto	29	BA	Bahia	29185	Olhos d'Água do Basílio - BA	195	190
Decreto	29	BA	Bahia	29100	Parateca e Pau D'arco - BA	1 809	1 785
Decreto	29	BA	Bahia	29187	Salamina Putumuju - BA	176	176
Decreto	29	BA	Bahia	29188	Sambaiba - BA	338	313
Decreto	29	BA	Bahia	29173	Serra da Guia - BA	116	-
Decreto	29	BA	Bahia	29190	Tijuaçu - BA	3 065	2 865
Decreto	29	BA	Bahia	29191	Velame - BA	97	79
Portaria	29	BA	Bahia	29393	Barreiro do Rio Pardo - BA	68	x
Portaria	29	BA	Bahia	29176	Caonge/ Dendê / Engenho da Ponte e outras BA	314	314
Portaria	29	BA	Bahia	29175	Capão das Gamelas - BA	222	222
Portaria	29	BA	Bahia	29177	Curral da Pedra - BA	113	96
Portaria	29	BA	Bahia	29180	Lagoa das Piranhas - BA	313	286
Portaria	29	BA	Bahia	29099	Mangal e Barro Vermelho - BA	585	579
Portaria	29	BA	Bahia	29183	Morro Redondo - BA	145	140
Portaria	29	BA	Bahia	29186	Riacho da Sacutiaba e Sacutiaba - BA	237	237
Portaria	29	BA	Bahia	29189	São Francisco do Paraguaçu - BA	1 261	1 096
RTID (1)	29	BA	Bahia	29178	Araçá / Cariacá / Pato / Pedras / Retiro - BA	613	606
RTID (1)	29	BA	Bahia	29198	Barra do Parateca - BA	737	623
RTID (1)	29	BA	Bahia	29504	Batateira - BA	118	118

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
RTID (1)	29	BA	Bahia	29505	Buri - BA	1	x
RTID (1)	29	BA	Bahia	29492	Fazenda Grande - BA	482	470
RTID (1)	29	BA	Bahia	29296	Fazenda Porteiros - BA	297	69
RTID (1)	29	BA	Bahia	29261	Fojo - BA	263	245
RTID (1)	29	BA	Bahia	29506	Graciosa - BA	525	412
RTID (1)	29	BA	Bahia	29260	Guerém Baixão do Guai, Quizanga, Tabatinga, Guarucú, Giral - BA	1 322	1 277
RTID (1)	29	BA	Bahia	29394	Ilha de Maré - BA	1 181	1 170
RTID (1)	29	BA	Bahia	29265	luna - BA	113	111
RTID (1)	29	BA	Bahia	29263	Jetimana e Boa Vista - BA	189	163
RTID (1)	29	BA	Bahia	29323	Jiboia - BA	532	495
RTID (1)	29	BA	Bahia	29417	Juá-Bandeira - BA	1 117	1 098
RTID (1)	29	BA	Bahia	29493	Mota - BA	100	96
RTID (1)	29	BA	Bahia	29395	Pitanga de Palmares - BA	162	150
RTID (1)	29	BA	Bahia	29264	Porto do Campo - BA	157	157
RTID (1)	29	BA	Bahia	29405	São Brás - BA	1 141	1 049
RTID (1)	29	BA	Bahia	29491	Torrinha - BA	350	322
RTID (1)	29	BA	Bahia	29397	Vicentes (Xique-Xique) - BA	82	80
Estudo técnico	29	BA	Bahia	29416	Rio das Rãs II - BA	148	84
Delimitado	29	BA	Bahia	29102	Rio das Rãs - BA	1 574	1 564
Delimitado	29	BA	Bahia	29468	Tomás Nunes - BA	410	369
Titulado	31	MG	Minas Gerais	31483	Porto Coris - MG	89	64
Decreto	31	MG	Minas Gerais	31229	Brejo dos Crioulos - MG	1 930	1 821
Decreto	31	MG	Minas Gerais	31238	Marques - MG	8	x
Portaria	31	MG	Minas Gerais	31370	Lagoa Grande - MG	105	89
Portaria	31	MG	Minas Gerais	31228	Mangueiras - MG	59	53
Portaria	31	MG	Minas Gerais	31200	Maroba dos Teixeiras - MG	141	66
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31230	Amaros - MG	64	2
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31536	Ausente - MG	289	275
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31287	Família Teodoro de Oliveira e Ventura - MG	92	-
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31201	Gurutuba - MG	1 287	1 187
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31371	Lapinha - MG	213	188
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31209	Luizes - MG	488	69
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31223	Machadinho - MG	80	3
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31204	Mumbuca - MG	241	236
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31533	Pimentel - MG	38	24
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31224	São Domingos - MG	538	329
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31453	São Sebastião - MG	12	x
RTID (1)	31	MG	Minas Gerais	31266	Sete Ladeiras e Terra Dura - MG	167	163
Decreto	32	ES	Espírito Santo	32149	Retiro - ES	275	252
Decreto	32	ES	Espírito Santo	32151	São Pedro - ES	80	79
Decreto	32	ES	Espírito Santo	32150	Serraria e São Cristóvão - ES	164	158

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	32	ES	Espírito Santo	32148	Monte Alegre - ES	597	566
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32498	Córrego do Alexandre - ES	39	34
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32152	Linhariño - ES	295	212
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32500	Porto Grande - ES	34	30
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32240	São Domingos - ES	485	451
RTID (1)	32	ES	Espírito Santo	32243	São Jorge - ES	2 928	846
Delimitado	32	ES	Espírito Santo	32499	Morro do Onça - ES	33	26
Delimitado	32	ES	Espírito Santo	32501	Roda - ES	144	139
Titulado	33	RJ	Rio de Janeiro	33106	Campinho da Independência - RJ	610	550
Titulado	33	RJ	Rio de Janeiro	33362	Marambaia - RJ	254	250
Titulado	33	RJ	Rio de Janeiro	33107	Preto Forro - RJ	63	61
Decreto	33	RJ	Rio de Janeiro	33130	Cabral - RJ	176	90
Decreto	33	RJ	Rio de Janeiro	33105	Santana - RJ	84	79
Decreto	33	RJ	Rio de Janeiro	33131	São José da Serra - RJ	118	116
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33289	Alto da Serra - RJ	47	40
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33132	Alto da Serra - RJ	-	-
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33346	Botafogo - RJ	622	337
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33134	Caveira - RJ	496	370
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33108	Sacopã - RJ	25	25
Portaria	33	RJ	Rio de Janeiro	33133	São Benedito - RJ	25	3
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33495	Boa Esperança - RJ	404	347
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33345	Bracuí (Santa Rita do Bracuí) - RJ	613	335
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33364	Cruzeirinho - RJ	139	136
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33532	Maria Joaquina - RJ	273	173
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33291	Pedra do Sal - RJ	107	4
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33363	Prodígio - RJ	92	92
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33290	Rasa - RJ	539	274
RTID (1)	33	RJ	Rio de Janeiro	33494	Santa Justina - RJ	129	89
Estudo técnico	33	RJ	Rio de Janeiro	33497	Tapera - RJ	48	46
Delimitado	33	RJ	Rio de Janeiro	33496	Maria Romana - RJ	83	83
Titulado	35	SP	São Paulo	35110	Maria Rosa - SP	60	60
Titulado	35	SP	São Paulo	35312	Nhunguará - SP	415	409
Titulado	35	SP	São Paulo	35304	Pedra Preta - SP	209	179
Titulado	35	SP	São Paulo	35111	Porto dos Pilões - SP	93	93
Titulado	35	SP	São Paulo	35305	Ribeirão Grande / Terra Seca - SP	168	134
Decreto	35	SP	São Paulo	35154	Brotas - SP	142	139
Decreto	35	SP	São Paulo	35155	Caçandoca - SP	176	153
Decreto	35	SP	São Paulo	35159	Cafundó - SP	118	110
Decreto	35	SP	São Paulo	35113	Pedro Cubas - SP	139	123
Decreto	35	SP	São Paulo	35158	São Miguel do Morro Seco - SP	75	67
Portaria	35	SP	São Paulo	35325	Cangume - SP	162	162

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Códi-go	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombo-la
Portaria	35	SP	São Paulo	35114	Galvão - SP	90	90
Portaria	35	SP	São Paulo	35115	Ivaporunduva - SP	269	261
Portaria	35	SP	São Paulo	35401	Jaó - SP	266	253
Portaria	35	SP	São Paulo	35157	Mandira - SP	50	48
Portaria	35	SP	São Paulo	35321	Porto Velho - SP	73	73
Portaria	35	SP	São Paulo	35112	São Pedro - SP	146	142
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35443	Biguazinho - SP	45	30
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35156	Cambury - SP	164	126
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35421	Capivari - SP	4	x
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35311	Pedro Cubas de Cima - SP	67	52
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35314	Poça - SP	289	148
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35319	Praia Grande - SP	38	38
RTID (1)	35	SP	São Paulo	35375	Varzeão - SP	-	-
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35313	Abobral - SP	187	83
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35317	Aldeia - SP	36	27
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35309	Andre Lopes - SP	230	221
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35318	Bombas - SP	67	67
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35302	Cedro - SP	75	59
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35315	Engenho - SP	52	40
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35316	Ostra - SP	47	47
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35322	Peropava - SP	67	64
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35320	Piririca - SP	35	23
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35408	Quilombos do Médio Ribeira - SP	481	138
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35303	Reginaldo - SP	217	143
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35308	Retiro Ex Colonia Velha - SP	13	x
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35310	Sapatú - SP	137	125
Estudo técnico	35	SP	São Paulo	35420	Sertão de Itamambuca - SP	353	133
Decreto	41	PR	Paraná	41161	Invernada Paiol de Telha - PR	174	148
Portaria	41	PR	Paraná	41160	Água Morna - PR	44	32
Portaria	41	PR	Paraná	41162	João Surá - PR	159	148
Portaria	41	PR	Paraná	41321	Porto Velho - PR	-	-
RTID (1)	41	PR	Paraná	41480	Córrego do Franco - PR	135	98
RTID (1)	41	PR	Paraná	41373	Mamãs - PR	1	x
RTID (1)	41	PR	Paraná	41372	Manoel Ciriaco - PR	23	x
RTID (1)	41	PR	Paraná	41374	São João - PR	31	18
RTID (1)	41	PR	Paraná	41456	Serra do Apon - PR	94	57
RTID (1)	41	PR	Paraná	41375	Varzeão - PR	143	123
Decreto	42	SC	Santa Catarina	42251	Familia Thomaz - SC	-	-
Decreto	42	SC	Santa Catarina	42141	Invernada dos Negros - SC	510	459
Portaria	42	SC	Santa Catarina	42347	Campo dos Poli - SC	-	-
Portaria	42	SC	Santa Catarina	42250	São Roque - SC	82	x

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(continuação)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Código	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombola
Portaria	42	SC	Santa Catarina	42454	Vidal Martins - SC	32	x
RTID (1)	42	SC	Santa Catarina	42404	Morro do Boi - SC	40	x
Titulado	43	RS	Rio Grande do Sul	43117	Chácara das Rosas - RS	85	84
Titulado	43	RS	Rio Grande do Sul	43118	Família Silva - RS	63	59
Titulado	43	RS	Rio Grande do Sul	43248	Rincão dos Martimianos - RS	141	141
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43245	Cambará - RS	147	94
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43163	Casca - RS	239	239
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43249	Manoel Barbosa - RS	140	119
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43353	Quilombo dos Alpes - RS	519	198
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43252	Rincão dos Caixões - RS	52	49
Decreto	43	RS	Rio Grande do Sul	43247	São Miguel - RS	457	444
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43207	Areal Luiz da Guaranha - RS	218	214
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43258	Arvinha - RS	73	37
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43253	Limoeiro - RS	84	76
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43256	Mormaça - RS	71	50
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43255	Palmas - RS	73	59
Portaria	43	RS	Rio Grande do Sul	43250	São Roque - RS	6	x
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43354	Anastácia - RS	12	x
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43359	Arnesto Penna - RS	43	42
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43487	Cantão das Lombas - RS	61	45
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43358	Costa da Lagoa - RS	44	43
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43352	Família Fidélix - RS	36	24
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43485	Fazenda Cachoeira - RS	14	x
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43350	Linha Fão - RS	45	43
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43254	Morro Alto - RS	1 750	433
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43482	Paredão - RS	73	62
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43351	Picada das Vassouras - RS	20	20
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43356	Quadra - RS	8	x
RTID (1)	43	RS	Rio Grande do Sul	43355	Rincão dos Negros - RS	22	7
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50120	Chácara Buriti - MS	111	109
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50119	Colônia de São Miguel - MS	125	125
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50301	Comunidade Furnas da Boa Sorte - MS	-	-
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50122	Furnas da Boa Sorte - MS	146	138
Decreto	50	MS	Mato Grosso do Sul	50121	Furnas do Dionísio - MS	282	277
Portaria	50	MS	Mato Grosso do Sul	50215	Dezideirio Felipe de Oliveira e Picadinha - MS	128	3
Portaria	50	MS	Mato Grosso do Sul	50298	Famílias Araújo e Ribeiro - MS	143	69
Portaria	50	MS	Mato Grosso do Sul	50300	Picadinha - MS	63	32
RTID (1)	50	MS	Mato Grosso do Sul	50214	Família Cardoso - MS	67	66
RTID (1)	50	MS	Mato Grosso do Sul	50297	Família Jarcem - MS	26	-
RTID (1)	50	MS	Mato Grosso do Sul	50299	Tia Eva - MS	428	326
Decreto	51	MT	Mato Grosso	51136	Lagoinha de Baixo - MT	63	56

Apêndice 2

Territórios Quilombolas oficialmente delimitados, por Unidades da Federação, segundo o status fundiário - 2022

(conclusão)

Status fundiário	Unidade da Federação			Território Quilombola		População residente	
	Códi-go	Sigla	Nome	Código	Nome	Total	Quilombo-la
Decreto	51	MT	Mato Grosso	51135	Mata Cavalo - MT	888	711
RTID (1)	51	MT	Mato Grosso	51137	Campina de Pedra - MT	54	43
RTID (1)	51	MT	Mato Grosso	51332	Laranjal - MT	148	148
Titulado	52	GO	Goiás	52124	Kalunga - GO	3 602	3 528
Decreto	52	GO	Goiás	52126	Baco Pari - GO	191	191
Decreto	52	GO	Goiás	52127	Família Magalhães - GO	43	37
Decreto	52	GO	Goiás	52129	Tomás Cardoso - GO	23	20
RTID (1)	52	GO	Goiás	52349	Buracão - GO	20	-
RTID (1)	52	GO	Goiás	52348	Cedro - GO	157	91
RTID (1)	52	GO	Goiás	52479	Levantado - GO	66	66
RTID (1)	52	GO	Goiás	52128	Mesquita - GO	3 257	1 146
RTID (1)	52	GO	Goiás	52324	Porto Leucádio - GO	30	27
RTID (1)	53	DF	Distrito Federal	53128	Mesquita - DF	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: Foram considerados os Territórios Quilombolas com alguma delimitação formal no acervo fundiário do INCRA ou dos órgãos estaduais e municipais com competências fundiárias na data de 31 de julho de 2022, data de referência da pesquisa.

(1) RTID = Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.

Apêndice 3

Territórios Quilombolas citados nos acervos do INCRA, cujas geometrias não estavam disponíveis ou não foram localizadas

Unidade da Federação	Território Quilombola	Unidade da Federação	Território Quilombola
PA	Cuxiu	MA	Soledade
PA	Guajarauna	PI	Marinheiro
PA	Juquiri	PI	Queimadas Grande
PA	Pérola do Maicá	PI	Riacho Fundo
PA	Ramal do Bacuri	PI	Vaquejador
PA	Santa Maria do Muraiteua	BA	Algodões
MA	Cacoal	BA	Baixão Velho
MA	Capoeira	BA	Boitaraca
MA	Cutia II	BA	Cachoeira da Várzea e Mocambo da Cachoeira
MA	Eira dos Coqueiros	BA	Conceição
MA	Estiva dos Mafras	BA	Cutia
MA	Graça	BA	Lagoa Verde
MA	Jacuíca	BA	Mulungu
MA	Mirinzal da Julita	BA	Serra do Queimadão
MA	Oiteiro dos Nogueiras	BA	Sítio Novo
MA	Promissão	BA	Tapuia
MA	São Benedito	BA	Vão das Palmeiras
MA	São José de Bruno	BA	Vazante
MA	São José dos Portugueses		

Fonte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2022.



Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Responsável pelo Projeto Técnico do Censo Demográfico 2022

Luciano Tavares Duarte

Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais

Coordenação técnica da publicação

Marta de Oliveira Antunes

Equipe

Marta de Oliveira Antunes

Bianca dos Santos Loiola

Matheus de Souza José Moura

Karoline de Fatima dos Santos Santoro de Souza

Ricardo Coelho Netto da Silveira

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Roberto Ferreira Tavares

Gerência de Territórios Tradicionais e Áreas Protegidas

Coordenação técnica da publicação

Fernando Souza Damasco

Equipe

Fernando Souza Damasco

Fábio Eduardo de Giusti Sanson

Marcos Henrique Martins

Para conhecer a equipe completa envolvida no Censo Demográfico 2022, acesse:





Anastácia de Oliveira Costa
Letícia de Souto Rodrigues da Silva
Raquel Capella Gaspar Nepomuceno

Gerência de Infraestrutura de Dados e Serviços

Diogo José Nunes da Silva

Coordenação de Geografia

Cayo de Oliveira Franco

Equipe

Daiane de Paula Ciriaco

Gerência de Atlas e Representação do Território

Equipe

Maria Amélia Vilanova Neta
Felipe Rodrigues Araujo
Raquel de Lucena Oliveira
Camilla Silva Motta dos Santos
Karinna de Aquino Paz

Coordenação de Geomática

Raphael March Castaneda Filho

Gerência de Integração da Produção de Geoinformação

Aline Lopes Coelho

Equipe

Cassio Freitas Pereira de Almeida
Esthefani Ribeiro Agapito
Maurício Gonçalves e Silva
Rafael Damiaty Ferreira
Renata Curi de Moura Estevão Nagatomi

Colaboradores

Anderson Almeida Franca (COBAD/DTI/IBGE)
Giulia Fortes Scappini (CTD/DPE/IBGE)
Glauco Ofranti Trindade (COBAD/DTI/IBGE)
Leandro Okamoto da Silva (COPIS/DPE/IBGE)
Magali Ribeiro Chaves (COBAD/DTI/IBGE)
Marcello Willians Messina Ribeiro (COBAD/DTI/IBGE)
Marcos Paulo Soares de Freitas (COMAQ/DPE/IBGE)
Marcos Vieira Petrungero (GMIC/GAMIC/DTI)
Marcus Vinicius Moraes Fernandes (COMAQ/DPE/IBGE)
Patrícia de Oliveira Borges e Silva (SE/MA)
Patricia de Oliveira dos Santos (COBAD/DTI/IBGE)
Paulo Ricardo Silva Moreira (CTD/DPE/IBGE)
Pedro Helal Chafir (CTD/DPE/IBGE)
Vitor Rebelo de Carvalho Britto (CTD/DPE/IBGE)
Wanderson Suzart da Costa (CTD/DPE/IBGE)

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Marisa Sigolo

Gerência de Editoração

Estruturação textual, tabular e de gráficos

Leonardo Martins

Estruturação tabular e de gráficos

Márcia do Rosário Brauns

Diagramação tabular e de gráficos

Lucas Monçores

Márcia do Rosário Brauns

Diagramação textual

Thiago Goulart da Silva

Programação visual da publicação

Leonardo Martins

Gerência de Sistematização de Conteúdos Informacionais

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

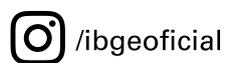
Gerência de Gráfica

Ednalva Maia do Monte

Gerência de Impressão, Acabamento e Logística

Newton Malta de Souza Marques

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



www.ibge.gov.br 0800 721 8181

CENSO DEMOGRÁFICO 2022

Quilombolas

Primeiros resultados do universo
Segunda apuração

O Censo Demográfico constitui a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os Municípios brasileiros e em seus recortes territoriais internos, fornecendo valiosos subsídios à administração pública e ao planejamento social e econômico do País.

Nesta edição da pesquisa, realizada em 2022, o IBGE investigou, pela primeira vez em um levantamento censitário, a população quilombola e suas características demográficas, geográficas e socioeconômicas. Para esse fim, estabeleceu parcerias com diversos órgãos e entidades, contou com o apoio fundamental das lideranças comunitárias desse grupo étnico, e beneficiou-se do acompanhamento permanente da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, garantindo o direito de consulta livre, prévia e esclarecida em todas as etapas da operação. Os resultados assim alcançados, objetos de recente divulgação, permitiram a exploração das informações em diferentes níveis geográficos e recortes territoriais: Grandes Regiões, Unidades da Federação, Municípios, Amazônia Legal e Territórios Quilombolas oficialmente delimitados.

Com a presente divulgação, resultante da segunda apuração do Censo Demográfico 2022, o IBGE atualiza as estatísticas anteriormente disponibilizadas e, a exemplo do volume anterior, as organiza em quatro grandes eixos nesta publicação. A primeira dimensão de análise focaliza o contingente quilombola residente e sua proporção em relação à população total residente. A segunda discorre sobre o total de domicílios particulares permanentes ocupados com pelo menos um morador quilombola, bem como sobre o número de moradores (total e quilombolas), a média de moradores (total e quilombolas), e o percentual de moradores quilombolas em relação ao total de moradores nesses domicílios. A terceira dimensão de análise aborda a população residente (total e quilombola) e os domicílios particulares permanentes ocupados, segundo os Territórios Quilombolas oficialmente delimitados e o seu status fundiário. A quarta dimensão de análise, por fim, fornece uma perspectiva complementar sobre a participação dos quilombolas no contingente total da população residente, considerando-se para tal a Amazônia Legal.

As notas técnicas que integram a publicação discorrem sobre os conceitos e definições adotados na investigação e sintetizam os procedimentos gerais utilizados na coleta e no tratamento dos dados da presente edição da pesquisa.

Esse conjunto de informações sobre a distribuição da população quilombola no Território Nacional está disponibilizado em variados pontos de acesso no portal do IBGE na Internet, entre os quais o Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, o canal Panorama Censo 2022, a Plataforma Geográfica Interativa - PGI, bem como a página da pesquisa, que reúne múltiplas informações sobre a execução da operação.

